



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

OFÍCIO Nº 938/2023

em 10 de julho de 2023.

ASSUNTO: Requerimento nº 282/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 484/2023, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 282/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio de Oliveira e José Luis Buchalla. Requerida propositura requisita informações sobre ações judiciais relacionadas ao Biriguiprev, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia dos Ofícios nº 376/2023 e nº 431/2023 do Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO  
MAFFEIS  
MILANI:29041343  
873

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por LEANDRO  
MAFFEIS MILANI:29041343873  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=videoconferencia, cn=LEANDRO  
MAFFEIS MILANI:29041343873  
Dados: 2023.07.10 15:27:09 -03'00'

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 2672/2023  
Data: 10/07/2023 - Horário: 16:32  
Administrativo - OFC 467/2023

A Sua Excelência, o Senhor  
**JOSÉ LUÍS BUCHALLA**  
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



**Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

**OFÍCIO nº. 376/2023**

Birigui, 26 de junho de 2023.

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 282/23, encaminhado através do Ofício nº 484/2023, da Câmara Municipal de Birigui.

Exmo. Senhor Prefeito:

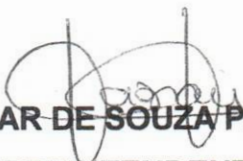
Vimos, através do presente, encaminhar a Vossa Excelência a resposta referente ao Requerimento nº 282/23, da Câmara Municipal de Birigui, encaminhado através do Ofício nº 484/2023, conforme segue:

1. Nos últimos 20 anos, quantas ações judiciais o BiriguiPrev possui? Relacionar as mesmas.

R.: Segue em anexo o relatório emitido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a relação de processos conforme solicitado pelo Ofício nº 369/2023.

Quanto aos quesitos de nºs 2 e 3, solicitamos a prorrogação do prazo de resposta, haja vista que será necessária a mobilização de servidores para quantificar a quantidade de processos que foram desfavoráveis, bem como para verificar os valores pagos por multas processuais.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN**  
**SUPERINTENDENTE**

Exmo. Senhor.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**

Prefeito Municipal de

**BIRIGUI-SP.**



Argumentos de Pesquisa

Tipo do nome principal: Parte  
Nome principal: Faprem - Fundo de Assistência e Previdência do Servidor Municipal  
Nome principal idêntico: Não  
Área: Cível  
Data inicial: 01/01/2003  
Ações cíveis distribuídas até: 20/06/2023  
Executivos fiscais (estaduais e municipais) distribuídos até: 20/06/2023

Polo principal: Ativo  
Comarca: Birigui  
Data final: 21/06/2023

Quantidade de processos: 00000

A pesquisa pode abranger período superior a 10 anos anteriores às datas indicadas acima e não tem valor de certidão.

| Seq. | Processo | Recebimento | Situação | Foro |
|------|----------|-------------|----------|------|
|      | Classe   |             |          |      |
|      | Juízo    |             |          |      |

Argumentos de Pesquisa  
Tipo do nome principal: Parte  
Nome principal: Faprem - Fundo de Assistência e Previdência do Servidor Municipal  
Nome principal idêntico: Não  
Área: Cível  
Data inicial: 01/01/2003  
Ações cíveis distribuídas até: 20/06/2023  
Executivos fiscais (estaduais e municipais) distribuídos até: 20/06/2023

Quantidade de processos: 00000

A pesquisa pode abranger período superior a 10 anos anteriores às datas indicadas acima e não tem valor de certidão.

| Seq. | Processo | Recebimento | Situação | Foro |
|------|----------|-------------|----------|------|
|      | Classe   |             |          |      |
|      | Julgo    |             |          |      |

**Argumentos de Pesquisa**

Tipo do nome principal: Parte

Nome principal: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev

Nome principal idêntico: Não

Área: Cível

Data inicial: 01/01/2003

Ações cíveis distribuídas até: 20/06/2023

Executivos fiscais (estaduais e municipais) distribuídos até: 20/06/2023

Polo principal: Ativo

Comarca: Birigui

Data final: 21/06/2023

Quantidade de processos: 00025

A pesquisa pode abranger período superior a 10 anos anteriores às datas indicadas acima e não tem valor de certidão.

| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |              |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |              |                 |
| 00001 | 0005665-58.2003.8.26.0077<br>Cautelar Inominada<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Requerido: Radio Cidade Perola<br>Número(s) antigo(s): 3131-2003; 0005665-58.2003.8.26.0077; 077.01.2003.005665                                                                                                                                                              | 25/03/2003  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00002 | 0004448-77.2003.8.26.0077<br>Notificação<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Requerido: e Comp Computacao e Internet S C Ltda<br>CNPJ: 03.828.136/0001-82<br>Número(s) antigo(s): 16331-2003; 0004448-77.2003.8.26.0077; 077.01.2003.004448                                                                                                                      | 29/12/2003  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00003 | 0009362-53.2004.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Contratos Bancários<br>Requerente: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui = Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Requerido: Banco do Brasil Sa<br>CNPJ: 00.000.000/0001-91<br>Número(s) antigo(s): 077.01.2004.009362; 0009362-53.2004.8.26.0077; 9786-2004                                                                                           | 27/09/2004  | Arquivado    | Foro de Birigui |
| 00004 | 0020263-07.2009.8.26.0077<br>Impugnação ao Cumprimento de Sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Efeito Suspensivo / Impu<br>Embargante: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui = Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Embargado: Banco do Brasil Sa<br>CNPJ: 00.000.000/0001-91<br>Número(s) antigo(s): 0020263-07.2009.8.26.0077/2; 077.01.2004.009362/2 | 27/09/2004  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00005 | 0018742-90.2010.8.26.0077<br>Embargos à Execução<br>1ª Vara Cível<br>Embargante: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>Embargado: Antonia Fernandes Pires<br>CPF: 076.854.448-36; RG: 7355316<br>Número(s) antigo(s): 0018742-90.2010.8.26.0077/2; 077.01.2005.007538/2                                                                                                                                                        | 03/08/2005  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00006 | 0017274-96.2007.8.26.0077<br>Ação Civil Pública<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Improbidade Administrativa<br>Requerente: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                                                                                                                          | 11/12/2007  | Em andamento | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Recebimento | Situação  | Foro            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |           |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |           |                 |
|       | Requerido: Antonio Celso Albertin<br>CPF: 604.532.068-91; RG: 6133573<br>Número(s) antigo(s): 0017274-96.2007.8.26.0077; 077.01.2007.017274                                                                                                                                                                                    |             |           |                 |
| 00007 | 0005537-28.2009.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 14/04/2009  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Embargos à Execução<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Compensação<br>Embargante: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Embargado: Janiara Domingues da Costa Tavares<br>RG: 167014                                                                                            |             |           |                 |
| 00008 | 0019820-22.2010.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18/02/2010  | Arquivado | Foro de Birigui |
|       | Impugnação de Assistência Judiciária<br>2ª Vara Cível<br>Impugnante: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Impugnado: Dalva Fernandes de Oliveira<br>CPF: 087.462.388-08; RG: 12954169<br>Número(s) antigo(s): 0005537-28.2009.8.26.0077; 077.01.2009.005537             |             |           |                 |
| 00009 | 0000991-80.2016.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 22/02/2010  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Impugnação ao Cumprimento de Sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Efeito Suspensivo / Impug                                                                                                                                                    |             |           |                 |
|       | Embargante: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Embargado: Nair Borges<br>CPF: 050.292.788-77; RG: 3629174                                                                                                                                                                                         |             |           |                 |
| 00010 | 0019870-48.2010.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 29/03/2010  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Impugnação de Assistência Judiciária<br>3ª Vara Cível<br>Impugnante: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Impugnado: Lourival Bernardo de Mello<br>CPF: 803.732.678-00; RG: 5986598                                                                                                                 |             |           |                 |
| 00011 | 0018975-53.2011.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25/11/2010  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Número(s) antigo(s): 0019870-48.2010.8.26.0077/1; 077.01.2010.004408/1<br>Agravado de Instrumento<br>1ª Vara Cível<br>Agravante: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Agravado: Marcia Solange Noveline de Souza<br>CPF: 112.723.788-88; RG: 237152186                  |             |           |                 |
| 00012 | 0018976-38.2011.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25/11/2010  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Número(s) antigo(s): 0018975-53.2011.8.26.0077/1; 077.01.2010.016166/1<br>Agravado de Instrumento<br>1ª Vara Cível<br>Agravante: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Agravado: Marcia Solange Noveline de Souza<br>CPF: 112.723.788-88; RG: 237152186                  |             |           |                 |
| 00013 | 0001347-51.2011.8.26.0077/02                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 09/02/2011  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Número(s) antigo(s): 0018976-38.2011.8.26.0077/2; 077.01.2010.016166/2<br>Impugnação ao Cumprimento de Sentença<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Embargante: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Embargado: Marli de Jesus Canisso Valera<br>CPF: 061.696.528-10; RG: 19999669 |             |           |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Recebimento | Situação  | Foro            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |           |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |           |                 |
| 00014 | 0019084-67.2011.8.26.0077<br>Agravado de Instrumento<br>1ª Vara Cível<br>Agravante: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Agravado: Raquel Pinheiro de Mattos<br>CPF: 117.367.828-00; RG: 262499046<br>Número(s) antigo(s): 0019084-67.2011.8.26.0077/1; 077.01.2011.003942/1                                                                                                                      | 30/03/2011  | Arquivado | Foro de Birigui |
| 00015 | 0019115-87.2011.8.26.0077<br>Impugnação de Assistência Judiciária<br>3ª Vara Cível<br>Impugnante: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Impugnado: Maria Domingues Ruiz<br>CPF: 070.049.968-75; RG: 10785683<br>Número(s) antigo(s): 0019115-87.2011.8.26.0077/1; 077.01.2011.005475/1                                                                                                             | 13/06/2011  | Arquivado | Foro de Birigui |
| 00016 | 0018903-66.2011.8.26.0077<br>Impugnação de Assistência Judiciária<br>2ª Vara Cível<br>Impugnante: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Impugnado: João Batista da Silva Magalhães<br>CPF: 631.523.397-04<br>Número(s) antigo(s): 0018903-66.2011.8.26.0077/1; 077.01.2010.013546/1                                                                                                                | 07/07/2011  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00017 | 0008265-32.2015.8.26.0077<br>Impugnação ao Cumprimento de Sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Efeito Suspensivo / Impu<br>Embargante: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Embargado: Erika Apolinario<br>CPF: 167.582.358-82; NIT: 124.90881.00-2; OAB: 145753/SP; RG: 23.715.278-2 | 03/02/2012  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00018 | 0008378-88.2012.8.26.0077/02<br>Impugnação ao Cumprimento de Sentença<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Embargante: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Embargado: Soila Cochui Alves<br>CPF: 152.166.318-10; RG: 24863856                                                                                                               | 26/06/2012  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00019 | 0006051-39.2013.8.26.0077<br>Impugnação ao Valor da Causa Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Valor da Causa<br>Requerente: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Requerido: Paulo Gomes<br>CPF: 726.662.428-20; RG: 10205846<br>Número(s) antigo(s): 0006051-39.2013.8.26.0077/1; 007.72.0130.006051/1                                                                                             | 08/01/2013  | Suspenso  | Foro de Birigui |
| 00020 | 0003198-86.2015.8.26.0077<br>Impugnação ao Cumprimento de Sentença<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Efeito Suspensivo / Impu<br>Embargante: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Embargado: Maria de Fatima Santiago do Prado<br>CPF: 057.742.818-76; RG: 19183429                         | 18/04/2013  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00021 | 3000788-72.2013.8.26.0077<br>Impugnação de Assistência Judiciária<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Assistência Judiciária Gratuita<br>Impugnante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                                                                     | 13/06/2013  | Extinto   | Foro de Birigui |

| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                 | Recebimento        | Situação | Foro            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                   |                    |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                    |                    |          |                 |
| 00022 | Impugnado: Francisco Garcino Vieira<br>CPF: 908.291.588-04; RG: 4497685<br>3001204-40.2013.8.26.0077 05/07/2013<br>Impugnação de Assistência Judiciária<br>3ª Vara Cível                                 | Extinto            |          | Foro de Birigui |
|       | Impugnante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                   |                    |          |                 |
| 00023 | Impugnado: Jacqueline Masucato<br>CPF: 093.510.668-51; RG: 18358705<br>0005944-58.2014.8.26.0077 23/05/2014<br>Impugnação de Assistência Judiciária<br>1ª Vara Cível                                     | Em grau de recurso |          | Foro de Birigui |
|       | Assunto: Pensão por Morte (Art. 74/9)<br>Impugnante: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                          |                    |          |                 |
| 00024 | Impugnado: Marielly Salvador Natal<br>CPF: 401.162.058-06; RG: 48847063-8<br>1003966-82.2021.8.26.0077 19/05/2021<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal | Extinto            |          | Foro de Birigui |
|       | Assunto: Servidores Inativos<br>Requerente: Zilda Ferreira Costa de Melo<br>CPF: 11881987850; RG: 22070878-2                                                                                             |                    |          |                 |
|       | Requerente/Contraposto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                       |                    |          |                 |
| 00025 | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>1010562-82.2021.8.26.0077 17/12/2021<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível               | Em andamento       |          | Foro de Birigui |
|       | Assunto: Adicional de Insalubridade<br>Requerente: Maria Lucia Divina<br>CPF: 06295277845; RG: 187155379                                                                                                 |                    |          |                 |
|       | Reconvinte: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                   |                    |          |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                    |                    |          |                 |
|       | Reconvindo: Maria Lúcia Divina<br>CNH: 02618395109; CPF: 062.952.778-45; RG: 18715537-9                                                                                                                  |                    |          |                 |



**Argumentos de Pesquisa**

Tipo do nome principal: Parte

Nome principal: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev

Nome principal idêntico: Não

Área: Cível

Data inicial: 01/01/2003

Ações cíveis distribuídas até: 20/06/2023

Executivos fiscais (estaduais e municipais) distribuídos até: 20/06/2023

Polo principal: Passivo

Comarca: Birigui

Data final: 21/06/2023

**Quantidade de processos: 00392**

A pesquisa pode abranger período superior a 10 anos anteriores às datas indicadas acima e não tem valor de certidão.

| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Recebimento | Situação  | Foro            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |           |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |           |                 |
| 00001 | 0008271-59.2003.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Marli de Jesus Canisso Valera<br>RG: 19999669<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 6961-2003; 077.01.2003.008271; 0008271-59.2003.8.26.0077                                                      | 13/06/2003  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00002 | 0009307-39.2003.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Rosilei Aparecida Ferreira<br>CPF: 957.573.338-04; RG: 11964652<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 077.01.2003.009307; 8392-2003; 0009307-39.2003.8.26.0077 | 15/07/2003  | Arquivado | Foro de Birigui |
| 00003 | 0009793-24.2003.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Rosilei Aparecida Ferreira<br>RG: 11964652<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 077.01.2003.009793; 9004-2003; 0009793-24.2003.8.26.0077                                                         | 28/07/2003  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00004 | 0001586-36.2003.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Edilva Isabel Bianchetti Giroto<br>CPF: 074.850.908-95; RG: 16425791<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 12335-2003; 0001586-36.2003.8.26.0077; 077.01.2003.001586   | 01/10/2003  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00005 | 0003774-02.2003.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Alessandro Sanches Carrone<br>CPF: 248.286.128-40; RG: 24433991<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 15310-2003; 0003774-02.2003.8.26.0077; 077.01.2003.003774        | 03/12/2003  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00006 | 0004257-32.2003.8.26.0077<br>Procedimento Sumário<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Benefícios em Espécie<br>Requerente: Antonio Celso Albertin<br>RG: 6133573                                                                                                                                                                                            | 18/12/2003  | Arquivado | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Recebimento | Situação | Foro |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |          |      |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |          |      |
| 00007 | Requerido: Instituto da Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 16111-2003; 0004257-32.2003.8.26.0077; 077.01.2003.004257<br>0003974-72.2004.8.26.0077 14/01/2004 Extinto Foro de Birigui<br>Procedimento Sumário<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Alessandro Sanches Carrone<br>CPF: 248.286.128-40; RG: 24433991<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 236-2004; 0003974-72.2004.8.26.0077; 077.01.2004.003974<br>0004186-93.2004.8.26.0077 15/01/2004 Extinto Foro de Birigui<br>Procedimento Sumário<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Duilio Eduardo<br>CPF: 957.735.508-06; RG: 11962158<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>Número(s) antigo(s): 276-2004; 0004186-93.2004.8.26.0077; 077.01.2004.004186<br>0004678-85.2004.8.26.0077 19/01/2004 Arquivado Foro de Birigui<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Previdência privada<br>Requerente: Maria Aparecida Bini<br>RG: 14403520<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 342-2004; 0004678-85.2004.8.26.0077; 077.01.2004.004678<br>0003786-79.2004.8.26.0077 03/03/2004 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Zelinda Barthman Rebechi<br>RG: 10157386<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>Número(s) antigo(s): 2123-2004; 0003786-79.2004.8.26.0077; 077.01.2004.003786<br>0004658-94.2004.8.26.0077 29/03/2004 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Agostinho de Jesus Escudeiro<br>CPF: 312.119.178-00; RG: 4873784<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui = Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 3396-2004; 0004658-94.2004.8.26.0077; 077.01.2004.004658<br>0008593-45.2004.8.26.0077 27/07/2004 Extinto Foro de Birigui<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Claudemir Chamarelli<br>CPF: 957.650.348-53; RG: 5518605<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 077.01.2004.008593; 8519-2004; 0008593-45.2004.8.26.0077<br>0020262-22.2009.8.26.0077 27/09/2004 Extinto Foro de Birigui<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Exequente: ASABB - Associação dos Advogados do Banco do Brasil<br>CNPJ: 00.438.999/0001-55<br>Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui = Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0020262-22.2009.8.26.0077/1; 077.01.2004.009362/1<br>0001857-74.2005.8.26.0077 21/02/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Antonio Fernandes Pires<br>CPF: 076.854.448-36; RG: 7355316 |             |          |      |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Recebimento | Situação | Foro |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |          |      |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |          |      |
| 00015 | Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>Número(s) antigo(s): 1820-2005; 0001857-74.2005.8.26.0077; 077.01.2005.001857<br>0003315-29.2005.8.26.0077 06/04/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Zelia Goncalves<br>CPF: 312.699.748-15; RG: 6529127<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003315-29.2005.8.26.0077; 3946-2005; 077.01.2005.003315<br>0003316-14.2005.8.26.0077 06/04/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Zelina Gatti Lopes<br>CPF: 227.971.258-00; RG: 4544107<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003316-14.2005.8.26.0077; 3947-2005; 077.01.2005.003316<br>0003317-96.2005.8.26.0077 06/04/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Francisca Guiomar Baptista de Freitas<br>CPF: 258.098.418-64; RG: 17645354<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003317-96.2005.8.26.0077; 3948-2005; 077.01.2005.003317<br>0003320-51.2005.8.26.0077 06/04/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Duilio Eduardo<br>CPF: 957.735.508-06; RG: 11962158<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003320-51.2005.8.26.0077; 3950-2005; 077.01.2005.003320<br>0003321-36.2005.8.26.0077 06/04/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Aparecido Vieira Lima<br>CPF: 958.784.168-91; RG: 12366614<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003321-36.2005.8.26.0077; 3951-2005; 077.01.2005.003321<br>0003322-21.2005.8.26.0077 06/04/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Aparecido Elidio Bento<br>RG: 8823510<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003322-21.2005.8.26.0077; 3952-2005; 077.01.2005.003322<br>0003323-06.2005.8.26.0077 06/04/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Vicente Martins<br>CPF: 000.770.308-26; RG: 16674269<br>Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003323-06.2005.8.26.0077; 3953-2005; 077.01.2005.003323 |             |          |      |
| 00016 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |          |      |
| 00017 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |          |      |
| 00018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |          |      |
| 00019 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |          |      |
| 00020 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |          |      |
| 00021 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |          |      |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Recebimento | Situação  | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |           |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |           |                 |
| 00022 | 0003324-88.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Jose Pereira Lima<br>CPF: 137.083.478-03; RG: 17102673<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003324-88.2005.8.26.0077; 3954-2005; 077.01.2005.003324         | 06/04/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00023 | 0003325-73.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Lupercio Zangerolli<br>CPF: 705.569.118-49; RG: 16673492<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003325-73.2005.8.26.0077; 3955-2005; 077.01.2005.003325       | 06/04/2005  | Arquivado | Foro de Birigui |
| 00024 | 0003326-58.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Olair Peres<br>CPF: 312.104.148-72; RG: 10915781<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003326-58.2005.8.26.0077; 3956-2005; 077.01.2005.003326            | 06/04/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00025 | 0003327-43.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Valdemar Nardin<br>CPF: 705.049.208-63; RG: 24863203<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003327-43.2005.8.26.0077; 3957-2005; 077.01.2005.003327        | 06/04/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00026 | 0003328-28.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Aparecido Zamai<br>CPF: 312.702.808-30; RG: 6886101<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003328-28.2005.8.26.0077; 3958-2005; 077.01.2005.003328            | 06/04/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00027 | 0003329-13.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Francisco Manoel Rodrigues<br>CPF: 705.041.568-53; RG: 7479691<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003329-13.2005.8.26.0077; 3959-2005; 077.01.2005.003329 | 06/04/2005  | Arquivado | Foro de Birigui |
| 00028 | 0003331-80.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Manoel Zancan Pereira<br>CPF: 958.848.158-91; RG: 7357368<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003331-80.2005.8.26.0077; 3960-2005; 077.01.2005.003331   | 06/04/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |          |                 |
| 00029 | 0003332-65.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Carlos Roberto Aguiar<br>CPF: 324.577.078-20; RG: 8809664-6<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003332-65.2005.8.26.0077; 3961-2005; 077.01.2005.003332   | 06/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00030 | 0003333-50.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Dirceu Celestino da Silva<br>CPF: 923.439.618-91; RG: 6592245<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003333-50.2005.8.26.0077; 3962-2005; 077.01.2005.003333 | 06/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00031 | 0003334-35.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Luiz Manoel de Lima<br>CPF: 923.453.448-49; RG: 3641365<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003334-35.2005.8.26.0077; 3963-2005; 077.01.2005.003334       | 06/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00032 | 0003335-20.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Getulio Silva<br>CPF: 706.012.408-04; RG: 2767970<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003335-20.2005.8.26.0077; 3964-2005; 077.01.2005.003335             | 06/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00033 | 0003336-05.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Jose Alves da Rocha<br>CPF: 704.856.158-00; RG: 7479690<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003336-05.2005.8.26.0077; 3965-2005; 077.01.2005.003336    | 06/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00034 | 0003337-87.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Valter Palamin<br>CPF: 407.538.248-68; RG: 7829482<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003337-87.2005.8.26.0077; 3966-2005; 077.01.2005.003337            | 06/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00035 | 0003338-72.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Jose Soares da Silva<br>CPF: 311.626.738-34; RG: 24863615<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003338-72.2005.8.26.0077; 3967-2005; 077.01.2005.003338  | 06/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |          |                 |
| 00036 | 0003339-57.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Osvaldo Ribeiro<br>CPF: 556.920.448-20; RG: 18507407<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003339-57.2005.8.26.0077; 3968-2005; 077.01.2005.003339                             | 06/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00037 | 0003340-42.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Avelino Fritola<br>CPF: 324.598.828-15; RG: 10578320<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003340-42.2005.8.26.0077; 3969-2005; 077.01.2005.003340                             | 06/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00038 | 0003771-76.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Evanilde Aparecida Teixeira Pereira<br>CPF: 074.425.788-37; RG: 23625989<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003771-76.2005.8.26.0077; 4522-2005; 077.01.2005.003771         | 18/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00039 | 0003772-61.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Francisco Benicio de Oliveira<br>CPF: 157.833.081-53; RG: 530748<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003772-61.2005.8.26.0077; 4523-2005; 077.01.2005.003772                 | 18/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00040 | 0003773-46.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: José Santos Dumont Asquislamar Pereira<br>CPF: 412.215.676-91; RG: 16327240-2<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003773-46.2005.8.26.0077; 4524-2005; 077.01.2005.003773 | 18/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00041 | 0003774-31.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Romildo Pagliotto<br>CPF: 923.429.908-63; RG: 20428790<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003774-31.2005.8.26.0077; 4525-2005; 077.01.2005.003774                           | 18/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00042 | 0003775-16.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Antonio Basilio<br>CPF: 706.063.748-68; RG: 9881377<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003775-16.2005.8.26.0077; 4526-2005; 077.01.2005.003775                           | 18/04/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Recebimento | Situação  | Foro            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |           |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |           |                 |
| 00043 | 0003776-98.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Nelson Zefiro<br>CPF: 023.526.498-97; RG: 7147024<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003776-98.2005.8.26.0077; 4527-2005; 077.01.2005.003776      | 18/04/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00044 | 0003777-83.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Carmelindo Alves<br>CPF: 095.559.908-32; RG: 19847844<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003777-83.2005.8.26.0077; 4528-2005; 077.01.2005.003777  | 18/04/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00045 | 0003778-68.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Almerindo Alves<br>CPF: 705.406.248-53; RG: 22184112<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003778-68.2005.8.26.0077; 4529-2005; 077.01.2005.003778      | 18/04/2005  | Arquivado | Foro de Birigui |
| 00046 | 0004187-44.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Valdir da Silva<br>CPF: 021.392.048-40; RG: 15111331<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0004187-44.2005.8.26.0077; 5164-2005; 077.01.2005.004187      | 03/05/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00047 | 0004188-29.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Octavio Segura<br>CPF: 324.291.348-53; RG: 19999600<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0004188-29.2005.8.26.0077; 5165-2005; 077.01.2005.004188       | 03/05/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00048 | 0004405-72.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Antonio Marangoni<br>CPF: 803.459.728-72; RG: 14835221<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0004405-72.2005.8.26.0077; 5468-2005; 077.01.2005.004405 | 10/05/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00049 | 0005223-24.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Joao Batista de Brito<br>CPF: 705.568.908-25; RG: 8634793<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0005223-24.2005.8.26.0077; 6637-2005; 077.01.2005.005223                             | 02/06/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00050 | 0005224-09.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Benedito Zerlotti<br>CPF: 706.238.308-25; RG: 12668879                                                                                                                                                                                         | 02/06/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Recebimento | Situação | Foro |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |          |      |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |          |      |
| 00051 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0005224-09.2005.8.26.0077; 6638-2005; 077.01.2005.005224<br>0005410-32.2005.8.26.0077 08/06/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Jose Sanches Lopes<br>CPF: 415.403.368-91; RG: 14835104<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0005410-32.2005.8.26.0077; 6865-2005; 077.01.2005.005410 |             |          |      |
| 00052 | 0005411-17.2005.8.26.0077 08/06/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Manoel Pereira de Souza<br>CPF: 705.838.898-91; RG: 22643550<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0005411-17.2005.8.26.0077; 6866-2005; 077.01.2005.005411                                                                                                                                                     |             |          |      |
| 00053 | 0005412-02.2005.8.26.0077 08/06/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Adair Barbosa<br>CPF: 324.597.858-87; RG: 9341222<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0005412-02.2005.8.26.0077; 6867-2005; 077.01.2005.005412                                                                                                                                                                |             |          |      |
| 00054 | 0005569-72.2005.8.26.0077 13/06/2005 Arquivado Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Nelson Pereira da Silva<br>CPF: 034.975.488-80; RG: 11065418<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0005569-72.2005.8.26.0077; 7057-2005; 077.01.2005.005569                                                                                                                                                      |             |          |      |
| 00055 | 0005570-57.2005.8.26.0077 13/06/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Jandira Zerlotti Rodrigues<br>CPF: 067.407.068-24; RG: 22070556<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0005570-57.2005.8.26.0077; 7058-2005; 077.01.2005.005570                                                                                                                                                  |             |          |      |
| 00056 | 0006336-13.2005.8.26.0077 01/07/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Gilberto Alves Barbosa<br>CPF: 324.583.558-20; RG: 4143486<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui = Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0006336-13.2005.8.26.0077; 077.01.2005.006336; 8097-2005                                                                                                                                                        |             |          |      |
| 00057 | 0006337-95.2005.8.26.0077 01/07/2005 Extinto Foro de Birigui<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Valdir Donega<br>CPF: 802.940.908-78; RG: 11400276<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0006337-95.2005.8.26.0077; 077.01.2005.006337; 8098-2005                                                                                                                                                               |             |          |      |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Recebimento | Situação  | Foro            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |           |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |           |                 |
| 00058 | 0006338-80.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Jose Fiorin<br>CPF: 312.693.628-87; RG: 11400163<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0006338-80.2005.8.26.0077; 077.01.2005.006338; 8099-2005          | 01/07/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00059 | 0006645-34.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Alcides Camilo Conceicao<br>CPF: 958.808.448-20; RG: 8281890<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0006645-34.2005.8.26.0077; 077.01.2005.006645; 8479-2005 | 11/07/2005  | Arquivado | Foro de Birigui |
| 00060 | 0006647-04.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Lauro Nicolau da Silva<br>CPF: 706.250.938-87; RG: 12366676<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0006647-04.2005.8.26.0077; 077.01.2005.006647; 8480-2005  | 11/07/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00061 | 0006753-63.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Aparecida Salvador<br>CPF: 706.030.148-87; RG: 8979610<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0006753-63.2005.8.26.0077; 077.01.2005.006753; 8622-2005    | 13/07/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00062 | 0007014-28.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Miguel Ferreira Lima<br>CPF: 186.081.408-53; RG: 10578478<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0007014-28.2005.8.26.0077; 077.01.2005.007014; 8951-2005    | 20/07/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00063 | 0007015-13.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Marlene Alescio Marcuz<br>CPF: 117.430.298-45; RG: 7328855<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0007015-13.2005.8.26.0077; 077.01.2005.007015; 8952-2005   | 20/07/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00064 | 0007142-48.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Edson Aparecido Manglapani<br>CPF: 065.928.468-52; RG: 17772614<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0007142-48.2005.8.26.0077; 077.01.2005.007142; 9097-2005                          | 22/07/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |
| 00065 | 0007284-52.2005.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Braz Correia de Brito<br>CPF: 704.558.138-68; RG: 12366430                                                                                                                                                                                        | 27/07/2005  | Extinto   | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |          |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0007284-52.2005.8.26.0077; 077.01.2005.007284; 9257-2005                                                                                                                                              |             |          |                 |
| 00066 | 0007346-92.2005.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 28/07/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Aparecida Fernandes Chichinelli<br>CPF: 137.093.868-37; RG: 21623519<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui = Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0007346-92.2005.8.26.0077; 077.01.2005.007346; 9389-2005 |             |          |                 |
| 00067 | 0007538-25.2005.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 03/08/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Antonia Fernandes Pires<br>CPF: 076.854.448-36; RG: 7355316<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>Número(s) antigo(s): 0007538-25.2005.8.26.0077; 077.01.2005.007538; 9664-2005                                                                        |             |          |                 |
| 00068 | 0018741-08.2010.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 03/08/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença<br>1ª Vara Cível<br>Exequente: Antonia Fernandes Pires<br>CPF: 076.854.448-36; RG: 7355316<br>Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0018741-08.2010.8.26.0077/1; 077.01.2005.007538/1                                                           |             |          |                 |
| 00069 | 0018680-50.2010.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10/08/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença<br>3ª Vara Cível<br>Exequente: Maria Verginia Marchi Silverio<br>CPF: 119.113.968-97; RG: 22257567<br>Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0018680-50.2010.8.26.0077/1; 077.01.2005.000006/1                                                   |             |          |                 |
| 00070 | 0000006-97.2005.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10/08/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Maria Verginia Marchi Silverio<br>CPF: 119.113.968-97; RG: 22257567<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 10005-2005; 0000006-97.2005.8.26.0077; 077.01.2005.000006                                  |             |          |                 |
| 00071 | 0000106-52.2005.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12/08/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Angelo Florin Neto<br>CPF: 705.391.978-15; RG: 14537204<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 10136-2005; 0000106-52.2005.8.26.0077; 077.01.2005.000106                          |             |          |                 |
| 00072 | 0000107-37.2005.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12/08/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Geraldo Cassante<br>CPF: 803.716.558-20; RG: 10399635<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 10137-2005; 0000107-37.2005.8.26.0077; 077.01.2005.000107                    |             |          |                 |
| 00073 | 0000108-22.2005.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12/08/2005  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Maria Queiroz<br>CPF: 923.231.118-68; RG: 7205199                                                                                                                                                                                                                 |             |          |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                           |             |              |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                            |             |              |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 10138-2005; 0000108-22.2005.8.26.0077; 077.01.2005.000108   |             |              |                 |
| 00074 | 0000135-05.2005.8.26.0077                                                                                                                                                               | 15/08/2005  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Outros Feitos não Especificados<br>1ª Vara Criminal<br>Requerente: Luiz Pereira de Almeida<br>CPF: 497.065.358-53; RG: 15295452                                                         |             |              |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 10170-2005; 0000135-05.2005.8.26.0077; 077.01.2005.000135   |             |              |                 |
| 00075 | 0000219-06.2005.8.26.0077                                                                                                                                                               | 16/08/2005  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Outros Feitos não Especificados<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Maria Pinto Soares<br>CPF: 067.398.468-04; RG: 23627556                                                                 |             |              |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui = Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 10273-2005; 0000219-06.2005.8.26.0077; 077.01.2005.000219 |             |              |                 |
| 00076 | 0014272-89.2005.8.26.0077                                                                                                                                                               | 18/11/2005  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Indenização por Dano Material<br>Requerente: Aparecida Fátima de Lima<br>CPF: 056.728.178-74; RG: 23524869                        |             |              |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0014272-89.2005.8.26.0077; 077.01.2005.014272                                           |             |              |                 |
| 00077 | 0002389-14.2006.8.26.0077                                                                                                                                                               | 24/02/2006  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Mandado de Segurança Cível<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Fenix Brasil Informática Ltda<br>CNPJ: 05.128.196/0001-18                                                                    |             |              |                 |
|       | Requerido: Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0002389-14.2006.8.26.0077; 077.01.2006.002389                        |             |              |                 |
| 00078 | 0015134-26.2006.8.26.0077                                                                                                                                                               | 06/11/2006  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Josafá Daniel da Silva<br>CPF: 203.298.061-49; RG: 10581821                                                             |             |              |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0015134-26.2006.8.26.0077; 077.01.2006.015134                                           |             |              |                 |
| 00079 | 0017010-16.2006.8.26.0077                                                                                                                                                               | 06/12/2006  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Marcos Antonio Borba Cavalcanti<br>CPF: 173.263.368-14; RG: 24863572                                                    |             |              |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0017010-16.2006.8.26.0077; 077.01.2006.017010                                           |             |              |                 |
| 00080 | 0017340-13.2006.8.26.0077                                                                                                                                                               | 13/12/2006  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Israel Cordeiro<br>CPF: 804.213.348-00; RG: 21623484                                                                           |             |              |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0017340-13.2006.8.26.0077; 077.01.2006.017340                                           |             |              |                 |
| 00081 | 0013191-37.2007.8.26.0077                                                                                                                                                               | 17/09/2007  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Revisão do Saldo Devedor<br>Requerente: José Silva Santos<br>CPF: 457.808.628-34; RG: 8925717                                     |             |              |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Recebimento | Situação  | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |           |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |           |                 |
|       | Herdeiro: ELEONORA DA SILVA SANTOS<br>CPF: 344.314.488-88; RG: 4.560.787-4<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0013191-37.2007.8.26.0077; 077.01.2007.013191                                                                                                         |             |           |                 |
| 00082 | 0014236-76.2007.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 08/10/2007  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria/Retorno ao Trabalho<br>Requerente: Maria Lúcia dos Santos<br>CPF: 023.792.998-89; RG: 13285126<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0014236-76.2007.8.26.0077; 077.01.2007.014236                 |             |           |                 |
| 00083 | 0003318-81.2005.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 02/06/2008  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Outros Feitos não Especificados<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Neide Salvador Palamin<br>CPF: 158.064.208-09; RG: 7328867<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0003318-81.2005.8.26.0077; 3949-2005; 077.01.2005.003318                                              |             |           |                 |
| 00084 | 0006938-47.2018.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 26/06/2008  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização<br>Exequente: Antonio Celso Albertin<br>CPF: 604.532.068-91; RG: 6133573<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                       |             |           |                 |
| 00085 | 0020142-76.2009.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03/11/2008  | Arquivado | Foro de Birigui |
|       | Impugnação ao Valor da Causa Cível<br>1ª Vara Cível<br>Impugnante: Janiara Domingues da Costa Tavares<br>RG: 16701<br>Impugnado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0020142-76.2009.8.26.0077/1; 077.01.2003.005343/1                                                                                         |             |           |                 |
| 00086 | 0020143-61.2009.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03/11/2008  | Arquivado | Foro de Birigui |
|       | Impugnação ao Valor da Causa Cível<br>1ª Vara Cível<br>Impugnante: Janiara Domingues da Costa Tavares<br>RG: 16701<br>Impugnado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0020143-61.2009.8.26.0077/2; 077.01.2003.005343/2                                                                                         |             |           |                 |
| 00087 | 0005343-38.2003.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03/11/2008  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução<br>Requerente: ESPÓLIO DE Janiara Domingues da Costa Tavares<br>RG: 16701<br>Exequente: Antonio da Costa Tavares<br>CPF: 368.069.511-04<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>Número(s) antigo(s): 2704-2003; 0005343-38.2003.8.26.0077; 077.01.2003.005343 |             |           |                 |
| 00088 | 0015868-06.2008.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 05/11/2008  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Licenças / Afastamentos<br>Requerente: Dirce Correia Pedrosa<br>CPF: 064.198.858-33; RG: 25781940                                                                                                                                                                                                         |             |           |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                      | Recebimento | Situação  | Foro            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
|       | <b>Classe:</b>                                                                                                                                                                |             |           |                 |
|       | <b>Juízo:</b>                                                                                                                                                                 |             |           |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0015868-06.2008.8.26.0077; 077.01.2008.015868                                 |             |           |                 |
| 00089 | 0018220-34.2008.8.26.0077/01                                                                                                                                                  | 18/12/2008  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Pensão por Morte (Art. 74/9)<br>Exequente: Lazaro Moreira<br>CPF: 231.088.861-34; RG: 12665089                           |             |           |                 |
|       | Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0018220-34.2008.8.26.0077                                                     |             |           |                 |
| 00090 | 0018220-34.2008.8.26.0077                                                                                                                                                     | 18/12/2008  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não F                   |             |           |                 |
|       | Requerente: Lazaro Moreira<br>CPF: 231.088.861-34; RG: 12665089                                                                                                               |             |           |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0018220-34.2008.8.26.0077; 077.01.2008.018220                                 |             |           |                 |
| 00091 | 0003316-72.2009.8.26.0077                                                                                                                                                     | 03/03/2009  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: José Roberto Soares Matos<br>CPF: 119.884.968-10; RG: 27167132-4                                                     |             |           |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0003316-72.2009.8.26.0077; 077.01.2009.003316                                 |             |           |                 |
| 00092 | 0005382-83.2013.8.26.0077                                                                                                                                                     | 14/04/2009  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução<br>Requerente: Maria Lucia do Amaral Sampaio                                         |             |           |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0005382-83.2013.8.26.0077/1; 007.72.0130.005382/1 |             |           |                 |
| 00093 | 0005770-25.2009.8.26.0077                                                                                                                                                     | 16/04/2009  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Beatriz Mauricio Nunes<br>CPF: 145.534.288-22; RG: 21623441                                                          |             |           |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0005770-25.2009.8.26.0077; 077.01.2009.005770                                 |             |           |                 |
| 00094 | 0019704-16.2010.8.26.0077                                                                                                                                                     | 11/11/2009  | Arquivado | Foro de Birigui |
|       | Agravado de Instrumento<br>1ª Vara Cível<br>Agravante: Marcia Solange Noveline de Souza<br>CPF: 112.723.788-88; RG: 23715218                                                  |             |           |                 |
|       | Agravado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0019704-16.2010.8.26.0077/1; 077.01.2009.016611/1                              |             |           |                 |
| 00095 | 0016611-79.2009.8.26.0077                                                                                                                                                     | 11/11/2009  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Marcia Solange Noveline de Souza<br>CPF: 112.723.788-88; RG: 23715218                                                |             |           |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0016611-79.2009.8.26.0077; 077.01.2009.016611                                 |             |           |                 |
| 00096 | 0017791-33.2009.8.26.0077                                                                                                                                                     | 02/12/2009  | Extinto   | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Angelo Gomes Ferreira<br>CPF: 057.456.308-33; RG: 21793410                          |             |           |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |          |                 |
| 00097 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0017791-33.2009.8.26.0077; 077.01.2009.017791<br>0001935-92.2010.8.26.0077 18/02/2010 Extinto<br>Procedimento Sumário<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: DIREITO PREVIDENCIÁRIO<br>Requerente: Dalva Fernandes de Oliveira<br>CPF: 087.462.388-08; RG: 12954169                                        |             |          | Foro de Birigui |
| 00098 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0001935-92.2010.8.26.0077; 077.01.2010.001935<br>0006781-11.2017.8.26.0077 22/02/2010 Extinto<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Marcelo Gracia<br>CPF: 057.699.088-40; OAB: 139542/SP; RG: 8.173.515                                           |             |          | Foro de Birigui |
| 00099 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0002101-27.2010.8.26.0077 22/02/2010 Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Nair Borges<br>CPF: 050.292.788-77; RG: 3629174                                                                                                                                         |             |          | Foro de Birigui |
| 00100 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0002101-27.2010.8.26.0077; 077.01.2010.002101<br>0004408-51.2010.8.26.0077 29/03/2010 Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Lourival Bernardo de Mello<br>CPF: 803.732.678-00; RG: 5986598                                                                         |             |          | Foro de Birigui |
| 00101 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0004408-51.2010.8.26.0077; 077.01.2010.004408<br>0005999-48.2010.8.26.0077 28/04/2010 Extinto<br>Embargos de Terceiro Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens<br>Embargante: Cosme Pereira da Silva<br>CPF: 120.986.898-96; RG: 25863418 |             |          | Foro de Birigui |
| 00102 | Embargado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0005999-48.2010.8.26.0077; 077.01.2010.005999<br>0007206-82.2010.8.26.0077 20/05/2010 Arquivado<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Espécies de Contratos<br>Requerente: Neyde Goncalves Carmine<br>CPF: 802.927.478-53; RG: 8014326            |             |          | Foro de Birigui |
| 00103 | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0007206-82.2010.8.26.0077; 077.01.2010.007206<br>0011960-67.2010.8.26.0077 03/09/2010 Extinto<br>Outros Feitos não Especificados<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Requerente: Antônio da Silva<br>CPF: 704.582.278-20; RG: 8979518                  |             |          | Foro de Birigui |
| 00104 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0011960-67.2010.8.26.0077; 077.01.2010.011960<br>0014999-72.2010.8.26.0077 05/11/2010 Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Requerente: Roberto Antonio dos Santos<br>CPF: 061.676.068-03; RG: 19999852                                                                        |             |          | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Recebimento     | Situação | Foro |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |          |      |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |          |      |
| 00105 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0014999-72.2010.8.26.0077; 077.01.2010.014999<br>0016166-27.2010.8.26.0077<br>25/11/2010<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Admissão / Permanência / Despedida<br>Requerente: Marcia Solange Noveline de Souza<br>CPF: 112.723.788-88; RG: 237152186<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0016166-27.2010.8.26.0077; 077.01.2010.016166<br>0001347-51.2011.8.26.0077<br>09/02/2011<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Marli de Jesus Canisso Valera<br>CPF: 061.696.528-10; RG: 19999669<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0001347-51.2011.8.26.0077; 077.01.2011.001347<br>0001347-51.2011.8.26.0077/01<br>09/02/2011<br>Extinto<br>Cumprimento de sentença<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução<br>Exequente: Marli de Jesus Canisso Valera<br>CPF: 061.696.528-10; RG: 19999669<br>Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>0003942-23.2011.8.26.0077<br>30/03/2011<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Incapacidade Laborativa Temporária<br>Requerente: Raquel Pinheiro de Mattos<br>CPF: 117.367.828-00; RG: 262499046<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0003942-23.2011.8.26.0077; 077.01.2011.003942<br>0004367-50.2011.8.26.0077<br>04/04/2011<br>Extinto<br>Mandado de Segurança Cível<br>3ª Vara Cível<br>Requerente: Alaide Fatima Paiva de Moraes<br>CPF: 706.028.088-04; RG: 7192434<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>Número(s) antigo(s): 0004367-50.2011.8.26.0077; 077.01.2011.004367<br>0005728-05.2011.8.26.0077<br>02/05/2011<br>Extinto<br>Outros Feitos não Especificados<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Requerente: Alaide Fatima Paiva de Moraes<br>CPF: 706.028.088-04; RG: 71924346<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>Número(s) antigo(s): 0005728-05.2011.8.26.0077; 077.01.2011.005728<br>0005475-17.2011.8.26.0077<br>13/06/2011<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Maria Domingues Ruiz<br>CPF: 070.049.968-75; RG: 10785683<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0005475-17.2011.8.26.0077; 077.01.2011.005475 | Foro de Birigui |          |      |
| 00106 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |          |      |
| 00107 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |          |      |
| 00108 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |          |      |
| 00109 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |          |      |
| 00110 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |          |      |
| 00111 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |          |      |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |          |                 |
| 00112 | 0007915-83.2011.8.26.0077<br>Outros Feitos não Especificados<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Requerente: Alexandrina Pereira França<br>CPF: 092.731.048-19; RG: 267599523<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 077.01.2011.007915; 0007915-83.2011.8.26.0077                                                           | 15/06/2011  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00113 | 0008079-48.2011.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)<br>Requerente: Renata Cristiane Rodrigues Parrechio<br>CPF: 119.113.988-30; RG: 212230657<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 077.01.2011.008079; 0008079-48.2011.8.26.0077 | 15/06/2011  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00114 | 0013546-42.2010.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Previdência privada<br>Requerente: João Batista da Silva Magalhães<br>CPF: 631.523.397-04<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0013546-42.2010.8.26.0077; 077.01.2010.013546                                                                        | 07/07/2011  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00115 | 0010826-05.2010.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Requerente: Sandra Regina Afonso<br>CPF: 093.951.988-77; RG: 22527162<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0010826-05.2010.8.26.0077; 077.01.2010.010826                                                                                                     | 08/07/2011  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00116 | 0009819-41.2011.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria<br>Requerente: Wilson Severino da Silva<br>CPF: 039.797.828-67; RG: 153851119<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 077.01.2011.009819; 0009819-41.2011.8.26.0077                                                                      | 21/07/2011  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00117 | 0001771-96.2011.8.26.0076<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Responsabilidade da Administração<br>Requerente: Nilson de Oliveira<br>CPF: 119.149.258-31; RG: 228450287<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0001771-96.2011.8.26.0076; 076.01.2011.001771                            | 30/08/2011  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00118 | 0010333-47.2018.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Exequente: Lucimeire Aparecida de Souza Rocha<br>CPF: 061.615.528-09; RG: 274271758<br>Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev                                                                                           | 27/09/2011  | Suspenso | Foro de Birigui |
| 00119 | 0015535-83.2010.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Lucimeire Aparecida de Souza Rocha<br>CPF: 061.615.528-09; RG: 274271758                                                                                                                                                                                             | 27/09/2011  | Extinto  | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |          |                 |
|       | Juízo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |          |                 |
| 00120 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0015535-83.2010.8.26.0077; 077.01.2010.015535<br>0003518-78.2011.8.26.0077<br>28/09/2011<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Claudio Baptista<br>CPF: 045.569.638-18; RG: 162909123                                                                                        |             |          | Foro de Birigui |
| 00121 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0003518-78.2011.8.26.0077; 077.01.2011.003518<br>0009820-21.2014.8.26.0077<br>05/10/2011<br>Extinto<br>Cumprimento de sentença<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria por Invalidez<br>Exequente: Elza Bonfim de Moura<br>RG: 14152360                                                                                                     |             |          | Foro de Birigui |
| 00122 | Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>0013718-47.2011.8.26.0077<br>05/10/2011<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Servidor Público Civil<br>Requerente: Elza Bonfim de Moura<br>RG: 14152360                                                                                                                                                  |             |          | Foro de Birigui |
| 00123 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0013718-47.2011.8.26.0077; 077.01.2011.013718<br>0013977-42.2011.8.26.0077<br>26/10/2011<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Valeria Francisco de Oliveira<br>CPF: 099.557.018-38; RG: 19999751                                       |             |          | Foro de Birigui |
| 00124 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0013977-42.2011.8.26.0077; 077.01.2011.013977<br>0019150-47.2011.8.26.0077<br>07/11/2011<br>Arquivado<br>Incidentes<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Suscitante: Nelina Alves Teixeira da Silva<br>CPF: 307.933.218-08; RG: 324386072                                                                                           |             |          | Foro de Birigui |
| 00125 | Suscitado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0019150-47.2011.8.26.0077/1; 077.01.2011.008157/1<br>0008157-42.2011.8.26.0077<br>07/11/2011<br>Extinto<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Assistência à Saúde<br>Requerente: Nelina Alves Teixeira da Silva<br>CPF: 307.933.218-08; RG: 324386072 |             |          | Foro de Birigui |
| 00126 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 077.01.2011.008157; 0008157-42.2011.8.26.0077<br>0006718-93.2011.8.26.0077<br>26/01/2012<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria por Invalidez<br>Requerente: Zilvenia Galhato<br>CPF: 061.662.318-65; RG: 1774973                                                       |             |          | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |          |                 |
| 00127 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0006718-93.2011.8.26.0077; 077.01.2011.006718<br>0001564-60.2012.8.26.0077/01 03/02/2012 Extinto<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Exequente: Sebastiana Danta Santos<br>CPF: 125.363.888-83; RG: 32097296<br>Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 03/02/2012  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00128 | 0001564-60.2012.8.26.0077 03/02/2012 Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Sebastiana Danta Santos<br>CPF: 125.363.888-83; RG: 32097296<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                                   | 03/02/2012  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00129 | Número(s) antigo(s): 0001564-60.2012.8.26.0077; 077.01.2012.001564<br>0003054-20.2012.8.26.0077 13/03/2012 Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Maria Alair Teixeira<br>CPF: 077.880.978-10; RG: 19569234<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                         | 13/03/2012  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00130 | Número(s) antigo(s): 0003054-20.2012.8.26.0077; 077.01.2012.003054<br>0007657-73.2011.8.26.0077 20/04/2012 Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria por Invalidez<br>Requerente: Vera Lúcia Dias Manjapani<br>CPF: 033.942.198-32; RG: 10158167<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                             | 20/04/2012  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00131 | Número(s) antigo(s): 0007657-73.2011.8.26.0077; 077.01.2011.007657<br>0005324-17.2012.8.26.0077 25/04/2012 Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Maria Aparecida Bini<br>CPF: 023.527.558-16; RG: 14403520<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                   | 25/04/2012  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00132 | Número(s) antigo(s): 0005324-17.2012.8.26.0077; 077.01.2012.005324<br>0003945-31.2018.8.26.0077 25/04/2012 Extinto<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios<br>Exequente: Maria Aparecida Bini<br>CPF: 023.527.558-16; RG: 14403520<br>Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                    | 25/04/2012  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00133 | 0006539-28.2012.8.26.0077 17/05/2012 Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Jesuíta Francisca Pereira<br>CPF: 088.150.948-57; RG: 19568880                                                                                                                                                                                                                                                        | 17/05/2012  | Extinto  | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |          |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |          |                 |
| 00134 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0006539-28.2012.8.26.0077; 077.01.2012.006539<br>0007080-61.2012.8.26.0077<br>28/05/2012<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Zildo Benedito Hipólito dos Santos<br>CPF: 061.676.638-86; RG: 19849733                          |             |          | Foro de Birigui |
| 00135 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0007080-61.2012.8.26.0077; 077.01.2012.007080<br>0007006-07.2012.8.26.0077<br>31/05/2012<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Michele Carolina Barbosa Zanata de Abreu<br>CPF: 368.992.908-39; RG: 41527021                    |             |          | Foro de Birigui |
| 00136 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0007006-07.2012.8.26.0077; 077.01.2012.007006<br>0008378-88.2012.8.26.0077<br>26/06/2012<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Soila Cochui Alves<br>CPF: 152.166.318-10; RG: 24863856              |             |          | Foro de Birigui |
| 00137 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 077.01.2012.008378; 0008378-88.2012.8.26.0077<br>0008378-88.2012.8.26.0077/01<br>26/06/2012<br>Extinto<br>Cumprimento de sentença<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução<br>Exequente: Soila Cochui Alves<br>CPF: 152.166.318-10; RG: 24863856       |             |          | Foro de Birigui |
| 00138 | Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>0016356-53.2011.8.26.0077<br>28/06/2012<br>Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria por Invalidez<br>Requerente: Conceição Aparecida Bassetto Loqueti<br>CPF: 073.679.148-55; RG: 20577160                                                                    |             |          | Foro de Birigui |
| 00139 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0016356-53.2011.8.26.0077; 077.01.2011.016356<br>0001521-79.2019.8.26.0077<br>28/06/2012<br>Suspensão<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria por Invalidez<br>Exequente: Conceição Aparecida Bassetto Loqueti<br>CPF: 073.679.148-55; RG: 20577160 |             |          | Foro de Birigui |
| 00140 | Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>0015231-50.2011.8.26.0077<br>19/07/2012<br>Extinto<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)<br>Requerente: Maria Izabel Gonçalves Domingues<br>CPF: 222.990.171-00; RG: 633456                                             |             |          | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |          |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |          |                 |
| 00141 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0015231-50.2011.8.26.0077; 077.01.2011.015231<br>0000146-87.2012.8.26.0077 20/07/2012 Extinto<br>Procedimento Sumário<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria por Invalidez<br>Requerente: Valdir Deolindo da Silva<br>CPF: 270.780.618-88; RG: 19849814                                               |             |          | Foro de Birigui |
| 00142 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0000146-87.2012.8.26.0077; 077.01.2012.000146<br>0012632-07.2012.8.26.0077 14/09/2012 Extinto<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Francis Mauro Garcia da Silva<br>CPF: 286.764.268-05; RG: 28230833                                                                |             |          | Foro de Birigui |
| 00143 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0012632-07.2012.8.26.0077; 077.01.2012.012632<br>0014548-76.2012.8.26.0077 29/10/2012 Extinto<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Descontos Indevidos<br>Requerente: Iladia Cristina Marin Amadio<br>CPF: 118.819.858-06; RG: 22643765     |             |          | Foro de Birigui |
| 00144 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0014548-76.2012.8.26.0077; 077.01.2012.014548<br>0015779-41.2012.8.26.0077 21/11/2012 Extinto<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Licenças / Afastamentos<br>Requerente: Maria Marques da Silva Rocha<br>CPF: 083.866.008-88; RG: 19569312 |             |          | Foro de Birigui |
| 00145 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0015779-41.2012.8.26.0077; 077.01.2012.015779<br>0002204-87.2017.8.26.0077 18/12/2012 Extinto<br>Cumprimento de sentença<br>3ª Vara Cível<br>Exequente: Leonilda Fardin Caldato<br>CPF: 116.101.348-26; RG: 20246295                                                                                      |             |          | Foro de Birigui |
| 00146 | Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>0016742-49.2012.8.26.0077 18/12/2012 Arquivado<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria por Invalidez<br>Requerente: Leonilda Fardin Caldato<br>CPF: 116.101.348-26; RG: 20246295                                                                                                                                            |             |          | Foro de Birigui |
| 00147 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0016742-49.2012.8.26.0077; 007.72.0120.016742<br>0000066-89.2013.8.26.0077 08/01/2013 Suspensão<br>Procedimento Sumário<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Restabelecimento<br>Requerente: Paulo Gomes<br>CPF: 726.662.428-20; RG: 10205846                                                                                                 |             |          | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |          |                 |
| 00148 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>Número(s) antigo(s): 0000066-89.2013.8.26.0077; 007.72.0130.000066<br>0019148-43.2012.8.26.0077<br>Procedimento Sumário<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Pensão por Morte (Art. 74/9)<br>Requerente: Maria Margarete Milhomem Barbosa<br>CPF: 256.762.558-54; RG: 32075466                                    | 29/01/2013  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00149 | Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0019148-43.2012.8.26.0077; 007.72.0120.019148<br>0019148-43.2012.8.26.0077/01<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Pensão por Morte (Art. 74/9)<br>Exequente: Maria Margarete Milhomem Barbosa<br>CPF: 256.762.558-54; RG: 32075466   | 29/01/2013  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 150   | Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>0005193-08.2013.8.26.0077<br>Procedimento Sumário<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Maria de Fatima Santiago do Prado<br>CPF: 057.742.818-76; RG: 19183429                                                                            | 18/04/2013  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00151 | Requerido: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0005193-08.2013.8.26.0077; 007.72.0130.005193<br>0005193-08.2013.8.26.0077/01<br>Cumprimento de sentença<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Exequente: Maria de Fatima Santiago do Prado<br>CPF: 057.742.818-76; RG: 19183429 | 18/04/2013  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00152 | Executado: Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>0005676-33.2016.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Exequente: Maria de Fatima Santiago do Prado<br>CPF: 057.742.818-76; RG: 19183429                                                 | 18/04/2013  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00153 | Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV<br>0007684-85.2013.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Beatriz Mauricio<br>CPF: 145.534.288-22; RG: 21623441                                                                                                                   | 06/06/2013  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00154 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0007684-85.2013.8.26.0077; 007.72.0130.007684<br>0010699-62.2013.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: União Estável ou Concubinato<br>Requerente: Jesuino Alves<br>CPF: 705.568.738-15; RG: 16426388                       | 05/08/2013  | Extinto  | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |              |                 |
| 00155 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0010699-62.2013.8.26.0077; 007.72.0130.010699<br>0004809-06.2017.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: União Estável ou Concubinato<br>Requerente: Jesuino Alves<br>CPF: 705.568.738-15; RG: 16426388                  | 05/08/2013  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00156 | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>3001563-87.2013.8.26.0077<br>Mandado de Segurança Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Entidades de atendimento<br>Impetrante: D.A.<br>CPF: 093.340.058-66; RG: 274917968<br>Impetrado: I.P.M.B.B.<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                   | 04/10/2013  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00157 | 0002362-74.2019.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Contribuições Previdenciárias<br>Exequente: Iládia Cristina Marin Amadio<br>CPF: 118.819.858-06; RG: 22643765<br>Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                         | 08/11/2013  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00158 | 0006625-62.2013.8.26.0077<br>Procedimento Sumário<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Contribuições Previdenciárias<br>Requerente: Iládia Cristina Marin Amadio<br>CPF: 118.819.858-06; RG: 22643765                                                                                                                                                                                                           | 08/11/2013  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00159 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Número(s) antigo(s): 0006625-62.2013.8.26.0077; 007.72.0130.006625<br>0003171-98.2018.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios<br>Requerente: CELIA APARECIDA RODRIGUES<br>CPF: 365.829.309-82; RG: 6761227 | 03/12/2013  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00160 | Requerido: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>4002388-14.2013.8.26.0077<br>Mandado de Segurança Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios<br>Impetrante: CELIA APARECIDA RODRIGUES<br>CPF: 365.829.309-82; RG: 6761227                                                                                                    | 03/12/2013  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00161 | Impetrado: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>4002351-84.2013.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Atos Administrativos<br>Requerente: Eliana Figueiroa Cremaschi Chagas<br>CPF: 039.797.858-82; RG: 13663354-7                                                  | 04/12/2013  | Suspenso     | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                     | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                |             |          |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                 |             |          |                 |
|       | Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui-SP<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                                                                    |             |          |                 |
| 00162 | 1002942-63.2014.8.26.0077                                                                                                                                                                    | 23/05/2014  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Pensão por Morte (Art. 74/9)<br>Requerente: Marielly Salvador Natal<br>CPF: 401.162.058-06; RG: 48847063-8                             |             |          |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                        |             |          |                 |
| 00163 | 1002962-54.2014.8.26.0077                                                                                                                                                                    | 26/05/2014  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Sumário<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Renata Ramos Barbosa Agnelli<br>CPF: 158.102.018-06; RG: 23524953-1                           |             |          |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                        |             |          |                 |
| 00164 | 1003666-67.2014.8.26.0077                                                                                                                                                                    | 27/06/2014  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Incapacidade Laborativa Permanente<br>Requerente: Severina Rodrigues Figueiredo Duarte<br>CPF: 171.720.868-13; RG: 23.312.040-3        |             |          |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                        |             |          |                 |
| 00165 | 1005000-39.2014.8.26.0077                                                                                                                                                                    | 22/08/2014  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Mandado de Segurança Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO<br>Impetrante: Luiz Mário Rinaldini<br>CPF: 031.541.568-10; RG: 11962060 |             |          |                 |
|       | Impetrado: Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV                                                                                                 |             |          |                 |
| 00166 | 1005390-09.2014.8.26.0077                                                                                                                                                                    | 12/09/2014  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Sumário<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios<br>Requerente: Vanderlei Tristante<br>CPF: 023.795.748-55; RG: 13902055                                 |             |          |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                        |             |          |                 |
| 00167 | 1005390-09.2014.8.26.0077/01                                                                                                                                                                 | 12/09/2014  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios<br>Exequente: Vanderlei Tristante<br>CPF: 023.795.748-55; RG: 13902055                               |             |          |                 |
|       | Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                        |             |          |                 |
| 00168 | 1005761-70.2014.8.26.0077                                                                                                                                                                    | 19/09/2014  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Previdência privada<br>Requerente: Maria de Fátima Santiago do Prado<br>CPF: 057.742.818-76; RG: 19183429-4                            |             |          |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                        |             |          |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |              |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |              |                 |
| 00169 | 0005309-04.2019.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Previdência privada<br>Exequente: Maria de Fátima Santiago do Prado<br>CPF: 057.742.818-76; RG: 19183429-4<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                  | 19/09/2014  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00170 | 1006171-31.2014.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6)<br>Requerente: Cícero dos Santos<br>CPF: 923.051.568-04; RG: 8014284<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                   | 07/10/2014  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00171 | 1006323-79.2014.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Previdência privada<br>Requerente: Milton Moya<br>CPF: 778.839.508-00; RG: 10503822<br>Requerido: Instituto de Previdência Social do Município de Birigui "BIRIGUIPREV"                                                                             | 14/10/2014  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00172 | 1000113-75.2015.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Sibeli Carneiro Estella<br>CPF: 023.795.058-88; RG: 10158390<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                              | 26/01/2015  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00173 | 1000798-82.2015.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Dailton Costa<br>CPF: 067.451.748-20; RG: 14152704<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                            | 18/02/2015  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00174 | 1000812-66.2015.8.26.0077<br>Procedimento Sumário<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios<br>Requerente: Luís Francisco dos Santos<br>CPF: 043.555.998-25; RG: 15.576.160<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                             | 20/02/2015  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00175 | 0004246-75.2018.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios<br>Requerente: Luís Francisco dos Santos<br>CPF: 043.555.998-25; RG: 15.576.160<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 20/02/2015  | Suspenso     | Foro de Birigui |
| 00176 | 1000449-79.2015.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Zaira Carvalho de Souza<br>CPF: 004.631.178-59; RG: 19566828                                                                                                        | 24/02/2015  | Extinto      | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                    | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                               |             |          |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                |             |          |                 |
|       | Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                                                                                      |             |          |                 |
| 00177 | 0003647-44.2015.8.26.0077                                                                                                                                                                                   | 05/05/2015  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Carta Precatória Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Citação<br>Requerente: Alzira Furlan Sgobi<br>CPF: 158.086.428-76; RG: 17645373                                                                         |             |          |                 |
|       | Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS<br>Número(s) antigo(s): 6331000012/2015                                                                                                               |             |          |                 |
| 00178 | 1000535-50.2015.8.26.0077                                                                                                                                                                                   | 18/06/2015  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Maria Madalena Pereira de Moraes<br>CPF: 039.797.268-78; RG: 13283442-X |             |          |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui-SP - Biriguiprev                                                                                                                                |             |          |                 |
| 00179 | 1002135-09.2015.8.26.0077                                                                                                                                                                                   | 19/06/2015  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Eliana Pincerato<br>CPF: 034.494.218-08; RG: 15.576.294-1                         |             |          |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev                                                                                                                                   |             |          |                 |
| 00180 | 1001424-04.2015.8.26.0077                                                                                                                                                                                   | 19/06/2015  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: DIREITO PREVIDENCIÁRIO<br>Requerente: Lazineha Rodrigues<br>CPF: 119.894.018-21; RG: 27.742.167-6           |             |          |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                       |             |          |                 |
| 00181 | 1004080-31.2015.8.26.0077/01                                                                                                                                                                                | 02/07/2015  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Previdência privada<br>Exequente: Jose Nogueira de Albuquerque<br>CPF: 004.657.068-35; RG: 130252529                       |             |          |                 |
|       | Executado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV                                                                                                                                   |             |          |                 |
| 00182 | 1004080-31.2015.8.26.0077                                                                                                                                                                                   | 02/07/2015  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Previdência privada<br>Requerente: Jose Nogueira de Albuquerque<br>CPF: 004.657.068-35; RG: 130252529       |             |          |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV                                                                                                                                   |             |          |                 |
| 00183 | 1004605-13.2015.8.26.0077                                                                                                                                                                                   | 04/08/2015  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Pensão por Morte (Art. 74/9)<br>Requerente: Antônia Paulina de Jesus<br>CPF: 057.688.398-01; RG: 8629184-1  |             |          |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev                                                                                                                                   |             |          |                 |
| 00184 | 1004605-13.2015.8.26.0077/01                                                                                                                                                                                | 04/08/2015  | Extinto  | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Pensão por Morte (Art. 74/9)<br>Exequente: Antônia Paulina de Jesus<br>CPF: 057.688.398-01; RG: 8629184-1                  |             |          |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |              |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |              |                 |
| 00185 | Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev<br>1005044-24.2015.8.26.0077<br>Mandado de Segurança Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Garantias Constitucionais<br>Impetrante: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Aut<br>CNPJ: 55.753.776/0001-74                                                                                                                       | 05/08/2015  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00186 | Impetrado: Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev<br>1004818-19.2015.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidor Público Civil<br>Requerente: Lucinéia de Fátima Vilani<br>CNH: 05566160429; CPF: 137.096.058-14; RG: 19567385-2<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                   | 06/10/2015  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00187 | 1004048-26.2015.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Nao F                                                                                                                                                                                                                                                                          | 14/10/2015  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00188 | Requerente: Maria Domingues Ruiz<br>CPF: 070.049.968-75; RG: 10.785.683-9<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80<br>1007364-81.2014.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria/Retorno ao Trabalho<br>Requerente: AZARIAS ROMÃO DA SILVA<br>CPF: 033.095.238-29; RG: 13513864-4<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 16/12/2015  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00189 | 1000691-72.2014.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios<br>Requerente: Eduardo Francisco Pires<br>CPF: 641.247.469-20; RG: 27601012-7<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV                                                                                                                                                                                  | 16/12/2015  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00190 | 1000186-13.2016.8.26.0077<br>Procedimento Sumário<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: DIREITO PREVIDENCIÁRIO<br>Requerente: Lucineia de Fátima Vilani<br>CPF: 137.096.058-14; RG: 19567385-2<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                                                    | 13/01/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00191 | 1000220-85.2016.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Francisco Panassi<br>CPF: 706.042.668-04; RG: 6489619<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui-SP - BiriguiPrev                                                                                                                                                                                                      | 14/01/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00192 | 1000329-02.2016.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria/Retorno ao Trabalho<br>Requerente: Ana Aleia Barbeiro dos Santos<br>CPF: 057.456.878-60; RG: 22.070.119-2                                                                                                                                                                                                                                                        | 18/01/2016  | Em andamento | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |              |                 |
| 00193 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev<br>1000693-71.2016.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não F.<br>Requerente: Terezinha de Fátima Fortin<br>CPF: 048.333.118-01; RG: 14.152.726                                                                                                                         | 04/02/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00194 | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>1000693-71.2016.8.26.0077/01<br>Cumprimento de sentença<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não F.<br>Exequente: Terezinha de Fátima Fortin<br>CPF: 048.333.118-01; RG: 14.152.726<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 04/02/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00195 | 0009899-58.2018.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Estatutário<br>Requerente: Franco Gustavo Pilan Meranca<br>CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9                                                                                                                                                                                                                                                            | 17/02/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00196 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV<br>0002303-86.2019.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Estatutário<br>Requerente: Edilsa Maria Biancheti Peres<br>CPF: 046.448.968-70; RG: 155793573                                                                                                                                                                                                  | 17/02/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00197 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV<br>1001073-94.2016.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Estatutário<br>Requerente: Edilsa Maria Biancheti Peres<br>CPF: 046.448.968-70; RG: 155793573                                                                                                                                                                                                            | 17/02/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00198 | Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80<br>1003194-95.2016.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria por Invalidez<br>Requerente: Teresinha Ananias da Silva<br>CNH: 01928909674; CPF: 163.028.578-13; RG: 23963549                                                                                                                                                                                                                                 | 15/04/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00199 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev<br>1003905-03.2016.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Jair dos Santos<br>CPF: 085.765.888-38; RG: 26.249.643-4                                                                                                                                                                                                                                                     | 09/05/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00200 | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev<br>0011094-15.2017.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Jair dos Santos<br>CPF: 085.765.888-38; RG: 26.249.643-4                                                                                                                                                                                                                             | 09/05/2016  | Em andamento | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                  | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                    |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                     |             |              |                 |
|       | Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV |             |              |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                  |             |              |                 |
| 00201 | 1004219-46.2016.8.26.0077                                                 | 17/05/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível                                                  |             |              |                 |
|       | 2ª Vara Cível                                                             |             |              |                 |
|       | Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios                               |             |              |                 |
|       | Requerente: Alberto Rosa do Prado Steinwacher                             |             |              |                 |
|       | CPF: 095.688.608-60; RG: 22.526.226                                       |             |              |                 |
| 00202 | 1005261-04.2014.8.26.0077                                                 | 07/06/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível                                                  |             |              |                 |
|       | 3ª Vara Cível                                                             |             |              |                 |
|       | Assunto: Obrigações                                                       |             |              |                 |
|       | Requerente: Rosicler Ferreira dos Santos                                  |             |              |                 |
|       | CPF: 395.376.868-92; RG: 47104625-5                                       |             |              |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev |             |              |                 |
| 00203 | 0008143-77.2019.8.26.0077                                                 | 07/06/2016  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública                          |             |              |                 |
|       | 3ª Vara Cível                                                             |             |              |                 |
|       | Assunto: Obrigações                                                       |             |              |                 |
|       | Requerente: Rosicler Ferreira dos Santos                                  |             |              |                 |
|       | CPF: 395.376.868-92; RG: 47104625-5                                       |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV |             |              |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                  |             |              |                 |
| 00204 | 1003687-43.2014.8.26.0077                                                 | 07/06/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível                                                  |             |              |                 |
|       | 1ª Vara Cível                                                             |             |              |                 |
|       | Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios                               |             |              |                 |
|       | Requerente: Ana Maria da Silva Freitas                                    |             |              |                 |
|       | CPF: 103.098.308-93; RG: 25715912-5                                       |             |              |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV |             |              |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                  |             |              |                 |
| 00205 | 0007032-58.2019.8.26.0077                                                 | 16/06/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença                                                   |             |              |                 |
|       | 1ª Vara Cível                                                             |             |              |                 |
|       | Assunto: Garantias Constitucionais                                        |             |              |                 |
|       | Exequente: Stella Dalva de Oliveira Vieira                                |             |              |                 |
|       | CPF: 117.459.098-00; RG: 11.400.403-1                                     |             |              |                 |
|       | Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV |             |              |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                  |             |              |                 |
| 00206 | 1005158-26.2016.8.26.0077                                                 | 16/06/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Mandado de Segurança Cível                                                |             |              |                 |
|       | 1ª Vara Cível                                                             |             |              |                 |
|       | Assunto: Aposentadoria                                                    |             |              |                 |
|       | Impetrante: Stella Dalva de Oliveira Vieira                               |             |              |                 |
|       | CPF: 117.459.098-00; RG: 11.400.403-1                                     |             |              |                 |
|       | Impetrado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV |             |              |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                  |             |              |                 |
| 00207 | 0007704-66.2019.8.26.0077                                                 | 16/06/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento Provisório de Decisão                                         |             |              |                 |
|       | 1ª Vara Cível                                                             |             |              |                 |
|       | Assunto: Aposentadoria                                                    |             |              |                 |
|       | Requerente: Stella Dalva de Oliveira Vieira                               |             |              |                 |
|       | CPF: 117.459.098-00; RG: 11.400.403-1                                     |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV |             |              |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                  |             |              |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |              |                 |
| 00208 | 0011704-46.2018.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria<br>Exequente: Maria Neumann dos Santos Magalhães<br>CPF: 536.913.427-87; RG: 53.869.948-6<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                      | 28/06/2016  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00209 | 0004309-03.2018.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria<br>Exequente: Maria Neumann dos Santos Magalhães<br>CPF: 536.913.427-87; RG: 53.869.948-6<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                      | 28/06/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00210 | 1005531-57.2016.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria<br>Requerente: Maria Neumann dos Santos Magalhães<br>CPF: 536.913.427-87; RG: 53.869.948-6<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                    | 28/06/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00211 | 1001699-16.2016.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Transferência ex-officio para reserva<br>Requerente: Leila Aparecida Venâncio da Silva<br>CNH: 05213671784; CPF: 262.415.898-73; RG: 33099158<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev                                                                           | 28/07/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00212 | 0004391-68.2017.8.26.0077<br>Cumprimento Provisório de Decisão<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Garantias Constitucionais<br>Requerente: Aurea Esteves Serra<br>CPF: 082.720.088-90; RG: 15.575.590-0<br>Representado: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 30/08/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00213 | 0004787-40.2020.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Garantias Constitucionais<br>Exequente: Aurea Esteves Serra<br>CPF: 082.720.088-90; RG: 15.575.590-0<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                         | 30/08/2016  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00214 | 0004463-21.2018.8.26.0077<br>Cumprimento Provisório de Sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Garantias Constitucionais<br>Requerente: Aurea Esteves Serra<br>CPF: 082.720.088-90; RG: 15.575.590-0<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                             | 30/08/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |

| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |              |                 |
| 00215 | 1007854-35.2016.8.26.0077<br>Mandado de Segurança Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Garantias Constitucionais<br>Impetrante: Aurea Esteves Serra<br>CPF: 082.720.088-90; RG: 15.575.590-0<br>Impetrado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Representado (Passivo): Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80 | 30/08/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00216 | 1007855-20.2016.8.26.0077<br>Mandado de Segurança Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Garantias Constitucionais<br>Impetrante: Beatriz Cristine Stabile Faria<br>CPF: 053.933.318-27; RG: 14.837.239-6<br>Impetrado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                             | 30/08/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00217 | 0003383-51.2020.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Garantias Constitucionais<br>Exequente: Beatriz Cristine Stabile Faria<br>CPF: 053.933.318-27; RG: 14.837.239-6<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                 | 30/08/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00218 | 1008345-42.2016.8.26.0077<br>Mandado de Segurança Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Garantias Constitucionais<br>Impetrante: Marcell de Fatima Beltran Favero<br>CPF: 077.880.748-70; RG: 173634175<br>Impetrado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                              | 14/09/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00219 | 0003739-80.2019.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Garantias Constitucionais<br>Exequente: Marcell de Fatima Beltran Favero<br>CPF: 077.880.748-70; RG: 173634175<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                  | 14/09/2016  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00220 | 0004294-97.2019.8.26.0077<br>Cumprimento Provisório de Decisão<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Garantias Constitucionais<br>Requerente: Marcell de Fatima Beltran Favero<br>CPF: 077.880.748-70; RG: 173634175<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                       | 14/09/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00221 | 0005771-92.2018.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigações de Fazer / Não Fazer<br>Exequente: Erika Apolinario<br>CPF: 167.582.358-82; NIT: 124.90881.00-2; OAB: 145753/SP; RG: 23.715.278-2                                                      | 10/10/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |              |                 |
|       | Executado: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |              |                 |
| 00222 | 0009901-28.2018.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10/10/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigações de Fazer / Não Fazer<br>Requerente: Regina Célia dos Santos Marchetti<br>CPF: 034.493.838-76; RG: 11179537-0<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 |             |              |                 |
| 00223 | 1009087-67.2016.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10/10/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigações de Fazer / Não Fazer<br>Requerente: Regina Célia dos Santos Marchetti<br>CPF: 034.493.838-76; RG: 11179537-0<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                          |             |              |                 |
| 00224 | 4000475-94.2013.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 08/11/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Incapacidade Laborativa Permanente<br>Requerente: JONAS ELCO BEARARI<br>CPF: 803.001.388-49; RG: 185075034<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                             |             |              |                 |
| 00225 | 0001114-68.2022.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 08/11/2016  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios<br>Exequente: Roseli de Fátima Fabrício<br>CPF: 094.531.678-00; RG: 19999650<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                         |             |              |                 |
| 00226 | 4001964-69.2013.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 08/11/2016  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios<br>Requerente: Roseli de Fátima Fabrício<br>CPF: 094.531.678-00; RG: 19999650<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                       |             |              |                 |
| 00227 | 1000411-96.2017.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 23/01/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria Especial (Art. 57/8)<br>Requerente: Adão Fermiano da Silva<br>CPF: 923.136.208-91; RG: 11.180.480-2<br>Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev                                                                                                                                                                  |             |              |                 |
| 00228 | 1000770-46.2017.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02/02/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Auxílio-Doença Previdenciário<br>Requerente: Simone Gonçalves da Silva<br>CPF: 137.047.578-02; RG: 27.435.709-2<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                        |             |              |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |          |                 |
| 00229 | 1000823-27.2017.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios<br>Requerente: Aureli Esteves<br>CPF: 082.720.098-62; RG: 18.507.804-7<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                                                                      | 03/02/2017  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00230 | 1001734-39.2017.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer<br>Requerente: Júlia Márcia Reatto<br>CPF: 053.403.568-09; RG: 8.629.176-2<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80 | 09/03/2017  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00231 | 1002786-70.2017.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI<br>Requerente: Júlia Márcia Reatto<br>CPF: 053.403.568-09; RG: 8.629.176-2<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                                                 | 04/04/2017  | Suspenso | Foro de Birigui |
| 00232 | 0007056-86.2019.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI<br>Exequente: Júlia Márcia Reatto<br>CPF: 053.403.568-09; RG: 8.629.176-2<br>Executado: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                          | 04/04/2017  | Suspenso | Foro de Birigui |
| 00233 | 1003009-23.2017.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria<br>Requerente: Aristides Vieira Lopes<br>CPF: 090.081.818-27; RG: 19569242-1<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                      | 11/04/2017  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00234 | 0001772-97.2019.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Estatutário<br>Requerente: H.B.<br>CPF: 898.478.818-04; RG: 8740317-1<br>Requerido: I.P.M.B.B.<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                    | 18/04/2017  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00235 | 1003226-66.2017.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Estatutário<br>Requerente: H.B.<br>CPF: 898.478.818-04; RG: 8740317-1<br>Requerido: P.M.B.<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                                                                                  | 18/04/2017  | Extinto  | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |              |                 |
| 00236 | 0001281-22.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Averbação / Contagem de Tempo Especial<br>Requerente: Ana Clara Jacon<br>CPF: 073.447.848-82; RG: 16673870-0<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 09/05/2017  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00237 | 0001717-10.2023.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Averbação / Contagem de Tempo Especial<br>Exequente: Ana Clara Jacon<br>CPF: 073.447.848-82; RG: 16673870-0<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86  | 09/05/2017  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00238 | 1003821-65.2017.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Averbação / Contagem de Tempo Especial<br>Requerente: Ana Clara Jacon<br>CPF: 073.447.848-82; RG: 16673870-0<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                         | 09/05/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00239 | 1004091-89.2017.8.26.0077<br>Mandado de Segurança Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Edital<br>Impetrante: Pirondi Software Ltda - Epp<br>CNPJ: 10.353.071/0001-21<br>Impetrado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                      | 16/05/2017  | Cancelado    | Foro de Birigui |
| 00240 | 1004990-87.2017.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Servidores Ativos<br>Requerente: Osvaldo Pio Matozo<br>CPF: 048.859.718-88; RG: 23.311.985-1<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                         | 13/06/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 241   | 1007025-20.2017.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Érika Prates Silva<br>CPF: 153.844.608-14; RG: 28.902.218-6<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                | 10/08/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00242 | 1007415-87.2017.8.26.0077<br>Mandado de Segurança Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Edital<br>Impetrante: Pirondi Software Ltda - Epp<br>CNPJ: 10.353.071/0001-21<br>Impetrado: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - SP (BIRIGUIPREV)                                                          | 21/08/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00243 | 1008792-93.2017.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Lucinei Cavalari Volpe<br>CPF: 023.604.598-99; RG: 93410268                                                                                     | 04/10/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                            | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                                                       |             |              |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                                                        |             |              |                 |
|       | Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                                                                                                                              |             |              |                 |
| 00244 | 0000927-94.2021.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                           | 04/10/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Franco Gustavo Pílan Meranca<br>CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9 |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                               |             |              |                 |
| 00245 | 0000925-27.2021.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                           | 04/10/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Lucinei Cavalari Volpe<br>CPF: 023.604.598-99; RG: 93410268                           |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                               |             |              |                 |
| 00246 | 1008896-85.2017.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                           | 09/10/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Valdeci Campos de Araujo<br>CPF: 25065967806; RG: 22.070.410-7                                                                                            |             |              |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui – Biriguiprev                                                                                                                                                                           |             |              |                 |
| 00247 | 1009409-53.2017.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                           | 25/10/2017  | Suspensão    | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Valéria Aparecida Amantéa Stella<br>CPF: 087.426.278-00; RG: 17.644.232-7                                                                                 |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                               |             |              |                 |
| 00248 | 0004390-10.2022.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                           | 25/10/2017  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Exequente: Valéria Aparecida Amantéa Stella<br>CPF: 087.426.278-00; RG: 17.644.232-7                                                                                   |             |              |                 |
|       | Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                               |             |              |                 |
| 00249 | 1009412-08.2017.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                           | 26/10/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria<br>Requerente: Maria Helena da Silva<br>CPF: 802.544.388-49; RG: 59731230                                                                                                       |             |              |                 |
|       | Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui – Biriguiprev                                                                                                                                                                           |             |              |                 |
| 00250 | 1009602-68.2017.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                           | 01/11/2017  | Extinto      | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Edivaldo Cello Cremon<br>CPF: 117.799.948-00; RG: 22258633                                                                                                          |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                               |             |              |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |          |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |          |                 |
| 00251 | 0002176-51.2019.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Exequente: Franco Gustavo Pilan Meranca<br>CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 19/12/2017  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00252 | 1010951-09.2017.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Marilda Dias Stabile<br>CPF: 803.704.468-87; RG: 9.342.848<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                    | 19/12/2017  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00253 | 0002174-81.2019.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Exequente: Marilda Dias Stabile<br>CPF: 803.704.468-87; RG: 9.342.848<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                            | 19/12/2017  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00254 | 0001668-03.2022.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria<br>Requerente: Milton Roberto Pereira<br>CPF: 060.888.828-16; RG: 17773493<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                             | 01/02/2018  | Suspenso | Foro de Birigui |
| 00255 | 1000691-33.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria<br>Requerente: Milton Roberto Pereira<br>CPF: 060.888.828-16; RG: 17773493<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                     | 01/02/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 256   | 1001661-33.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Alberto José de Oliveira<br>CPF: 095.686.738-30; RG: 2.300.801-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                   | 06/03/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00257 | 1001718-51.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: João Carlos Cardoso<br>CPF: 118.819.758-43; RG: 22644030-8<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                         | 08/03/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |              |                 |
| 00258 | 1003191-72.2018.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização<br>Exequente: Aurea Esteves Serra<br>CPF: 082.720.088-90; RG: 15.575.590-0<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                            | 24/04/2018  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00259 | 1003372-73.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria por Invalidez<br>Requerente: Luzia de Sá<br>CPF: 061.684.178-77; RG: 27684740-4<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                  | 30/04/2018  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00260 | 0005324-36.2020.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria por Invalidez<br>Exequente: Luzia de Sá<br>CPF: 061.684.178-77; RG: 27684740-4<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                    | 30/04/2018  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00261 | 1009601-83.2017.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: José Marcos Rafael<br>CPF: 061.615.698-76; RG: 18.358.665-7<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                          | 08/05/2018  | Cancelado    | Foro de Birigui |
| 00262 | 1004812-07.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Edinaldo Avanse<br>CPF: 118.780.568-83; RG: 22526173X<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                | 14/06/2018  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00263 | 0003945-60.2020.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Defeito, nulidade ou anulação<br>Exequente: Erika Apolinario<br>CPF: 167.582.358-82; NIT: 124.90881.00-2; OAB: 145753/SP; RG: 23.715.278-2<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 28/06/2018  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00264 | 1005179-31.2018.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Defeito, nulidade ou anulação<br>Requerente: Daniele Correia Sanches<br>CPF: 351.118.498-31; RG: 34461902-3<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                          | 28/06/2018  | Extinto      | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |              |                 |
| 00265 | 1005655-69.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica<br>Requerente: P.S.N.B.<br>CPF: 095.576.968-00; RG: 246330922<br>Requerido: I.P.M.B.B.<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                             | 12/07/2018  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00266 | 0000597-97.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Servidores Inativos<br>Exequente: Vilma Boaventura Permagnani<br>CPF: 090.791.288-56; RG: 17.644.173<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                             | 16/07/2018  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00267 | 1005760-46.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Servidores Inativos<br>Requerente: Vilma Boaventura Permagnani<br>CPF: 090.791.288-56; RG: 17.644.173<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                           | 16/07/2018  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00268 | 1000692-18.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Gilmar Cardoso de Sá<br>CPF: 190.905.338-42; RG: 21.959.621-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                         | 24/07/2018  | Cancelado    | Foro de Birigui |
| 00269 | 1006904-55.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão<br>Requerente: Terezinha de Fátima Fortin<br>CPF: 048.333.118-01; RG: 14.152.726<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86  | 17/08/2018  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 70    | 1001660-48.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Reginaldo Pintor de Melo<br>CPF: 095.687.568-84; RG: 244357420<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                        | 28/08/2018  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00271 | 1007408-61.2018.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: José Marcos Rafael<br>CPF: 061.615.698-76; RG: 18.358.665-7<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 03/09/2018  | Extinto      | Foro de Birigui |

| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |          |                 |
| 00272 | 1008842-85.2018.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão<br>Requerente: Helena Campanholo Dona<br>CPF: 247.905.438-11; RG: 20.299.688-8<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                        | 23/10/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00273 | 1009132-03.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: José Marcos Rafael<br>CPF: 061.615.698-76; RG: 18.358.665-7<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                         | 29/10/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00274 | 0002115-59.2020.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Franco Gustavo Pilan Meranca<br>CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                | 30/10/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00275 | 1009183-14.2018.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Vanda Aparecida de Souza<br>CPF: 095.686.928-94; RG: 244357043<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                 | 30/10/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00276 | 1009217-86.2018.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Edilsa Maria Bianchetti Peres<br>CPF: 046.448.968-70; RG: 15.579.357-3<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                          | 31/10/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00277 | 0002792-55.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Franco Gustavo Pilan Meranca<br>CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 31/10/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00278 | 0002790-85.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Edilsa Maria Bianchetti Peres<br>CPF: 046.448.968-70; RG: 15.579.357-3<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                | 31/10/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |          |                 |
| 00279 | 0002031-87.2022.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Hameddouhi Bedoyan<br>CPF: 898.478.818-04; RG: 8.740.317-1<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                            | 13/11/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00280 | 1009652-60.2018.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Hameddouhi Bedoyan<br>CPF: 898.478.818-04; RG: 8.740.317-1<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                      | 13/11/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00281 | 0002034-42.2022.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Franco Gustavo Pilan Meranca<br>CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 13/11/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00282 | 1010283-04.2018.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Interesse Particular<br>Requerente: Roberta Sanches Vieira<br>CPF: 289.580.278-51; RG: 32638646<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                                    | 04/12/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00283 | 1010595-77.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Márcio dos Santos Arado<br>CPF: 067.241.708-18; RG: 19.847.753-3<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                          | 13/12/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00284 | 1010782-85.2018.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Aparecida Fatima de Lima<br>CPF: 056.728.178-74; RG: 235248691<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                 | 17/12/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00285 | 1010801-91.2018.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Eoridismalda Xavier<br>CPF: 061.620.838-37<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                                                     | 17/12/2018  | Extinto  | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |              |                 |
| 00286 | 1010450-21.2018.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Pensão por Morte (Art. 74/9)<br>Requerente: Luiz Donizete Garcia<br>CPF: 232.682.118-10; RG: 39.856.874-1<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                   | 14/01/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00287 | 1000962-08.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Érika Prates Silva<br>CPF: 153.844.608-14; RG: 28.902.218-6<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                 | 06/02/2019  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00288 | 1001203-79.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Aparecida Jorge Pereira<br>CPF: 078.507.208-06; RG: 20939205<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                      | 07/02/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00289 | 1005257-25.2018.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Washington Luiz Gonzaga<br>CPF: 135.122.758-00; RG: 21.625.122-99<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                           | 08/02/2019  | Cancelado    | Foro de Birigui |
| 00290 | 1001395-12.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Licenciamento<br>Requerente: Francieli Gomes Beloti<br>CPF: 311.962.668-67; RG: 45.699.309-5<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                | 14/02/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00291 | 0001010-13.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Licenciamento<br>Exequente: Franco Gustavo Pilan Meranca<br>CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 14/02/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00292 | 1001613-40.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Previdência privada<br>Requerente: Rosalina Danta<br>CPF: 055.044.018-60; RG: 27.491.801-8<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                            | 19/02/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |              |                 |
| 00293 | 0000054-94.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Previdência privada<br>Requerente: Rosalina Danta<br>CPF: 055.044.018-60; RG: 27.491.801-8<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                         | 19/02/2019  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00294 | 1002357-35.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Claudio Aparecido da Silva<br>CPF: 117.455.308-19; RG: 21.625.685-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                              | 18/03/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00295 | 1002467-34.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Ativos<br>Requerente: Benedita Aparecida Duarte<br>CPF: 055.044.138-77; RG: 18.507.923-4<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                              | 20/03/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00296 | 0000921-87.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Ativos<br>Requerente: Franco Gustavo Pisan Meranca<br>CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 20/03/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00297 | 0005155-78.2022.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Marli do Rocio Mayer Camargo<br>CPF: 249.662.378-07; RG: 309076717<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 04/04/2019  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 298   | 1003103-97.2019.8.26.0077<br>Produção Antecipada da Prova<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Provas<br>Requerente: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Aut<br>CNPJ: 55.753.776/0001-74<br>Requerido: Prefeitura Municipal de Birigui<br>CNPJ: 46.151.718/0001-80                                                | 05/04/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00299 | 1003308-29.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Simone Fujii<br>CPF: 015.280.529-00; RG: 4786482-8<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                          | 11/04/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |          |                 |
| 00300 | 0002599-74.2020.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Exequente: Erika Apolinario<br>CPF: 167.582.358-82; NIT: 124.90881.00-2; OAB: 145753/SP; RG: 23.715.278-2<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 11/04/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00301 | 0001820-85.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não F<br>Exequente: Ademir Escalambra<br>CPF: 029.451.458-98; RG: 13.663.556.8<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86          | 29/04/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00302 | 1003865-16.2019.8.26.0077<br>Interpelação<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não F<br>Requerente: Ademir Escalambra<br>CPF: 029.451.458-98; RG: 13.663.556.8<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                    | 29/04/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00303 | 1004528-62.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Priscila Vito da Silva<br>CPF: 317.997.818-01; RG: 41.785.033<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                           | 20/05/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00304 | 0005583-31.2020.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Exequente: Mariano Jose Sandoval Cury<br>CPF: 004.665.888-28; OAB: 65034/SP; RG: 8808115<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                  | 20/05/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00305 | 1004546-83.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Moacir Luiz Victor<br>CPF: 004.605.078-77; RG: 16.673.621<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                          | 21/05/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00306 | 1004606-56.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Reginaldo Pereira da Silva<br>CPF: 278.850.538-81; RG: 27.525.684-4<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                     | 22/05/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |              |                 |
| 00307 | 0006773-92.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Exequente: Paulo Sérgio Negrão Barbosa<br>CPF: 095.576.968-00; RG: 24.633.092-2<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                   | 31/05/2019  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00308 | 0006775-62.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Exequente: Thiago Henrique Braz Mendes<br>CPF: 313.281.448-28; OAB: 277721/SP; RG: 29.605.745-9<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                   | 31/05/2019  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00309 | 0010060-34.2019.8.26.0077<br>Cumprimento Provisório de Sentença<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Exequente: Paulo Sérgio Negrão Barbosa<br>CPF: 095.576.968-00; RG: 24.633.092-2<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                 | 31/05/2019  | Cancelado    | Foro de Birigui |
| 00310 | 0004122-58.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Paulo Sérgio Negrão Barbosa<br>CPF: 095.576.968-00; RG: 24.633.092-2<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                            | 31/05/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00311 | 1005054-29.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Pagamento<br>Requerente: Sidneia Andrade Cavassana<br>CPF: 171.873.678-99; RG: 25.891.161-X<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                    | 03/06/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 312   | 0005581-61.2020.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaç o de Fazer / N o F<br>Exequente: Andreia Lir o<br>CPF: 266.288.268-99; RG: 24.203.070-1<br>Executado: INSTITUTO DE PREVID NCIA DO MUNIC PIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 04/06/2019  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00313 | 1005092-41.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial C vel<br>Vara do Juizado Especial C vel e Criminal<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquida  o / Cumprimento / Execu  o-Obriga  o de Fazer / N o F<br>Requerente: Andreia Lir o<br>CPF: 266.288.268-99; RG: 24.203.070-1<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVID NCIA DO MUNIC PIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86          | 04/06/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |              |                 |
| 00314 | 0007195-67.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Previdência privada<br>Exequente: A.L.L.<br>CPF: 261.769.568-97; RG: 26.249.187-4<br>Requerido: I.P.M.B.B.<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                  | 03/07/2019  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00315 | 1006081-47.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Previdência privada<br>Requerente: A.L.L.<br>CPF: 261.769.568-97; RG: 26.249.187-4<br>Requerido: I.P.M.B.B.<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                                         | 03/07/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00316 | 1006243-42.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Daniela Aparecida Luz de Sousa Gregorutti<br>CPF: 302.251.708-41; RG: 34461466-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                        | 11/07/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00317 | 0004828-07.2020.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Exequente: Erika Apolinário<br>CPF: 167.582.358-82; NIT: 124.90881.00-2; OAB: 145753/SP; RG: 23.715.278-2<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 11/07/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00318 | 1006307-52.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Adriano dos Santos Alcantara Ramos<br>CPF: 255.687.628-05; RG: 24.359.498-7<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                             | 15/07/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00319 | 0002658-28.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Franco Gustavo Pilan Meranca<br>CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86         | 15/07/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00320 | 0002029-20.2022.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Madalena Barbosa de Souza<br>CPF: 061.620.348-95; RG: 17363389<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                 | 15/07/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Recebimento | Situação | Foro            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |          |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |          |                 |
| 00321 | 1006308-37.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Gratificações Municipais Específicas<br>Requerente: Madalena Barbosa de Souza<br>CPF: 061.620.348-95; RG: 17363389<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                | 15/07/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00322 | 1006819-35.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria/Retorno ao Trabalho<br>Requerente: José Aparecido Maldonado<br>CPF: 077.881.098-43; RG: 19.569.220<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                            | 29/07/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00323 | 1007179-67.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria<br>Requerente: Adeildo Barbosa da Silva<br>CPF: 043.182.498-32; RG: 157874254<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                 | 07/08/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00324 | 1007254-09.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não F<br>Requerente: Jaqueline Violin Mendes<br>CPF: 425.326.148-54; RG: 48896544<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 09/08/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00325 | 1007908-93.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Andreia Lirango<br>CPF: 266.288.268-99; RG: 24203070-1<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                  | 29/08/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00326 | 0003794-60.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Voluntária<br>Exequente: Luciane Sueli Batista Souto<br>CPF: 923.225.308-91; RG: 10.727.572-7<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                           | 05/09/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |
| 00327 | 1005476-38.2018.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Luciane Sueli Batista Souto<br>CPF: 923.225.308-91; RG: 10.727.572-7<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                    | 05/09/2019  | Extinto  | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |              |                 |
| 00328 | 1008727-30.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Defeito, nulidade ou anulação<br>Requerente: Maria Domingues Ruiz<br>CPF: 070.049.968-75; RG: 10.785.683-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                           | 24/09/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00329 | 0006980-91.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Defeito, nulidade ou anulação<br>Requerente: Franco Gustavo Pilan Meranca<br>CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                           | 24/09/2019  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00330 | 1008735-07.2019.8.26.0077<br>Mandado de Segurança Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Impetrante: Claudia Migliorini Carmona Jorge<br>CPF: 067.497.658-40; RG: 20940632<br>Impetrado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                    | 24/09/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00331 | 0000680-16.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Voluntária<br>Exequente: Claudia Migliorini Carmona Jorge<br>CPF: 067.497.658-40; RG: 20940632<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                        | 24/09/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00332 | 0003799-82.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Descontos Indevidos<br>Exequente: Efigenia Thereza Badaró<br>CPF: 704.966.928-87; RG: 7829331<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                    | 25/10/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00333 | 0003810-14.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Descontos Indevidos<br>Exequente: Erika Apolinario<br>CPF: 167.582.358-82; NIT: 124.90881.00-2; OAB: 145753/SP; RG: 23.715.278-2<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 25/10/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00334 | 1009833-27.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Descontos Indevidos<br>Requerente: Efigenia Thereza Badaró<br>CPF: 704.966.928-87; RG: 7829331<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                             | 25/10/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |              |                 |
| 00335 | 1009999-59.2019.8.26.0077<br>Alvará Judicial - Lei 6858/80<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Levantamento de Valor<br>Requerente: Jaqueline Violin Mendes<br>CPF: 425.326.148-54; RG: 48896544<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                    | 30/10/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00336 | 1010436-03.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Janaina Rafaela Silvestre<br>CPF: 302.355.098-09<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                              | 12/11/2019  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00337 | 0001599-34.2023.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Exequente: Janaina Rafaela Silvestre<br>CPF: 302.355.098-09<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                           | 12/11/2019  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00338 | 1011674-57.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Tratamento da Própria Saúde<br>Requerente: Michele Basilio Marangon<br>CPF: 220.593.838-03; RG: 33.926.408-1<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                              | 17/12/2019  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00339 | 1011466-73.2019.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão<br>Requerente: Alaíde Fátima Paiva de Moraes<br>CPF: 706.028.088-04; RG: 7.192.434-6<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86              | 22/01/2020  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 340   | 1001310-89.2020.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria/Retorno ao Trabalho<br>Requerente: Nerolino dos Santos<br>CPF: 095.547.878-20; RG: 16.426.425<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                               | 19/02/2020  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00341 | 0004152-25.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Resgate de Contribuição<br>Requerente: Erika Apolinário<br>CPF: 167.582.358-82; NIT: 124.90881.00-2; OAB: 145753/SP; RG: 23.715.278-2<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 13/03/2020  | Extinto      | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Recebimento | Situação           | Foro            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                    |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |                    |                 |
| 00342 | 1001708-36.2020.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Resgate de Contribuição<br>Requerente: Ivanda Pulzatto Cury<br>CPF: 054.001.448-61; RG: 16676450<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                            | 13/03/2020  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00343 | 0004151-40.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Resgate de Contribuição<br>Requerente: Ivanda Pulzatto Cury<br>CPF: 054.001.448-61; RG: 16676450<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                  | 13/03/2020  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00344 | 1008181-72.2019.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Pensão por Morte (Art. 74/9)<br>Requerente: Taciana Cristina de Oliveira<br>CPF: 318.499.498-83<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                       | 31/03/2020  | Em grau de recurso | Foro de Birigui |
| 00345 | 1003562-65.2020.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Repetição de indébito<br>Requerente: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Aut<br>CNPJ: 55.753.776/0001-74<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 27/05/2020  | Em grau de recurso | Foro de Birigui |
| 00346 | 1004307-45.2020.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Previdência privada<br>Requerente: N.A.R.<br>CPF: 165.555.428-02; RG: 271675688<br>Requerido: I.P.M.B.B.<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                 | 30/06/2020  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00347 | 1005242-85.2020.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Ativos<br>Requerente: Daniele Correia Sanches<br>CPF: 35111849831; RG: 34461902-3<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                | 04/08/2020  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00348 | 0000636-94.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Ativos<br>Exequente: Daniele Correia Sanches<br>CPF: 35111849831; RG: 34461902-3<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                       | 04/08/2020  | Extinto            | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Recebimento | Situação           | Foro            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                    |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                    |                 |
| 00349 | 0006943-64.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Erika Apolinario<br>CPF: 167.582.358-82; NIT: 124.90881.00-2; OAB: 145753/SP; RG: 23.715.278-2<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 24/08/2020  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00350 | 0006940-12.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Exequente: Marcos Vinícius da Silva Poiate<br>CPF: 40880361824; RG: 40819778X<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                              | 24/08/2020  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00351 | 1005732-10.2020.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Marcos Vinícius da Silva Poiate<br>CPF: 40880361824; RG: 40819778X<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                       | 24/08/2020  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00352 | 1006406-85.2020.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Defeito, nulidade ou anulação<br>Requerente: J.P.<br>CNPJ: 01.468.760/0001-90<br>Requerido: I.P.M.B.B.<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                     | 18/09/2020  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00353 | 1007139-51.2020.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização<br>Exequente: Camila Frederico da Costa Codognatto<br>CPF: 360.515.348-81; OAB: 317707/SP; RG: 45.640.417-X<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                    | 14/10/2020  | Cancelado          | Foro de Birigui |
| 00354 | 1007790-83.2020.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria/Retorno ao Trabalho<br>Requerente: Silvia Regina Pincerato Petrilli<br>CPF: 117.055.378-80; RG: 18.507.381-5<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                              | 11/11/2020  | Em grau de recurso | Foro de Birigui |
| 00355 | 1007942-34.2020.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Ativos<br>Requerente: Tausia Isabel Filomena Rodrigues<br>CPF: 32733985825; RG: 40.374.683-8<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                       | 17/11/2020  | Extinto            | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |              |                 |
| 00356 | 1008040-19.2020.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: Silmara Sueli Gajardoni Amantea<br>CPF: 09568474803; RG: 21.479.756-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                             | 20/11/2020  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00357 | 1001603-25.2021.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Concessão<br>Requerente: Nathiele Santos Alexandre<br>CPF: 40300296800; RG: 47971010<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                        | 10/03/2021  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00358 | 1002597-53.2021.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Inativos<br>Requerente: Silmara Sueli Gajardoni Amantea<br>CPF: 09568474803; RG: 21.479.756-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                    | 14/04/2021  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00359 | 0000608-58.2023.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Ativos<br>Requerente: Franco Gustavo Pílan Meranca<br>CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86            | 15/04/2021  | Em andamento | Foro de Birigui |
| 00360 | 1002604-45.2021.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Ativos<br>Requerente: Tausia Isabel Filomena Rodrigues<br>CPF: 32733985825; RG: 40.374.683-8<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                     | 15/04/2021  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00361 | 1003830-85.2021.8.26.0077<br>Petição Cível<br>SAF - Serviço de Anexo Fiscal<br>Assunto: Petição intermediária<br>Requerente: Mercia de Fatima Fiorotto Sanches<br>CPF: 112.191.768-26; OAB: 89236/SP; RG: 14.537.344<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                     | 15/05/2021  | Extinto      | Foro de Birigui |
| 00362 | 0004935-80.2022.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Inativos<br>Requerente: Erika Apolinario<br>CPF: 167.582.358-82; NIT: 124.90881.00-2; OAB: 145753/SP; RG: 23.715.278-2<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 19/05/2021  | Extinto      | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Recebimento | Situação           | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                    |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                    |                 |
| 00363 | 1003966-82.2021.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Inativos<br>Requerente: Zilda Ferreira Costa de Melo<br>CPF: 11881987850; RG: 22070878-2<br>Requerente/Contraposto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86 | 19/05/2021  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00364 | 0003840-15.2022.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Inativos<br>Exequente: Zilda Ferreira Costa de Melo<br>CPF: 11881987850; RG: 22070878-2<br>Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                              | 19/05/2021  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00365 | 1004014-41.2021.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Inativos<br>Requerente: Cleusa Pereira da Silva<br>CPF: 06740786836; RG: 26.727.115-3<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                          | 24/05/2021  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00366 | 0001326-55.2023.8.26.0077<br>Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Inativos<br>Requerente: Cleusa Pereira da Silva<br>CPF: 06740786836; RG: 26.727.115-3<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                | 24/05/2021  | Em andamento       | Foro de Birigui |
| 00367 | 0003040-21.2021.8.26.0077<br>Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Voluntária<br>Requerente: MARIA DOMINGUES RUIZ<br>CPF: 070.049.968-75; RG: 10.785.683-9<br>Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                   | 28/05/2021  | Extinto            | Foro de Birigui |
| 00368 | 1004872-72.2021.8.26.0077<br>Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria/Retorno ao Trabalho<br>Requerente: C.L.C.<br>CPF: 14311479824; RG: 191832182<br>Requerido: I.P.M.B.B.<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                                                                                                              | 15/06/2021  | Em grau de recurso | Foro de Birigui |
| 00369 | 1005885-09.2021.8.26.0077<br>Cumprimento de sentença<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização<br>Exequente: Valéria Aparecida Amantêa Stella<br>CPF: 08742627800; RG: 17.644.232-7                                                                                                                                                                                                                                                | 18/07/2021  | Extinto            | Foro de Birigui |



| Seq.  | Processo                                                                   | Recebimento | Situação           | Foro            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
|       | Classe                                                                     |             |                    |                 |
|       | Juízo                                                                      |             |                    |                 |
|       | Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV  |             |                    |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                   |             |                    |                 |
| 00370 | 1006162-25.2021.8.26.0077                                                  | 27/07/2021  | Extinto            | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial Cível                                     |             |                    |                 |
|       | Vara do Juizado Especial Cível e Criminal                                  |             |                    |                 |
|       | Assunto: Defeito, nulidade ou anulação                                     |             |                    |                 |
|       | Requerente: Andreia Santos da Silva                                        |             |                    |                 |
|       | CPF: 30962311847; RG: 22.837.437                                           |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV  |             |                    |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                   |             |                    |                 |
| 00371 | 0000623-27.2023.8.26.0077                                                  | 27/07/2021  | Extinto            | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública                           |             |                    |                 |
|       | Vara do Juizado Especial Cível e Criminal                                  |             |                    |                 |
|       | Assunto: Defeito, nulidade ou anulação                                     |             |                    |                 |
|       | Requerente: Franco Gustavo Pilan Meranca                                   |             |                    |                 |
|       | CPF: 280.232.838-71; OAB: 167611/SP; RG: 22.257.874-9                      |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV  |             |                    |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                   |             |                    |                 |
| 00372 | 1010562-82.2021.8.26.0077                                                  | 17/12/2021  | Em andamento       | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível                                                   |             |                    |                 |
|       | 2ª Vara Cível                                                              |             |                    |                 |
|       | Assunto: Adicional de Insalubridade                                        |             |                    |                 |
|       | Requerente: Maria Lucia Divina                                             |             |                    |                 |
|       | CPF: 06295277845; RG: 187155379                                            |             |                    |                 |
|       | Reconvinte: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV |             |                    |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                   |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV  |             |                    |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                   |             |                    |                 |
|       | Reconvindo: Maria Lúcia Divina                                             |             |                    |                 |
|       | CNH: 02618395109; CPF: 062.952.778-45; RG: 18715537-9                      |             |                    |                 |
| 00373 | 1009067-42.2017.8.26.0077                                                  | 25/01/2022  | Em andamento       | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública                        |             |                    |                 |
|       | Vara do Juizado Especial Cível e Criminal                                  |             |                    |                 |
|       | Assunto: Invalidez Permanente                                              |             |                    |                 |
|       | Requerente: Júlia Márcia Reatto                                            |             |                    |                 |
|       | CPF: 053.403.568-09; RG: 8.629.176-8                                       |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV  |             |                    |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                   |             |                    |                 |
| 00374 | 1001087-68.2022.8.26.0077                                                  | 16/02/2022  | Em grau de recurso | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública                        |             |                    |                 |
|       | Vara do Juizado Especial Cível e Criminal                                  |             |                    |                 |
|       | Assunto: Requisitos                                                        |             |                    |                 |
|       | Requerente: Marcos Roberto Rodrigues Alves                                 |             |                    |                 |
|       | CPF: 34802765800; RG: 33855080                                             |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV  |             |                    |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                   |             |                    |                 |
| 00375 | 1002995-63.2022.8.26.0077                                                  | 14/04/2022  | Extinto            | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível                                                   |             |                    |                 |
|       | 2ª Vara Cível                                                              |             |                    |                 |
|       | Assunto: Servidores Ativos                                                 |             |                    |                 |
|       | Requerente: Oseas Feliciano                                                |             |                    |                 |
|       | CPF: 04449423860; RG: 151513703                                            |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV  |             |                    |                 |
|       | CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                   |             |                    |                 |
| 00376 | 0000518-50.2023.8.26.0077                                                  | 03/05/2022  | Extinto            | Foro de Birigui |
|       | Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública                           |             |                    |                 |
|       | Vara do Juizado Especial Cível e Criminal                                  |             |                    |                 |
|       | Assunto: Servidores Ativos                                                 |             |                    |                 |
|       | Exequente: José Aparecido dos Santos                                       |             |                    |                 |
|       | CPF: 25623422837; RG: 25781980                                             |             |                    |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                           | Recebimento | Situação           | Foro            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
|       | <b>Classe</b>                                                                                                                                                                                                      |             |                    |                 |
|       | <b>Juízo</b>                                                                                                                                                                                                       |             |                    |                 |
|       | Executado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                              |             |                    |                 |
| 00377 | 1003534-29.2022.8.26.0077                                                                                                                                                                                          | 03/05/2022  | Extinto            | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial Cível<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Ativos<br>Requerente: José Aparecido dos Santos<br>CPF: 25623422837; RG: 25781980                       |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                              |             |                    |                 |
| 00378 | 1005665-74.2022.8.26.0077                                                                                                                                                                                          | 09/07/2022  | Em andamento       | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Invalidez Permanente<br>Requerente: Edson Miguel<br>CPF: 04644831824; RG: 14.837.270-3                                                                       |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                              |             |                    |                 |
| 00379 | 1006341-22.2022.8.26.0077                                                                                                                                                                                          | 04/08/2022  | Em andamento       | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Concessão<br>Requerente: Jorge Basqueroto<br>CPF: 31299830820; RG: 141522331                          |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                              |             |                    |                 |
| 00380 | 1007181-32.2022.8.26.0077                                                                                                                                                                                          | 24/08/2022  | Em andamento       | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Requisitos<br>Requerente: Antonia Mendes da Luz Ferreira<br>CPF: 07850738845; RG: 24863298X           |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                              |             |                    |                 |
| 00381 | 1008557-53.2022.8.26.0077                                                                                                                                                                                          | 04/10/2022  | Extinto            | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Concessão<br>Requerente: Nair Alves de Aquino Bezerra<br>CPF: 09450664811; RG: 20.427.815-6                                                                  |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                              |             |                    |                 |
| 00382 | 1008588-73.2022.8.26.0077                                                                                                                                                                                          | 04/10/2022  | Em grau de recurso | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Servidores Inativos<br>Requerente: Silvia Helena Salomão de Castro<br>CPF: 04811867866; RG: 104003017 |             |                    |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                              |             |                    |                 |
| 00383 | 1010118-15.2022.8.26.0077                                                                                                                                                                                          | 22/11/2022  | Em andamento       | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Fatos Jurídicos<br>Requerente: Valdinei Manoel de Oliveira<br>CPF: 06733855828; RG: 23.406.253-8      |             |                    |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                                                                                                  | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                                                                                                    |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                                                                                                     |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                     |             |              |                 |
| 00384 | 1000634-39.2023.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                 | 30/01/2023  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Família<br>Requerente: Nair Alves de Aquino Bezerra<br>CPF: 09450664811; RG: 20.427.815-6                                    |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                     |             |              |                 |
| 00385 | 1000715-85.2023.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                 | 30/01/2023  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: União Estável ou Concubinato<br>Requerente: G.J.C.<br>CPF: 15811673850; RG: 13.532.131-1                                                                                            |             |              |                 |
|       | Requerido: I.P.M.B.B.<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                                                                         |             |              |                 |
| 00386 | 1000779-95.2023.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                 | 31/01/2023  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Produção Antecipada da Prova<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Provas em geral<br>Requerente: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Aut<br>CNPJ: 55753776000174                     |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                     |             |              |                 |
| 00387 | 1001376-64.2023.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                 | 22/02/2023  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>1ª Vara Cível<br>Assunto: Pensão<br>Requerente: M.I.P.C.<br>CPF: 11878272829; RG: 225267901                                                                                                                   |             |              |                 |
|       | Requerido: I.P.M.B.B.<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                                                                         |             |              |                 |
| 00388 | 1002497-30.2023.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                 | 30/03/2023  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão<br>Requerente: Tereza Marangaon Pincerato<br>CPF: 11742761852; RG: 5.469.293-3 |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                     |             |              |                 |
| 00389 | 1011083-90.2022.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                 | 25/04/2023  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Regime Previdenciário<br>Requerente: Maria Eduarda Fabrício Ferraz<br>CPF: 53302432895; RG: 595202330                        |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                                                                                                     |             |              |                 |
| 00390 | 1003160-76.2023.8.26.0077                                                                                                                                                                                                                 | 26/04/2023  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública<br>Vara do Juizado Especial Cível e Criminal<br>Assunto: Direitos da Personalidade<br>Requerente: Renato Costa<br>CPF: 25326632861; RG: 23.008.454-0                                  |             |              |                 |



| Seq.  | Processo                                                                                                                                                        | Recebimento | Situação     | Foro            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
|       | Classe                                                                                                                                                          |             |              |                 |
|       | Juízo                                                                                                                                                           |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                           |             |              |                 |
| 00391 | 1003236-03.2023.8.26.0077                                                                                                                                       | 28/04/2023  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>3ª Vara Cível<br>Assunto: Aposentadoria/Retorno ao Trabalho<br>Requerente: Érika Prates Silva<br>CPF: 15384460814; RG: 28.902.218-6 |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                           |             |              |                 |
| 00392 | 1004048-45.2023.8.26.0077                                                                                                                                       | 15/05/2023  | Em andamento | Foro de Birigui |
|       | Procedimento Comum Cível<br>2ª Vara Cível<br>Assunto: Previdência privada<br>Requerente: Maria de Fatima Santiago do Prado<br>CPF: 05774281876; RG: 191834294   |             |              |                 |
|       | Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV<br>CNPJ: 05.078.585/0001-86                                                           |             |              |                 |





**Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86  
Estado de São Paulo

**OFÍCIO nº. 431/2023**

Birigui, 06 de julho de 2023.

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 282/23, encaminhado através do Ofício nº 484/2023, da Câmara Municipal de Birigui.

Exmo. Senhor Prefeito:

Vimos através deste encaminhar resposta ao requerimento 282/2023 da câmara municipal sobre o levantamento de valores pagos referente a multas por recursos protelatórios, conforme relatório anexo.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN**  
**SUPERINTENDENTE**

Exmo. Senhor.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**

Prefeito Municipal de

**BIRIGUI-SP.**





# Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

301/2023 06/07/2023-16:30

ALEXANDRE MARANGON PINCERATO  
DIVERSOS  
MEMORANDO Nº 35/2023

Memorando N. 35/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI-BIRIGÜIPF

Da: PROCURADORIA

Para: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assunto: Informação solicitada quanto ao item 03 - pagamento de multas - junto ao Requerimento n. 282/2023 da Câmara Municipal de Birigüi - decorrente de "recursos protelatórios". Documentos entregues com ciência a este Procurador em 04/07/2023.

Conforme solicitação o objeto encaminhado se refere as multas pagas em decorrência de "recursos protelatórios" seja no item 03, seja na determinação da r. Diretora. A r. Diretora encaminhou os informes de pagamentos apenas do último quinquídio para análise; não foram encaminhadas a relação dos processos do Fórum, neste momento para acompanhamento, encaminhadas ao r. Legislativo. Assim, temos a informar:

1) Localizamos o efetivo pagamento:

- a) Cumprimento de Sentença n. 1006243-42.2019.8.26.0077 - R\$ 90,00;
- b) Cumprimento de sentença n. 0001010-13.2021.8.26.0077 - o Sindicato realizou a cobrança total de 1.150,00 no respectivo processo; no entanto, em seus cálculos, cobrou valor abaixo do devido. Houve a condenação em segundo grau em honorários de R\$ 900,00, sendo apresentado recurso havendo majoração de 10% e em sede de agravo interno, multa de 1% do valor da causa, esta sem a devida atualização, seria de R\$ 248,29, assim, o valor cobrado efetivamente nos cálculos seriam de R\$ 990,00 mais a referida multa, sendo que conforme cálculos, smj, chegamos ao valor da diferença de R\$ 160,00, sendo este o valor a tal título.
- c) Cumprimento de sentença n. 0006940-12.2021.8.26.0077 - R\$ 216,48;
- d) Cumprimento de Sentença n. 0000921-87.2021.8.26.0077, o qual foi executado o importe de R\$ 1.182,00, sendo R\$ 1.000,00 de sucumbência e majoração de 10% e condenação de 1%, sendo que não fora apresenta a discriminação dos cálculos pela exequente e como o valor da causa era de R\$ 18.205,58, o valor de 1% seria de R\$ 182,05 sem correção, sendo então R\$ 1.000,00 mais majoração sendo de R\$ 1100,00 mais a multa, sendo que ao que parecer multa, fora cobrada de R\$ 82,00 conforme cálculo apresentado pelo exequente, ou seja, inferior ao devido na liquidação.
- e) No entanto, o período de cinco anos, deve ser elástico para o período solicitado para a completa informação, devendo-se se o caso e se possível encaminhar pedido de prorrogação face o período temporal postulado (20 anos) pois além de processos digitais há processos físicos, sendo que a informação postulada ainda poderia estar arquivada o que demanda também tempo de outro órgão público, neste caso TJSP, em realizar possível desarquivamento.



## **Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

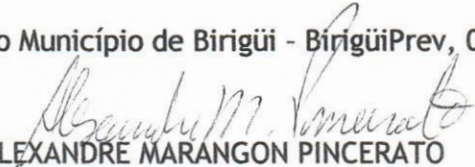
CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

- f) Não menos importante, observamos no exíguo prazo nos concedido e dos documentos encaminhados, o acompanhamento dos cumprimentos de sentença para basear a pesquisa imposta, restando a possibilidade de ausência de algum processo ou informação, que postulamos caso seja identificada o reencaminhamento para esclarecimentos.
- g) Ademais, face ao postulado, nos encontramos á disposição para o que se fizer necessário quanto as informações. Encontramos ainda, dentro das informações que nos encaminharam, dúvidas quanto ao processo da Senhora STELLA DALVA DE OLIVEIRA, DANIELA APARECIDA DE SOUZA GREGORUTTI, que será objeto de questionamento quanto ao pagamento dos valores postulados.

Assim, postulamos análise e o encaminhamento necessário que se faz urgente.

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BirigüiPrev, 06 de Julho de 2023.

  
ALEXANDRE MARANGON PINCERATO  
OAB/SP 186.512





DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL  
CÍVEL, CRIMINAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE  
BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS 1001708-36.2020.8.26.0077

**IVANDA PULZATTO CURY**, brasileira,  
funcionária pública municipal aposentada, carteira de  
identidade 16676450, CPF 054001448-61, residente e  
domiciliada na rua Vitório Moretti n.º 1132, São Brás  
CEP 16202-034, Autora nos autos da ação em epígrafe,  
promovida em face do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV**, no endereço Rua  
Fundadores n.º 355, centro, Birigui SP, CEP 16200-  
040, CNPJ 05078585/0001-86, vem, por sua procuradora  
infra firmada, requerer seja iniciada a fase de  
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, para tanto requer seja  
intimado o Instituto, na pessoa de seus procuradores  
constituídos, a manifestar-se sobre os cálculos  
abaixo e ao final providenciar o pagamento das  
diferenças não recebidas no período entre as folhas  
referentes a dez/2019 a junho/2021:

Remuneração devida: R\$3.581,86

Remuneração paga: R\$3.382,26

**Rua Islândia, 200 - Jardim São Paulo - CEP 16.203-104 - Birigui/SP**  
**Telefone: (18) 3641-5136 (18) 3642-5857**  
**CNPJ: 55.753.776/0001-74 Insc. Estadual: Isento**



Diferença mensal apurada, referente ao adicional de insalubridade, conforme exordial: **R\$199,60/mensal**

Período pago a menor: Dezembro/2019 a Maio/2021

Planilha anexa - Total devido: **R\$2.430,45**

Isto posto,

Requer e aguarda a homologação dos valores acima, após manifestação da Requerida, por direito e por justiça.

Atribui à presente o valor de R\$2.430,45 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

P. deferimento.

Birigui/SP, 08 de julho de 2021.

**Érika Apolinário**

**OAB-SP 145.753**





Índices e Cálculos na Web

[Home](#)[Cálculos](#)[Séries históricas](#)[Câmbio/Moedas](#)[Data/hora](#)[Conversores](#)[Artigos](#)[Institucional](#)[Voltar](#)[Versão para Impressão](#)[Salvar Planilha](#)[Layout Vertical](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Ivanda Pulzatto Cury

Data de atualização dos valores: julho/2021

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

| ITEM        | DESCRIÇÃO          | DATA       | VALOR<br>SINGELO | VALOR<br>ATUALIZADO | JUROS<br>COMPENSATÓRIOS<br>0,00% a.m. | JUROS<br>MORATÓRIOS<br>0,00% a.m. | MULTA<br>0,00% | TOTAL        |
|-------------|--------------------|------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|
| 1           | diferença salarial | 01/12/2019 | 119,60           | 132,70              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 132,70       |
| 2           | diferença salarial | 01/01/2020 | 119,60           | 131,10              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 131,10       |
| 3           | diferença salarial | 01/02/2020 | 119,60           | 130,85              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 130,85       |
| 4           | diferença salarial | 01/03/2020 | 119,60           | 130,63              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 130,63       |
| 5           | diferença salarial | 01/04/2020 | 119,60           | 130,39              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 130,39       |
| 6           | diferença salarial | 01/05/2020 | 119,60           | 130,69              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 130,69       |
| 7           | diferença salarial | 01/06/2020 | 119,60           | 131,02              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 131,02       |
| 8           | diferença salarial | 01/07/2020 | 119,60           | 130,63              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 130,63       |
| 9           | diferença salarial | 01/08/2020 | 119,60           | 130,06              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 130,06       |
| 10          | diferença salarial | 01/09/2020 | 119,60           | 129,59              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 129,59       |
| 11          | diferença salarial | 01/10/2020 | 119,60           | 128,47              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 128,47       |
| 12          | diferença salarial | 01/11/2020 | 119,60           | 127,34              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 127,34       |
| 13          | diferença salarial | 01/12/2020 | 119,60           | 126,14              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 126,14       |
| 14          | 13 salário         | 01/12/2020 | 119,60           | 126,14              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 126,14       |
| 15          | diferença salarial | 01/01/2021 | 119,60           | 124,33              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 124,33       |
| 16          | diferença salarial | 01/02/2021 | 119,60           | 123,99              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 123,99       |
| 17          | diferença salarial | 01/03/2021 | 119,60           | 122,98              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 122,98       |
| 18          | diferença salarial | 01/04/2021 | 119,60           | 121,93              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 121,93       |
| 19          | diferença salarial | 01/05/2021 | 119,60           | 121,47              | 0,00                                  | 0,00                              | 0,00           | 121,47       |
| Sub-Total   |                    |            |                  |                     |                                       |                                   |                | R\$ 2.430,45 |
| TOTAL GERAL |                    |            |                  |                     |                                       |                                   |                | R\$ 2.430,45 |

[Quem somos](#) [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e encargos cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados



DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL  
CÍVEL, CRIMINAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE  
BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS 1001708-36.2020.8.26.0077

**ÉRIKA APOLINÁRIO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG 23.715.278-2, CPF 167582358-82, residente e domiciliada nesta cidade, com escritório à Rua Islandia, 200, CEP 16203-104, procuradora da parte Autora, na presente demanda, **VANDA PULZATTO CURY**, já qualificada na ação promovida em face do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV**, no endereço Rua Fundadores n.º 355, centro, Birigui SP, CEP 16200-040, CNPJ 05078585/0001-86, vem, com o devido respeito e acatamento, requerer seja iniciada a fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, para tanto requer seja intimado o Instituto, na pessoa de seus procuradores constituídos, a manifestar-se sobre os cálculos abaixo e ao final providenciar o pagamento dos honorários advocatícios decorrentes de sucumbência, fixados à fls. 341 por meio de acórdão, cuja cópia segue anexada:

**Rua Islândia, 200 – Jardim São Paulo – CEP 16.203-104 – Birigui/SP**  
**Telefone: (18) 3641-5136 (18) 3642-5857**  
**CNPJ: 55.753.776/0001-74 Insc. Estadual: Isento**





**Honorários de sucumbência - R\$1.100,00**

Isto posto,

Requer e aguarda a homologação dos valores acima, após manifestação da Requerida, por direito e por justiça.

Atribui à presente o valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

P. deferimento.

Birigui/SP, 08 de julho de 2021.

**Érika Apolinário**

**OAB-SP 145.753**

EXMO(A). SR(A). DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS  
DA COMARCA DE BIRIGUI-SP

DULCE BOM, brasileira, divorciada, industriária, portadora do RG nº 11.400.293 e do CPF nº 077.575.128-67, residente e domiciliada na Rua Antonio Galera nº 106, Vila Pontes, Birigui-SP, CEP: 16.200.125; VERA LUCIA BOM FERREIRA, brasileira, casada, industriária, portadora do RG nº 12.510.704-3 e do CPF nº 064.439.248-78 e seu marido ARNALDO ANGELO FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 9.651.425-5 e do CPF nº 957.573.508-06, ambos residentes e domiciliados na Rua dos Geranios nº 63, Cidade Jardim, CEP nº 16.203-160, nesta cidade de Birigui-SP; MARISA BOM, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 15.576.194-8 e do CPF nº 039.202.218-42, residente e domiciliada na Rua dos Geranios nº 63, Cidade Jardim, CEP nº 16.203-160, nesta cidade de Birigui-SP, através de seu advogado que esta subscreve, vêm mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência requerer a expedição do competente ALVARÁ JUDICIAL para liberação das verbas de liquidação de direitos junto ao BiriguiPrev, pelas razões e fundamentos abaixo descritos:



**DOS FATOS:**

I - No dia 03 (três) de junho de 2017, faleceu o **Sr. CLEIDE MARQUES BOM**, brasileira, viúva, deixando filhos, não deixando bens a inventariar, conforme certidão de óbito em anexo.

II - Os requerentes são filhos do "de cujus", e por isto figuram na qualidade de herdeiros.

III - O falecido não deixou bens e nem testamento, deixando apenas o saldo de **VERBAS RESCISÓRIAS** junto ao BiriguiPrev, que se encontram bloqueadas, no valor de R\$ 1.665,14, conforme demonstrativo em anexo.

**ISTO POSTO**, requer que Vossa Excelência, após ouvido o representante do Ministério Público sobre o presente pedido, conceda o **ALVARÁ JUDICIAL**, autorizando o levantamento de toda a importância em nome do "de cujus", e que o saldo existente seja entregue aos requerentes, independentemente de inventário ou arrolamento.

Requer também os Benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, por serem os autores pessoas pobres na mais ampla acepção jurídica do termo.

Dar-se a presente causa o valor de R\$ R\$ 1.665,14.

Nestes Termos,  
Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 30 de julho de 2.017.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA

OAB/SP 167.611



**Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

**CNPJ 05.078.585/0001-86**

**Estado de São Paulo**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGÜI, ESTADO DE SÃO PAULO**

**URGENTE**

**Processo nº 0011646-24.2010.8.26.0077**

**AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BirigüiPrev**, já qualificada nos autos; através de seu advogado e procurador que esta subscreve (doc. j.), nos autos da Ação Previdenciária, que contra si move o Senhor **ANTONIO MONTORO**, já qualificado nos autos requer a juntada dos cálculos elaborados pela executada. Requer ainda, seja intimada a parte contrária, no prazo legal, a manifestar-se sobre os mesmos.

**Termos em que**

**Pede deferimento.**

**Birigüi/SP, 27 de março de 2018.**

**ALEXANDRE MARANGON PINCERATO**  
**OAB/SP 186.512**



**Memorando Dir. Adm. Fin. Nº 010/2018**

Do: Diretor Administrativo e Financeiro  
Para: Procuradoria  
Assunto: Encaminhamento dos Cálculos por Determinação Judicial

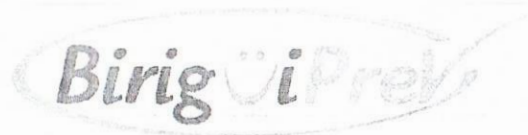
Prezado(a) Procurador(a),

Encaminho os cálculos, conforme determinação judicial, do processo nº 0011646-24.2010.8.26.0077 do funcionário Antonio Montoro. (cálculos em anexo)

Instituto de Previdência do Município de Birigui – Biriguiprev,  
aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Anderson de Souza Neves Rocha  
Diretor Administrativo e Financeiro



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV  
CNPJ – 05.078.585/0001-86  
Rua Fundadores 355 – Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

**Funcionário:** Antonio Montoro

**Processo:** 0011646-24.2010.8.26.0077

**Assunto:** Determinação Judicial

| Cod. | MÊS                       | 05/10  | 06/10  | 07/10  | 08/10  | 09/10  | 10/10  | 11/10  | 12/10    |
|------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 58,91  | 58,91  | 58,91  | 58,91  | 58,91  | 58,91  | 58,91  | 58,91    |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.      |        |        |        |        |        |        |        | 58,91    |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 535,50   |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º       | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 535,50   |
|      | VALORES RECEBIDOS         |        |        |        |        |        |        |        |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO      | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 464,10 | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 535,50   |
| 60   | Férias Normais            |        |        |        | 71,40  |        |        |        |          |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev |        |        |        |        |        |        |        | 535,50   |
|      | Total Pago                | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 535,50 | 1.071,00 |
|      | Diferença a pagar         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00     |

| Cod. | MÊS                       | 01/11  | 02/11  | 03/11  | 04/11  | 05/11  | 06/11  | 07/11  | 08/11  | 09/11  | 10/11  | 11/11  | 12/11    |
|------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 62,37  | 62,37  | 62,95  | 62,95  | 62,95  | 62,95  | 62,95  | 62,95  | 62,95  | 62,95  | 62,95  | 62,95    |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 62,95    |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 567,00 | 567,00 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25   |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º       | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 572,25   |
|      | VALORES RECEBIDOS         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO      | 567,00 | 567,00 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25   |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 572,25   |
|      | Total Pago                | 567,00 | 567,00 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 572,25 | 1.144,50 |
|      | Diferença a pagar         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00     |





INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV  
CNPJ – 05.078.585/0001-86  
Rua Fundadores 355 – Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

| Cod. | MÊS                       | 01/12  | 02/12  | 03/12  | 04/12  | 05/12  | 06/12  | 07/12  | 08/12  | 09/12  | 10/12  | 11/11  | 12/12    |
|------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 71,84  | 71,84  | 71,84  | 71,84  | 71,84  | 71,84  | 71,84  | 71,84  | 71,84  | 71,84  | 71,84  | 71,84    |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 71,84    |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10   |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º       | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 653,10   |
|      | VALORES RECEBIDOS         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO      | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10   |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 653,10   |
|      | Total Pago                | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 653,10 | 1.306,20 |
|      | Diferença a pagar         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00     |

| Cod. | MÊS                       | 01/13  | 02/13  | 03/13  | 04/13  | 05/13  | 06/13  | 07/13  | 08/13  | 09/13  | 10/13  | 11/13  | 12/13    |
|------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 78,31  | 78,31  | 78,31  | 78,31  | 78,31  | 78,31  | 78,31  | 78,31  | 81,54  | 82,04  | 82,04  | 82,04    |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 82,04    |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 741,28 | 745,80 | 745,80 | 745,80   |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º       | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 745,80   |
|      | VALORES RECEBIDOS         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO      | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 741,28 | 745,80 | 745,80 | 745,80   |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 745,80   |
|      | Total Pago                | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 711,90 | 741,28 | 745,80 | 745,80 | 1.491,60 |
|      | Diferença a pagar         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00     |



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV  
CNPJ – 05.078.585/0001-86  
Rua Fundadores 355 – Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

| Cod. | MÊS                       | 01/14  | 02/14  | 03/14  | 04/14  | 05/14  | 06/14  | 07/14  | 08/14  | 09/14  | 10/14  | 11/14  | 12/14    |
|------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 87,60  | 87,60  | 87,60  | 87,60  | 87,60  | 87,60  | 87,60  | 87,60  | 87,60  | 87,60  | 87,60  | 87,60    |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 87,60    |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40   |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º       | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 796,40   |
|      | VALORES RECEBIDOS         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO      | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40   |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 796,40   |
|      | Total Pago                | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 796,40 | 1.592,80 |
|      | Diferença a pagar         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00     |

| Cod. | MÊS                       | 01/15  | 02/15  | 03/15  | 04/15  | 05/15  | 06/15  | 07/15  | 08/15  | 09/15  | 10/15  | 11/15  | 12/15    |
|------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 95,35  | 95,35  | 95,35  | 95,35  | 95,35  | 95,35  | 95,35  | 95,35  | 95,35  | 95,35  | 95,35  | 95,35    |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 95,35    |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80   |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º       | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 866,80   |
|      | VALORES RECEBIDOS         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO      | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80   |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 866,80   |
|      | Total Pago                | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 866,80 | 1.733,60 |
|      | Diferença a pagar         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00     |





INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV  
CNPJ – 05.078.585/0001-86  
Rua Fundadores 355 – Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

| Cod. | MÊS                       | 01/16  | 02/16  | 03/16  | 04/16  | 05/16  | 06/16  | 07/16  | 08/16  | 09/16  | 10/16  | 11/16  | 12/16    |
|------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 106,48 | 106,48 | 106,48 | 106,48 | 106,78 | 106,78 | 106,78 | 106,78 | 106,78 | 106,78 | 106,78 | 106,78   |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 106,78   |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 968,00 | 968,00 | 968,00 | 968,00 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75   |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º       | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 970,75   |
|      | VALORES RECEBIDOS         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO      | 968,00 | 968,00 | 968,00 | 968,00 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75   |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 970,75   |
|      | Total Pago                | 968,00 | 968,00 | 968,00 | 968,00 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 970,75 | 1.941,50 |
|      | Diferença a pagar         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00     |

| Cod. | MÊS                       | 01/17    | 02/17    | 03/17    | 04/17    | 05/17    | 06/17    | 07/17    | 08/17    | 09/17    | 10/17    | 11/17    | 12/17  |
|------|---------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 113,38   | 113,38   | 113,38   | 113,38   | 113,38   | 113,38   | 113,38   | 113,38   | 113,38   | 113,38   | 113,38   |        |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.      |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 103,93 |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 0,00   |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º       | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 944,81 |
|      | VALORES RECEBIDOS         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |        |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO      | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 |        |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 944,81 |
|      | Total Pago                | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 1.030,70 | 944,81 |
|      | Diferença a pagar         | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00   |

\*Observa-se, que no mês de Dezembro de 2017, houve somente o pagamento do 13º salário proporcional a 11 meses, pois no mesmo mês fora iniciado o pagamento da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais. (doc.anexo)



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV  
CNPJ – 05.078.585/0001-86  
Rua Fundadores 355 –Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

|                                    | 2010     | 2011     | 2012     | 2013     | 2014      | 2015      | 2016      | 2017      | Total            |
|------------------------------------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------|
| <b>Total Contribuido:</b>          | 530,15   | 817,17   | 933,93   | 1.036,17 | 1.138,85  | 1.239,52  | 1.386,96  | 1.351,08  | <b>8.433,83</b>  |
| <b>Total de Benefício a pagar:</b> | 4.819,50 | 7.428,75 | 8.490,30 | 9.419,68 | 10.353,20 | 11.268,40 | 12.608,75 | 12.282,51 | <b>76.671,14</b> |
| <b>Total pago:</b>                 | 4.819,50 | 7.428,80 | 8.490,30 | 9.419,68 | 10.353,20 | 11.268,40 | 12.608,75 | 12.282,51 | <b>76.671,14</b> |

**Total da Diferença a pagar:** 0,00

**Valor Atualizado:** 0,00  
Lei 11.960/09

Data da sentença: 29/06/16  
**Honorários:** 5.759,33  
10% sobre a condenação

Notas explicativas:

Entende-se como "diferença a pagar" o valor de benefício que deve ser recebido, conforme proporção de sua contribuição para a Previdência, descontados os valores pagos.

Anderson de Souza Neves Rocha  
Diretor Administrativo e Financeiro



**EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO  
DE UMA DAS VARAS CIVEIS DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.**

**ANA LIGIA DE MOURA**, brasileira, funcionária pública municipal, maior, nascida no dia 27/09/1983, filha de Jose Edson de Moura e Elza Bonfim de Moura, portadora da cédula de identidade n.º 34.223.065-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 320.447.008-32, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 12/08/2013 com **MARLON FRANKLIN CENERINO**, brasileiro, programador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.102.548-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 314.990.128-61, ambos residentes e domiciliados à Rua Benjamin Strozzi, n.º 706, Jardim Ipanema, Birigui-SP – CEP 16201-024; **JULIANA DE MOURA CAMPELO**, brasileira, do lar, maior, nascida no dia 12/11/1986, filha de Jose Edson de Moura e Elza Bonfim de Moura, portadora da cédula de identidade n.º 34.223.066-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 058.166.369-10, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 05/07/2003 com **RICARDO WESLEI CAMPELO**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.033.595-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 313.927.758-09, ambos residentes e domiciliados à Rua José Paludetto, n.º 1030, Residencial Simões, Birigui-SP – CEP 16201-317, por intermédio de seu advogado adiante firmado (ut instrumento de mandato), com escritório profissional situado à Rua Ribeiro de Barros, 426, Centro, fone/fax: (18) 3642-6562, Birigui-SP, aonde será recebidas intimações necessárias, vem, muito respeitosamente, na presença de Vossa Excelência, requerer o processamento do **ARROLAMENTO**, do patrimônio pertencente aos “de cujus” **ELZA BONFIM DE MOURA**, falecida em 13/08/2013, genitora das Autoras, portadora da cédula

de identidade RG n.º 14.152.360-8-SSP/SP, inscrita junto ao CPF/MF sob n.º 118.659.528-00, e **JOSÉ EDSON DE MOURA**, falecido em 21/01/2016, genitor das Autoras, portador da cédula de identidade RG n.º 16.032.104-9-SSP/SP, inscrito junto ao CPF/MF sob n.º 308.180.289-04, QUE DEIXARAM BENS E HERDEIRAS, SEM DEIXAR, TODAVIA, TESTAMENTO.

## **I - DOS FATOS**

1. As Requerentes são filhas dos “de cujus”, Sra. ELSA BONFIM DE MOURA, que faleceu em **13 de agosto de 2013**, com 50 (cinquenta) anos de idade, vitimada de síndrome de angústia respiratória do adulto; pós-operatório de revascularização do miocárdio; miocardiopatia isquêmica, deixando 50% de 01 bem imóvel a inventariar e herdeiras, bem como do Sr. JOSÉ EDSON DE MOURA, que faleceu em **21 de janeiro de 2016**, com 57 (cinquenta e sete) anos de idade, vitimado de insuficiência respiratória aguda – pneumonia – enfisema pulmonar, deixando 50% de 01 bem imóvel e 01 veículo a inventariar e herdeiros, como se constata em análise às fotocópias da Certidão de Óbito e da Certidão de Casamento anexadas, sem deixarem testamento.

2. Os “de cujus”, ao tempo de seus falecimentos, compunha seu patrimônio com os bens nesta peça arrolado (documentos de propriedade anexados), não existindo obrigações tributárias pendentes.

3. É, por enquanto, o relato dos fatos.

## **II - DOS FUNDAMENTOS**

4. Os herdeiros, maiores e capazes requerem a partilha amigável e adjudicação de 100% (cem por cento) dos bens deixados pelos falecidos, tornando recomendável a adoção do instituto jurídico do arrolamento, reformulado pela Lei 7019/82, inserto no Código de Processo Civil, utilizado para, simplificada e judicialmente, declarar-se a transmissão do bem.

5. Prescreve-nos o art. 659, do Novo CPC:

**"Art. 659. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos da lei, será homologada de plano pelo juiz, com observância dos arts. 660 a 663. (...);"**

6. Na expressão doutrinária do Mestre Sílvio Rodrigues, comentando a Lei que introduziu alterações no instituto



do arrolamento, o inventário sob forma de arrolamento mostra-se mais interessante para o manuseio dos herdeiros, pois, *"A primeira e meritória inovação é a que determina a homologação de plano, pelo juiz, da partilha amigável celebrada pelos herdeiros, quando forem estes maiores e capazes, mediante apenas prova de quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e as suas rendas. Desse modo, se a petição que apresentar a partilha for instruída com certidão negativa daqueles impostos, o juiz deverá inexoravelmente, homologar a partilha. O intuito de simplificar e desburocratizar é gritante. Entendo mesmo, partindo desse espírito que norteou a lei, que, desde que se reservem bens para o pagamento daqueles tributos, o juiz pode homologar a partilha mesmo sem aquelas certidões, que serão apresentadas ao depois."* (RODRIGUES, Sílvio. DIREITO CIVIL - Direito das sucessões. Vol. 7, 20ª ed., p. 239)

#### 7. Noutro excerto doutrinário aprende-se:

**Na petição, deverão requerer a nomeação do inventariante por eles próprios indicado e apresentar o rol dos herdeiros e relação de bens, atribuindo-lhes o valor, para fins de partilha (CPC, art. 1.032)....Além da partilha, a inicial deve estar instruída com a certidão de óbito e com certidões negativas dos tributos relativos aos bens do espólio. Para fins fiscais, toma-se por base o valor atribuídos aos bens pelos interessados. Não se apreciam questões relativas ao imposto causa mortis, ressalvado ao fisco o direito de cobrar administrativamente eventuais diferenças. Dispensa-se por isso a citação da Fazenda, que deverá, no entanto, ser cientificada da sentença homologatória.** (GONÇALVES, Carlos Roberto. SINOPSES JURÍDICAS - DAS SUCESSÕES. Ed. Saraiva. 2ª ed., 1999, p. 103) (grifei).

#### 8. A jurisprudência dita o rumo prático que a Norma tomou, assim:

Em processo de arrolamento, não cabe vista à Fazenda Pública (RJTJESP 94/267); mas o processo não pode ser sentenciado antes do recolhimento do imposto "causa mortis" (CTN 192), sem possibilidade de discussão tributária o âmbito do arrolamento e ressalvada à Fazenda Pública a ulterior cobrança da diferença, com as penalidades devidas (RJTJESP 130/287, maioria). (in NEGRÃO, Theotônio. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR. Ed. Saraiva. 26ª ed., p. 645).

A Fazenda Pública não tem vista do arrolamento, mas este não pode ser sentenciado antes do recolhimento do imposto "causa mortis", devendo ser intimada a final da sentença, para que, se for o caso, possa cobrar a diferença que entende devida, com as penalidades cabíveis (RT 566/77, maioria, RJTJERGS 155/193) (in NEGRÃO, Theotônio. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR. Ed. Saraiva. 26ª ed., p. 645).



Não se dá vista, o arrolamento, à Fazenda Pública. Qualquer questão fiscal deve ser tratada na esfera administrativa (RF 286/275). (in NEGRÃO, Theotônio. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR. Ed. Saraiva. 26ª ed., p. 645).

### **DA INVENTARIANTE** - ART. 660, I, Novo CPC.

9. Com amparo no articulado n.º 660, I, c/c 617, II, ambos do CPC, os herdeiros, postulam a nomeação da herdeira **ANA LIGIA DE MOURA** como inventariante, independentemente da assinatura de quaisquer Termos, como normatiza o caput do artigo 660 do Novo CPC.

### **DOS AUTORES DA HERANÇA:**

**ELZA BONFIM DE MOURA**, brasileira, maior, casada, aposentada, natural de Chavantes-SP, nascida no dia 15 de março do ano de 1963, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.152.360-8-SSP/SP, inscrita junto ao CPF/MF sob n.º 118.659.528-00, residia à Rua Benjamin Strozzi, n.º 706, Jardim Ipanema, Birigui-SP – CEP 16201-024, falecida em 13 de agosto de 2013.

**JOSÉ EDSON DE MOURA**, brasileira, viúvo, aposentado, maior, natural de Piraju-SP, nascido no dia 18.12.1958, portador do RG n.º 16.032.104-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 308.180.289-04, residente e domiciliado à Rua Benjamin Strozzi, n.º 706, Jardim Ipanema, Birigui-SP – CEP 16201-024, falecido em 21 de janeiro de 2016.

### **COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE HERDEIROS:**

1. **ANA LIGIA DE MOURA**, brasileira, funcionária pública municipal, maior, nascida no dia 27/09/1983, filha de Jose Edson de Moura e Elza Bonfim de Moura, portadora da cédula de identidade n.º 34.223.065-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 320.447.008-32, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 12/08/2013 com **MARLON FRANKLIN CENERINO**, brasileiro, programador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.102.548-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 314.990.128-61, ambos residentes e domiciliados à Rua Benjamin Strozzi, n.º 706, Jardim Ipanema, Birigui-SP – CEP 16201-024;

2. **JULIANA DE MOURA CAMPELO**, brasileira, do lar, maior, nascida no dia 12/11/1986, filha de Jose Edson de



Moura e Elza Bonfim de Moura, portadora da cédula de identidade n.º 34.223.066-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 058.166.369-10, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 05/07/2003 com **RICARDO WESLEI CAMPELO**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.033.595-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 313.927.758-09, ambos residentes e domiciliados à Rua José Paludetto, n.º 1030, Residencial Simões, Birigui-SP – CEP 16201-317.

#### **IV. DO BEM COMPONENTE DO ESPÓLIO:**

##### **a) Do bem imóvel:**

---100% de Um lote de terreno sob n.º 17 (dezessete), da quadra A, com frente para a rua Benjamin Strozzi, lado par, situado no loteamento denominado Jardim Ipanema, anexo a esta cidade, Município e Comarca de Birigui-SP, que mede 10,00 metros de frente com a citada via pública, igual medida nos fundos, com o lote n.º 05; 25,00 metros em ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote n.º 16, de outro lado com o lote n.º 18, todos da mesma quadra, perfazendo área de 250,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob n.º 003466/20, Inscrição n.º 01.05.031-0006, com valor venal para o exercício de 2016 de **R\$ 61.548,68** (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com averbação de uma construção de Uma Casa Residencial, construída de tijolos e coberta com telhas francesas, contendo 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, corredor e área na frente, com 50,00 metros quadrados, que recebeu o n.º 706 da rua Benjamin Strozzi, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, matrícula sob n.º 18.688.

##### **b) Do bem móvel**

Os direitos sobre Um veículo Marca Volkswagen, modelo Polo Sedan 1.6 8v (TOTALFLEX) 4P, ano de fabricação 2012, modelo 2013, placa EZS1828, cor prata, Chassi 9BWDB49N2DP002823, em nome do Sr. José Edson de Moura, adquirido mediante **contrato de financiamento** de n.º **12265000002641**, com o Banco BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, no dia 17/03/2014, no valor de R\$ 27.031,48 (vinte e sete mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em 48 (quarenta e oito) parcelas, restando a época do falecimento, 26 (vinte e seis) parcelas a serem quitadas, no valor de R\$ 844,55 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) cada, totalizando a importância de R\$ 21.958,30 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).



No mês do falecimento (janeiro/2016), o mencionado veículo estava avaliado em R\$ 35.462,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme tabela FIPE em anexo.

Assim, descontando-se as parcelas a serem quitadas do valor do veículo, o saldo transmitido aos herdeiros perfaz a importância de **R\$ 13.503,70** (treze mil, quinhentos e três reais e setenta centavos).

**c) Da Apólice de Seguro de Vida, casada com o contrato de financiamento**

Celebrado o contratado de financiamento anteriormente mencionado, com o banco BV Financeira, por meio de seus prepostos, propôs ao Sr. JOSÉ EDSON DE MOURA que **adquirisse uma Apólice de Seguro de Vida, casada com o contrato de financiamento.**

A fim de esclarecer melhor, para o **contrato de financiamento de nº 12265000002641-1 foi oferecida uma Apólice no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

No interesse de receberem o seguro, a Requerente ANA LIGIA DE MOURA ligou para a Central de Atendimento do Banco BNP PARIBAS CARDIF, onde lhe informaram que não seria efetuado nenhum tipo de pagamento de seguro, motivo pelo qual foi proposta Ação de Cobrança para recebimento do mencionado seguro, processo n.º **1005152-19.2016.8.26.0077**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca de Birigui-SP.

Assim, faz jus ao recebimento das parcelas quitadas pelas requerentes desde o falecimento do “de cujus”, que ocorreu em 21/01/2016, até a quitação do saldo devedor pela Cia. Seguradora.

**d) Do benefício previdenciário:**

Que, devido à qualidade de pensionista do segurado do Instituto de Previdência do Município de Birigui, o “de cujus”, vinha auferindo Pensão de sua falecida esposa, Sr. Elza Bonfim de Moura, no valor mensal de R\$ 2.260,65 (dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme Recibo de Pagamento de Salário em anexo, benefício este pago junto ao Banco 9, agência 0574-6, Conta: 0037.00006631-2.



Face ao falecimento do “de cujus” em data de 21/01/2016, faz jus ao recebimento parcial, equivalente a 20 (vinte) dias, bem como ao pagamento de 01/12 avos de 13º salário proporcional de 2016.

Assim, requerem as requerentes, que **seja expedido ofício ao Instituto de Previdência Social do Município de Birigui**, para que informe a existência de saldo remanescente devido ao “de cujus”.

#### **V. DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:**

Não existem débitos deixados pela “de cujus” junto ao Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme ilustra a Certidão Negativa de Débitos apresentada.

#### **VI. DA PARTILHA**

Por direito e plena convicção, caberá às partes os quinhões a seguir descritos:

1) Bem imóvel:

- Caberá a herdeira **ANA LIGIA DE MOURA**, sobre o bem imóvel componente do patrimônio partilhado, descrito anteriormente nesta peça, item “a”, o percentual de **50,00%** (cinquenta por cento), ou, em pecúnia, a importância estimada de **R\$ 30.774,34** (trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

- Caberá a herdeira **JULIANA DE MOURA CAMPELO**, sobre o bem imóvel componente do patrimônio partilhado, descrito anteriormente nesta peça, item “a”, o percentual de **50,00%** (cinquenta por cento), ou, em pecúnia, a importância estimada de **R\$ 30.774,34** (trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

#### **TOTAL DE 100% (CEM POR CENTO).**

2) Bem móvel:

- Caberá a herdeira **ANA LIGIA DE MOURA**, sobre os direitos sobre o bem móvel componente do patrimônio partilhado, descrito anteriormente nesta peça, item “b”, o percentual de **50,00%** (cinquenta por cento), ou, em pecúnia, a importância estimada de **R\$ 6.751,85** (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

- Caberá a herdeira **JULIANA DE MOURA CAMPELO**, sobre os direitos sobre o bem móvel componente do patrimônio partilhado, descrito anteriormente nesta peça, item "b", o percentual de **50,00%** (cinquenta por cento), ou, em pecúnia, a importância estimada de **R\$ 6.751,85** (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

**TOTAL DE 100% (CEM POR CENTO).**

10. Diante do montante do patrimônio - **R\$ 75.052,38** (setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) - respeitando-se a legítima, a natureza do patrimônio, e a vontade dos Autores e herdeiros, seja deferida a partilha e adjudicação de **100% (cem por cento)** dos bens dos bens imóvel e móvel.

## **VII. DOS PEDIDOS**

*Ex Positis*, respeitosamente, a Vossa Excelência, requer-se:

a) o recebimento da presente demanda, com seu processamento sob o rito estatuído nos artigos 659 e segs. do Novo CPC;

b) a nomeação da herdeira **ANA LIGIA DE MOURA** como Inventariante, independentemente da lavratura de Termo;

c) protesta os Autores, pela dispensa do prazo recursal da R. sentença homologatória;

e) requer, após a homologação da partilha do bem, a expedição do **FORMAL DE PARTILHA** em favor da Inventariante e herdeiros, na forma postulada nesta peça, observando-se o disposto no art. 655, do Novo CPC;

f) a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei, tendo em vista que o autor e seus representantes legais, não estão em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo próprio e de sua família.

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos, em especial pela juntada de novos documentos, sem exceção.



Dá-se à causa, para fins de alçada, o valor de R\$ 75.052,38 (setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Birigui-SP, 19 de dezembro de 2017.

**Luciano Torres Minorelli**  
**Advogado - OAB/SP 321.965**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.**

**Autos n.º 0016742-49.2012.8.26.0077.**

**Ação de Cumprimento de Sentença.**

**LEONILDA FARDIN CALDATO,**  
qualificada nos Autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**,  
o que faz em desfavor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV**, vem Respeitosamente, em  
atenção a R. Certidão de Publicação de Relação de fls. 85 dos Autos, apresentar  
o detalhamento das informações necessárias para requisição de Precatório, nos  
termos do DEPRE n.º 394/2015, através de peticionamento eletrônico, o que  
faz pelos fundamentos seguintes:

- a) o valor a ser requisitado foi apurado através do cálculo apresentado pela Exequente Leonilda Fardin Caldato através do Cumprimento de Sentença (fls. 01/06), onde se apurou o de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de cujo valor não houve atualização.**
- b) a data de distribuição do processo é o dia 18 de Dezembro de 2012, conforme se verifica do comprovante de pesquisa junto ao Sistema do Tribunal de Justiça de São Paulo, documento em anexo.



- c) o processo de conhecimento transitou em julgado em 26 de Fevereiro de 2015 – fls. 63 dos Autos Principal.
- d) a data do decurso para interposição dos embargos não ocorreu, haja vista que o Executado BiriguiPrev concordou com o cálculo apresentado pela Exequente, conforme se verifica às fls. 81 e 82 dos Autos de Cumprimento de Sentença.
- e) o valor a ser executado/requisitado é o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), devido ao advogado Aécio Limieri de Lima, procurador da Exequente Leonilda Fardin Caldato.
- f) a data base é 27 de Março de 2017 (data do protocolo do cálculo, quando então foi feita a última atualização) – fls. 01/06 dos Autos de Cumprimento de Sentença.
- g) o crédito requisitado no presente peticionamento refere-se aos honorários de sucumbência, devido ao advogado Aécio Limieri de Lima, procurador da Exequente Leonilda Fardin Caldato, sendo que o valor principal já foi requerido em peticionamento separado.
- h) o procurador do Executado BiriguiPrev é o advogado: Dr. ALEXANDREMARANGONPINCERATO, inscrito na OAB/SP n.º 186.512, documentos em anexos.
- i) quanto as despesas processuais, não houve despesas pagas advogado da Exequente Leonilda Fardin Caldato.

Dados suplementares:

Data em que ajuizado o processo de conhecimento\* (informação obrigatória): **12/05/2017 – letra “b”**.

Data de trânsito em julgado do Processo de conhecimento\* (informação obrigatória): **26/02/2015 – letra “c”**

Cumprimento de execução provisória/valor incontroverso\* (informação obrigatória): **não**.

Data do decurso do prazo para interposição dos embargos do devedor (informação **não** obrigatória): Não houve Embargos do Devedor.

Data do trânsito em julgado da decisão de embargos do devedor (informação **não** obrigatória): não houve Embargos do Devedor.

Houve compensação\* (informação obrigatória): **não**.

Data da intimação da devedora para compensação (informação **não** obrigatória): não houve intimação.

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação (informação **não** obrigatória): não houve decisão, portanto não há trânsito em julgado.

### **Dados principais do ofício requisitório**

Entidade devedora\*: **Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev.**

Natureza\*: **outra espécie.**

Data base\*: **27 de Março de 2017 – letra “P”.**

Valor Global\*: **R\$ 1.200,00 – letra “e”.**

Em assim sendo, é a presente para requerer a Vossa Excelência, seja autorizado à expedição de Ofício para Precatório, a fim de requisitar o pagamento da importância de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, em favor



do advogado Aécio Limieri de Lima, portador da C. I. n.º 18.358.457 expedida pela SSP/SP e CPF/MF n.º 067.499.328/43.

Nestes Termos Espera Deferimento.

Birigui/SP, 18 de Abril de 2018.

Aécio Limieri de Lima

OAB/SP 132.171 Adv.

Renato de Paiva Grilo

OAB/SP 265.196 Adv.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.

Autos n.º 0016742-49.2012.8.26.0077.

Ação de Cumprimento de Sentença.

**LEONILDA FARDIN CALDATO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da C. I. n.º 20.246.295 expedida em 05/11/1985 pela SSP/SP e CPF/MF n.º 116.101.348/26, residente na Rua Conceição n.º 314 – Patrimônio Santo Antônio – Birigui/SP, CEP n.º 16.200-814, por seus advogados infra-assinados, inscritos na OAB/SP ns.º 132.171 e 265.171, com escritório na Rua Saudades n.º 480 – Centro - Birigui/SP, telefones (18) 3642-2538 e 3021-4300, vem Respeitosamente, nos Autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO EVENTUAL DE AUXÍLIO DOENÇA**, o que faz em desfavor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.078.585/0001-86, com sede na Rua Nove de Julho n.º 202 – Centro – Birigui/SP, em atenção ao R. Despacho de Vossa Excelência, requerer a conversão em **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, o que faz pelos seguintes fundamentos:



Que por esse Respeitável Juízo e Cartório, tramitam Autos n.º 0016742-49.2012.8.26.0077 - Ação Ordinária de Aposentadoria por Invalidez com Pedido Eventual de Auxílio Doença, promovida pela ora Exequerente Leonilda Fardin Caldato, o que faz contra o Executado Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev.

A presente ação julgou Procedente o pedido formulado pela Exequerente Leonilda Fardin Caldato, condenando o Executado Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, a conceder a ora Exequerente Leonilda Fardin Caldato o benefício previdenciário correspondente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos moldes da fundamentação, com termino inicial na data do último benefício concedido, bem como ao pagamento das prestações vencidas, as quais deverão ser pagas em parcela única, com juros legais de mora e correção monetária, a partir da data em que a ora Exequerente deveria recebe-las, assim como ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) do valor da causa, atualizado, conforme R. Decisão de fls. 147/148 dos Autos, cópia em anexo.

O V. Acórdão de fls. 214/219 dos Autos, datado de 15/09/2014, deu parcial provimento ao recurso do réu e ao reexame necessário, para reformar em parte a R. Sentença e conceder aposentadoria proporcional à autora, ora Exequerente, nos moldes da legislação supracitada, bem como modificar o cálculo dos juros moratórios e da correção monetária das parcelas vencidas, bem como para reduzir os honorários advocatícios para o patamar razoável de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Com relação a mudança da aplicação de juros moratórios e correção monetária, os juros de mora devem ser de 06% (seis por cento) ao

ano, como já constava a Lei n.º 9.494/97, antes do advento da lei 11.960/09, a contar da citação, bem como a correção monetária deve observar os índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Promovido Embargos de Declaração (fls. 222/224), visando a alteração da data de início da incapacidade, o V. Acórdão de fls. 227/229 dos Autos, acolheu em parte os Embargos de Declaração para alterar a R. Sentença para que constar como termo inicial para pagamento do benefício concedido, a data constante do R. Laudo do IMESC (fls. 125/138), o primeiro dia do mês de Junho de 2013.

Transitado em julgado o V. Acórdão de fls. 214/219 dos Autos, cujo trânsito se deu em 26 de Fevereiro de 2015 (fls. 231 dos Autos), vem a ora Exequente Leonilda Fardin Caldato apresentar Cálculo de Liquidação de Sentença, cujo Quadro Demonstrativo de Débito fica fazendo parte integrante da presente petição.

Que o benefício previdenciário devido a ora Exequente Leonilda Fardin Caldato, referente ao período de 19 de Junho de 2013 (data do R. Laudo Pericial – fls. 125/138) até Agosto de 2015 (data da implantação – fls. 249/251), devidamente acrescidos de juros moratórios a partir da citação (fls. 19 – 08/01/2013), corresponde à importância de **R\$ 24.555,76 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO:**

| <b>MÊS/ANO</b> | <b>VALOR</b>      | <b>ATUALIZ.</b> | <b>JUROS</b>      | <b>TOTAL</b>      |
|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| <b>06/2013</b> | <b>R\$ 678,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 169,50</b> | <b>R\$ 847,50</b> |



|           |            |          |            |            |
|-----------|------------|----------|------------|------------|
| 07/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 166,11 | R\$ 844,11 |
| 08/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 162,72 | R\$ 840,72 |
| 09/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 159,33 | R\$ 837,33 |
| 10/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 155,94 | R\$ 833,94 |
| 11/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 152,55 | R\$ 830,55 |
| 12/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 149,16 | R\$ 827,16 |
| 13.º/2013 | R\$ 395,50 | R\$ 0,00 | R\$ 85,03  | R\$ 480,53 |
| 01/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 152,04 | R\$ 876,04 |
| 02/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 148,42 | R\$ 872,42 |
| 03/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 144,80 | R\$ 868,80 |
| 04/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 141,18 | R\$ 865,18 |
| 05/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 137,56 | R\$ 861,56 |
| 06/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 133,94 | R\$ 857,94 |
| 07/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 130,32 | R\$ 854,32 |
| 08/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 126,70 | R\$ 850,70 |
| 09/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 123,08 | R\$ 847,08 |
| 10/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 119,46 | R\$ 843,46 |
| 11/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 115,84 | R\$ 839,84 |
| 12/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 112,22 | R\$ 836,22 |
| 13.º/2014 | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 108,60 | R\$ 832,60 |
| 01/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 114,26 | R\$ 902,26 |
| 02/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 110,32 | R\$ 898,32 |
| 03/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 106,38 | R\$ 894,38 |
| 04/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 102,44 | R\$ 890,44 |
| 05/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 98,50  | R\$ 886,50 |
| 06/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 94,56  | R\$ 882,56 |
| 07/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 90,62  | R\$ 878,62 |
| 08/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 86,68  | R\$ 874,68 |

**TOTAL.....R\$ 24.555,76**

(vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), atualização feita de acordo com a Tabela de Cálculo de Atualização do Tribunal de Justiça de São Paulo, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou seja, 06% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (08/01/2013 – fls. 19), nos termos da Lei n.º 9.494/97, alterada pela Lei n.º 11.960/09. Observa que, embora o V. Acórdão fala que a correção monetária deve observar os índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, tal índice não fora aplicado, a fim de evitar impugnações desnecessárias, onde, se aplicado fosse, certamente o valor a receber seria maior.

Os honorários advocatícios foram fixados em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), atualizados. Contudo, conforme alguns entendimentos jurisprudenciais, sua atualização deve ser realizada a partir da citação da executada nos Autos de Execução, razão pela qual, deixa de aplicar qualquer índice até a devida citação da ora Executada BiriguiPrev.

Em assim sendo, é a presente para requerer a Vossa Excelência, seja citada/intimada a Executada BiriguiPrev, nos termos do artigo 535, do Novo Código de Processo Civil, na pessoa de seu representante judicial, a se manifestar sobre os cálculos e valores apresentados, sendo que logo após, requer seja autorizado a expedição de ofício requisitório, no valor de R\$ 24.555,76 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a ser pago em favor da Exequerente Leonilda Fardin Caldato, portadora da C. I. n.º 20.246.295 expedida em 05/11/1985 pela SSP/SP e CPF/MF n.º 116.101.348/26 e, a título de honorários advocatícios sucumbencial, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser pago em favor do advogado subscritor Aécio Limieri de Lima, OAB/SP n.º 132.171,



portador da C. I n.º 18.358.457 expedida em 11/01/84 pela SSP/SP e CPF/MF n.º 067.499.328/43.

Nestes Termos Espera Deferimento.

Birigui/SP, 17 de Março de 2017.

Aécio Limieri de Lima  
OAB/SP 132.171 Adv.

Renato de Paiva Grilo  
OAB/SP 265.196 Adv.

AO JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA  
COMARCA DE BIRIGUI/SP

Processo nº 1004605-15.2015.8.26.0077

ANTONIA PAULINA DE JESUS, autora já qualificada nos autos da ação em epígrafe, em trâmite por esse juízo do Juizado Especial Cível da comarca de Birigui/SP, que move contra o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREVE**, vem por sua advogada, em atenção ao despacho de fls. 149, **APRESENTAR OS CÁLCULOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, nos próprios autos, expondo e requerendo o que segue:

O Réu foi condenado ao pagamento de Pensão por Morte em favor da Autora, desde a citação em 08.10.2015, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no valor de R\$ 800,00.

Assim requer o pagamento dos atrasados devidamente corrigidos com juros e atualização monetária no valor de **R\$ 18.391,30 (dezoito mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos)**, sendo R\$17.591,30 a título de pagamento do benefício e R\$800,00 a título de honorários de sucumbência, conforme demonstrativo de débitos a baixo exposto:



| DATA             | VALOR DEVIDO | CORREÇÃO MONETÁRIA | VALOR CORRIGIDO | PORCENT JUROS | JUROS  | TOTAL                |
|------------------|--------------|--------------------|-----------------|---------------|--------|----------------------|
| out/15           | R\$ 604,13   | 60,407775          | 664,73          | 17%           | 113,00 | 777,73               |
| nov/15           | R\$ 788,00   | 60,872314          | 860,42          | 16%           | 137,67 | 998,09               |
| dez/15           | R\$ 788,00   | 61,548603          | 850,97          | 15%           | 127,65 | 978,62               |
| dez/15           | R\$ 196,99   | 61,548603          | 212,73          | 15%           | 31,91  | 244,64               |
| jan/16           | R\$ 880,00   | 62,10254           | 941,84          | 14%           | 131,86 | 1.073,70             |
| fev/16           | R\$ 880,00   | 63,040288          | 927,83          | 13%           | 120,62 | 1.048,45             |
| mar/16           | R\$ 880,00   | 63,63917           | 919,10          | 12%           | 110,29 | 1.029,39             |
| abr/16           | R\$ 880,00   | 63,919182          | 915,07          | 11%           | 100,66 | 1.015,73             |
| mai/16           | R\$ 880,00   | 64,328264          | 909,26          | 10%           | 90,93  | 1.000,19             |
| jun/16           | R\$ 880,00   | 64,95868           | 900,43          | 9%            | 81,04  | 981,47               |
| jul/16           | R\$ 880,00   | 65,263958          | 896,22          | 8%            | 71,70  | 967,92               |
| ago/16           | R\$ 880,00   | 65,681674          | 890,52          | 7%            | 62,34  | 952,86               |
| set/16           | R\$ 880,00   | 65,885287          | 887,77          | 6%            | 53,27  | 941,04               |
| out/16           | R\$ 880,00   | 65,937995          | 887,06          | 5%            | 44,35  | 931,41               |
| nov/16           | R\$ 880,00   | 66,050089          | 885,55          | 4%            | 35,42  | 920,97               |
| dez/16           | R\$ 880,00   | 66,096324          | 884,93          | 3%            | 26,55  | 911,48               |
| dez/16           | R\$ 880,00   | 66,096324          | 884,93          | 3%            | 26,55  | 911,48               |
| jan/17           | R\$ 937,00   | 66,188858          | 940,94          | 2%            | 18,82  | 959,76               |
| fev/17           | R\$ 937,00   | 66,466851          | 937,00          | 1%            | 9,37   | 946,37               |
| TOTAL ATRASADOS  |              |                    |                 |               |        | <b>R\$ 17.591,30</b> |
| TOTAL HONORÁRIOS |              |                    |                 |               |        | R\$ 800,00           |
| TOTAL            |              |                    |                 |               |        | <b>R\$ 18.391,30</b> |

\* atualizado até fevereiro de 2017 - Tabela de Correção do TJSP.

Requer, ainda, que com o pagamento Vossa Excelência determine a expedição de alvará judicial do valor do pagamento em favor da patrona do autor.

Atribui a credora à causa o valor de **R\$ 18.391,30 (dezoito mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos)**.

Birigui - SP, 03 de março de 2017.

**ISABELE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA**  
**OAB/SP nº 147.808**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/06  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

LUIZ AUGUSTO MACEDO

EVANDRO LUIZ FÁVARO MACEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI, SP,

Proc. 1004080-31.2015.8.26.0077

JOSÉ NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, por  
seu advogado, nos autos da Ação que move em face do INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, vem à presença  
de Vossa Excelência requerer a juntada da planilha do cálculo de liquidação, nos  
seguintes valores:

Valor devido ao autor: R\$35.139,22

Valor de honorários de sucumbência: R\$891,22

Sendo assim, requer a intimação da ré para  
se manifestar sobre o cálculo apresentado.

P. deferimento.

Birigui, junho de 2016.

Luiz Augusto Macedo  
OAB/SP 44.694

Evandro Luiz Fávaro Macedo  
OAB/SP, 326.185



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI- SP.**

**Processo n.º 0001347-51.2011.8.26.0077**

**MARLI DE JESUS CANISSO VALERA** parte já qualificada nos autos através de sua advogada infra-assinada, na **AÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** que move em relação ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI** vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência **reiterar as informações para a expedição dos ofícios requisitórios e requerer a juntada dos inclusos documentos.**

Termos em que,

P. deferimento.

Birigui-SP, 04 de Julho de 2016.

**ELIANE REGINA MARTINS FERRARI**

**OAB/SP 135.924 – Advogada**

**1ª Vara Cível da Comarca de Birigui - SP**

Ofício Cível

Autora: MARLI DE JESUS CANISSO VALERA

Requerido:- Instituto de Previdência do Município de Birigui

Processo n.º 0001347-51.2011.8.26.0077

Ação de Aposentadoria por Invalidez

CPF n. 061.696.528-10

Data de Nascimento: 23/08/1957

Advogado:- ELIANE REGINA MARTINS FERRARI

CPF n.º 107.337.658-31

OAB/SP 135.924

**HONORÁRIOS ADVOCATICIOS.....R\$ - 1.566,35****INFORMAÇÕES/DADOS****REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV**

|                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| Item 54 - (NM) número meses dos exercícios anteriores..... | <b>25</b>            |
| Item 55 - Deduções (-----)                                 |                      |
| Item 56 - (NM) número meses do exercício corrente.....     | <b>00</b>            |
| Item 57 - Ano exercício corrente:- .....                   | <b>2016</b>          |
| Item 58 - Valor exercício corrente.....                    | <b>R\$- 0,00</b>     |
| Item 59 - Valor dos exercícios anteriores.....             | <b>R\$- 9.867,99</b> |



**1ª Vara Cível da Comarca de Birigui - SP**

Ofício Cível

Autora: ELIANE REGINA MARTINS FERRARI

Requerido:- Instituto de Previdência do Município de Birigui

Processo n.º 0001347-51.2011.8.26.0077

Ação de Aposentadoria por Invalidez

CPF n. 107.337.658-31

Data de Nascimento: 14/04/1972

OAB/SP 135.924

**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.....R\$ - 1.566,35****INFORMAÇÕES/DADOS****REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV**

|                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| Item 54 - (NM) número meses dos exercícios anteriores..... | <b>25</b>            |
| Item 55 - Deduções (-----)                                 |                      |
| Item 56 - (NM) número meses do exercício corrente.....     | <b>00</b>            |
| Item 57 - Ano exercício corrente:- .....                   | <b>2016</b>          |
| Item 58 - Valor exercício corrente.....                    | <b>R\$- 0,00</b>     |
| Item 59 - Valor dos exercícios anteriores.....             | <b>R\$- 5.795,48</b> |

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI-SP

Proc. n. (0003171-98.2018.8.26.0077) - Cumprimento definitivo de sentença  
Mandado de Segurança

Exequente: CÉLIA APARECIDA RODRIGUES.

Executada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV.

**CÉLIA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, médica e funcionária pública municipal aposentada, residente e domiciliada na Rua Francisco Galindo de Castro, n. 1023, Centro, na cidade e comarca de Birigui, deste Estado, inscrita no CPF-MF n. 365.829.309-82 e portadora do RG. N.6.761.227-SSP-SP, por seus patronos constituídos nos autos, vem mui respeitosamente à presença de VOSSA EXCELENCIA para promover o

### ***CUMPRIMENTO DEFINITIVO DA SENTENÇA,***

nos próprios autos, com fundamento no artigo 513, caput<sup>1</sup>, c.c. o art. 536 a 538, todos do Código de Processo Civil, contra o impetrado-vencido, ora executado, o **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV**, autoridade coatora, podendo ser encontrada na Rua Nove de Julho, n.º 202, Centro, Birigui - SP, CEP 160200-767, telefone (18) 3644-6350/3644-8444; fazendo-o nos seguintes termos:

(I) **DO TÍTULO EXEQUENDO.**

<sup>1</sup> Art. 513. O cumprimento da sentença será feito segundo as regras deste Título, observando-se, no que couber e conforme a natureza da obrigação, o disposto no Livro II da Parte Especial deste Código.



1. Como consta do V. Acórdão de fls. 259/264 dos autos principais (**DOC. 3 da inicial**), a r. sentença que concedeu a segurança foi mantida, com pequena ressalva quanto a correção monetária e juros de mora.

Ficou consignado naquele julgado:

*"... Destarte, deve integrar os proventos de aposentadoria, como determinado pela lei municipal, em consonância com o disposto nos artigos 40, § 3º, da Constituição Federal, no sentido de que devem ser consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam o referido artigo 40 e o artigo 201, na forma da lei, e do artigo 201, § 11, de que os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, como se dá com a referida gratificação, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei. "(fls. 263).*

E, mais ainda,

*"Quanto à aplicação da Lei nº 9494/1997, dada a declaração de inconstitucionalidade parcial do artigo 5º da Lei 11960/2009, pelo STF, em 14-03-2013, no julgamento da ADIN 4357, e a jurisprudência daquela Corte contrária ao uso da taxa referencial como fator de correção monetária, adota-se a orientação fixada pelo Superior Tribunal de Justiça, com os efeitos do artigo 543-C, do CPC, de correção monetária com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a partir dos correspondentes vencimentos, e juros de mora, a partir da citação, com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, segundo a redação que a Lei 11960/2009 conferiu ao artigo 1º-F da Lei 9494/1997 (REsp nº 1.270.439 - PR, Rel. Ministro Castro Meira, Primeira Seção do STJ, votação unânime, com os efeitos do artigo 543-C do CPC, sistemática dos recursos repetitivos, j. 26-06-2013, DJe02-08-2013).*

*Apenas para esse efeito, **DÁ-SE** parcial provimento ao recurso e ao reexame necessário.*

**EDSON FERREIRA DA SILVA**

*Relator"*

A R. Sentença (**DOC. 1 da inicial**), por sua vez, complementada pelos embargos de declaração (**DOC. 2 da inicial**), reconheceu:

“Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo em relação ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por CÉLIA APARECIDA RODRIGUES em face do SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI BIRIGUIPREV nos autos do presente MANDADO DE SEGURANÇA, para determinar que a gratificação por especialização médica incorpore-se ao benefício previdenciário da impetrante, devendo ser pago desde o ajuizamento do presente mandamus, com incidência de correção monetária desde a data em que cada pagamento deveria ter sido efetuado, além da incidência de juros de mora legais desde a citação. ...” (fls. 216 e 224/225).

Ocorreu o trânsito em julgado aos **14/09/2017**, conforme certificado pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, após o julgamento do ARE 1037291, por decisão monocrática do Ministro LUIZ FUX (fls. 325) – (**DOC. 4**)

(ii) **DO CRÉDITO EXIGIDO.**

Na forma preconizada na r. Sentença e complementada pelo V. Acórdão, a impetrante e exequente tem direito às diferenças devidas, calculadas com atualização monetária e juros de mora, além das custas e despesas processuais.

O cálculo desenvolvido na planilha em anexo seguiu estritamente a R. Sentença e o V. Acórdão, A SABER:

|                                                                 |               |             |            |                       |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|-------------|------------|-----------------------|
| <b>Principal original - R\$92.313,44</b>                        |               |             | Atualizado | <b>R\$ 101.721,70</b> |
| <b>2- JUROS DE MORA, desde a citação 12/12/13 - 0,5% ao mês</b> |               |             |            |                       |
| principal                                                       | juros-inicial | juros-final | dias       | total juros           |
| R\$101.721,70                                                   | 12/12/2013    | 18/06/2018  | 1649       | <b>R\$27.956,52</b>   |
| <b>3- TOTAL DÉBITO – 18/06/18</b>                               |               |             |            | <b>R\$129.678,22</b>  |



| 4- CUSTAS REEMBOLSO |            |           |           |           |
|---------------------|------------|-----------|-----------|-----------|
| principal           | data pagto | inicial   | final     |           |
| R\$96,85            | 03/12/2013 | 41,982427 | 50,552019 | R\$116,62 |
| R\$13,56            | 03/12/2013 | 41,982427 | 50,552019 | R\$16,33  |
| R\$27,18            | 11/12/2013 | 41,982427 | 50,552019 | R\$32,73  |
| R\$154,20           | 11/04/2018 | 50,375558 | 50,552019 | R\$154,74 |
| sub-total           |            |           |           | R\$320,42 |

| REAJUSTES SALARIAIS -<br>APLICÁVEIS À<br>GRATIFICAÇÃO - fls. 62<br>cumprim sentença |        |           |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--|--|
| fev/2014                                                                            | 5,01%  | R\$64,93  |  |  |
| mar/15                                                                              | 7,34%  | R\$99,89  |  |  |
| março/16                                                                            | 10,62% | R\$155,14 |  |  |
| abril/17                                                                            | 4,99%  | R\$80,64  |  |  |
| mar/18                                                                              | 2,50%  | R\$44,56  |  |  |
|                                                                                     |        |           |  |  |

OBSERVAÇÕES:

1) REAJUSTES - Lei 5.543, de 12/04/12, art. 7o.

(Lei 5.746, de 18/11/13 só alterou o art 8o. L. 5.543/12)

2) Correção Monetária - V. Acórdão

(Tabela prática TJSP Fazendas Públicas - doc. anexo)

3) Juros de mora - desde citação - 12/12/13 (fls. 80)

(iii)

**DOS PEDIDOS**

6. Diante do exposto, a exequente propõe o **CUMPRIMENTO DEFINITIVO DA SENTENÇA**, e, para tanto, vem requerer:

6.1 - **intimação da executada**, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, no prazo de 30 (trinta dias) e nos próprios autos, impugnar a presente execução, cujos valores estão acima discriminados e conforme a planilha em anexo, podendo arguir as matérias elencadas no artigo 535 do Código de Processo Civil;

6.2. - não impugnada a execução ou rejeitadas as alegações apresentadas, seja expedido o ofício ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de

São Paulo, para expedição do precatório ALIMENTAR em favor da exequente, na forma do artigo 535, § 3º, do Código de Processo Civil, com a observância das formalidades legais.

Nestes termos,

A. Deferimento.

Birigui, 18 de junho de 2018.

**Vicente Benedito Battagello** - OAB-SP 312.690

**Fernando Delfini Sundfeld** - OAB-SP 333.942



| DEMONSTRATIVO ATUALIZADO                                                  |            |                |              |                  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|------------------|
| Processo n. 0003171-98.2018.8.26.0077                                     |            |                |              |                  |
| 2a Vara Cível da Comarca de Birigui                                       |            |                |              |                  |
| Autor: CELIA APARECIDA RODRIGUES                                          |            |                |              |                  |
| Requerido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV |            |                |              |                  |
| 1- PRINCIPAL - DIFERENÇAS.                                                |            |                |              |                  |
| principal - diferença                                                     | data       | índice inicial | índice final | valor atualizado |
| R\$475,20                                                                 | 30/09/2013 | 47,675238      | 50,552019    | R\$ 503,87       |
| R\$1.296,00                                                               | 31/10/2013 | 41,935159      | 50,552019    | R\$ 1.562,30     |
| R\$1.296,00                                                               | 30/11/2013 | 41,973739      | 50,552019    | R\$ 1.560,87     |
| R\$1.296,00                                                               | 31/12/2013 | 41,982427      | 50,552019    | R\$ 1.560,54     |
| R\$324,00                                                                 | 13/13      | 41,982427      | 50,552019    | R\$ 390,14       |
| R\$1.296,00                                                               | 31/01/2014 | 42,003166      | 50,552019    | R\$ 1.559,77     |
| R\$1.360,93                                                               | 28/02/2014 | 42,050461      | 50,552019    | R\$ 1.636,08     |
| R\$1.360,93                                                               | 31/03/2014 | 42,073042      | 50,552019    | R\$ 1.635,20     |
| R\$1.360,93                                                               | 30/04/2014 | 42,084233      | 50,552019    | R\$ 1.634,76     |
| R\$1.360,93                                                               | 31/05/2014 | 42,103549      | 50,552019    | R\$ 1.634,01     |
| R\$1.360,93                                                               | 30/06/2014 | 42,128979      | 50,552019    | R\$ 1.633,03     |
| R\$1.360,93                                                               | 31/07/2014 | 42,148568      | 50,552019    | R\$ 1.632,27     |
| R\$1.360,93                                                               | 31/08/2014 | 42,192992      | 50,552019    | R\$ 1.630,55     |
| R\$1.360,93                                                               | 30/09/2014 | 42,218392      | 50,552019    | R\$ 1.629,57     |
| R\$1.360,93                                                               | 31/10/2014 | 42,255248      | 50,552019    | R\$ 1.628,15     |
| R\$1.360,93                                                               | 30/11/2014 | 42,299108      | 50,552019    | R\$ 1.626,46     |
| R\$1.360,93                                                               | 31/12/2014 | 42,319538      | 50,552019    | R\$ 1.625,67     |
| R\$1.360,93                                                               | 13/14      | 42,319538      | 50,552019    | R\$ 1.625,67     |
| R\$1.360,93                                                               | 31/01/2015 | 42,3641        | 50,552019    | R\$ 1.623,96     |
| R\$1.360,93                                                               | 28/02/2015 | 42,401295      | 50,552019    | R\$ 1.622,54     |
| R\$1.460,82                                                               | 31/03/2015 | 42,408418      | 50,552019    | R\$ 1.741,34     |
| R\$1.460,82                                                               | 30/04/2015 | 42,555166      | 50,552019    | R\$ 1.735,33     |
| R\$1.460,82                                                               | 31/05/2015 | 43,010506      | 50,552019    | R\$ 1.716,96     |
| R\$1.460,82                                                               | 30/06/2015 | 43,268569      | 50,552019    | R\$ 1.706,72     |
| R\$1.460,82                                                               | 31/07/2015 | 43,696927      | 50,552019    | R\$ 1.689,99     |
| R\$1.460,82                                                               | 31/08/2015 | 43,954738      | 50,552019    | R\$ 1.680,08     |
| R\$1.460,82                                                               | 30/09/2015 | 44,143743      | 50,552019    | R\$ 1.672,88     |
| R\$1.460,82                                                               | 31/10/2015 | 44,315903      | 50,552019    | R\$ 1.666,39     |
| R\$1.460,82                                                               | 30/11/2015 | 44,608387      | 50,552019    | R\$ 1.655,46     |
| R\$1.460,82                                                               | 31/12/2015 | 44,987558      | 50,552019    | R\$ 1.641,51     |
| R\$1.460,82                                                               | 13/15      | 44,987558      | 50,552019    | R\$ 1.641,51     |
| R\$1.460,82                                                               | 31/01/2016 | 45,518411      | 50,552019    | R\$ 1.622,36     |
| R\$1.460,82                                                               | 28/02/2016 | 45,93718       | 50,552019    | R\$ 1.607,57     |
| R\$1.615,96                                                               | 31/03/2016 | 46,589487      | 50,552019    | R\$ 1.753,40     |
| R\$1.615,96                                                               | 30/04/2016 | 46,789821      | 50,552019    | R\$ 1.745,89     |
| R\$1.615,96                                                               | 31/05/2016 | 47,028449      | 50,552019    | R\$ 1.737,03     |
| R\$1.615,96                                                               | 30/06/2016 | 47,432893      | 50,552019    | R\$ 1.722,22     |
| R\$ 1.615,96                                                              | 31/07/2016 | 47,622624      | 50,552019    | R\$ 1.715,36     |
| R\$ 1.615,96                                                              | 31/08/2016 | 47,879786      | 50,552019    | R\$ 1.706,15     |
| R\$1.615,96                                                               | 30/09/2016 | 48,095245      | 50,552019    | R\$ 1.698,50     |
| R\$1.615,96                                                               | 31/10/2016 | 48,205864      | 50,552019    | R\$ 1.694,61     |
| R\$1.615,96                                                               | 30/11/2016 | 48,297455      | 50,552019    | R\$ 1.691,39     |
| R\$1.615,96                                                               | 31/12/2016 | 48,423028      | 50,552019    | R\$ 1.687,01     |
| R\$1.615,96                                                               | 13/16      | 48,423028      | 50,552019    | R\$ 1.687,01     |





EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI-SP.

**Processo n. 0003171-98.2018.8.26.0077**

Proc. principal N. 4002388-14.2013.8.26.0077 -

Cumprimento definitivo de sentença – obrigação de fazer – execução lato sensu.

**CÉLIA APARECIDA RODRIGUES**, nos autos em epígrafe, vem  
mui respeitosamente à presença de VOSSA EXCELÊNCIA apresentar RESPOSTA à impugnação ao  
cumprimento de sentença apresentado pelo executado, conforme as razões em anexo.

1. **DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.**

Sustenta o executado o excesso de execução, afirmando ser devedor apenas da importância de **R\$ 89.427,98 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**; há excesso de execução no valor de R\$ 40.250,24 não previsto na condenação decorrente de cálculos equivocados da parte exequente.

2. **DA RESPOSTA DA EXEQUENTE.**

A impugnação não merece prosperar, em nenhum ponto, como se verá doravante.

**- INEXISTÊNCIA DE EQUÍVOCOS NOS CÁLCULOS.**

Diz o impugnante e executado que há excesso de execução, no importe de R\$ 40.250,24, porque na coluna “diferenças” o valor apresentado não condiz com a diferença real.

Nada há de equivocado ou de excesso na referida coluna, que representa o PRINCIPAL, ou seja, a **gratificação de especialização médica**, com as devidas

atualizações, na forma prevista na Lei Municipal n. 5.543/2012, artigo 7º, que estabeleceu que a mesma (gratificação) sofre reajustes nas mesmas épocas, índices e condições previstas pela legislação pertinente ao reajustamento dos padrões de vencimentos e demais vantagens pecuniárias dos Servidores Municipais.

Assim, ao apresentar cada uma das diferenças (gratificação de especialização médica), desde o valor inicial (R\$ 1.296,00), a exequente procedeu ao cálculo com os devidos reajustes, na forma da legislação vigente, aplicou a atualização monetária e os juros de mora.

Já o executado, agindo de forma **ABSOLUTAMENTE ILEGAL e BUSCANDO ALTERAR A VERDADE**, apresentou em sua planilha: (i) **VALOR MENSAL INFERIOR AO DEVIDO**; (ii) **NÃO APLICOU OS REAJUSTES DEVIDOS E LEGAIS, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE**; (iii) **NÃO APLICOU OS JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO**, na forma do julgado exequendo.

Neste sentido, confira-se a coluna "SALDO À PAGAR" da planilha de fls. 93/94, quando o executado apresenta, como valor da gratificação, a quantia de R\$ 1.153,44, para todo o período devido, quando, por força do julgado exequendo, a quantia inicial devida era de R\$ 1.296,00, e, depois, deveriam ter sido adotados os reajustes da legislação municipal acima e dos reajustes confessados na própria planilha, os valores são aqueles apresentados pela exequente, em sua planilha inicial.

Confirmando o valor da gratificação mensal, de R\$ 1.296,00, seguem os holerites da exequente, dos meses imediatamente anteriores à sua aposentadoria (**DOC. 1**).

Como se observa, o cálculo desenvolvido pelo executado está completamente fora do título executivo e, ademais, da legislação vigente, aplicável, ipso iuris.

**- DA PLANILHA INCORRETA COM O RECÁLCULO DOS VENCIMENTOS.**



Afora o item anterior, o executado apresentou planilha contendo o RECÁLCULO DOS VENCIMENTOS MENSAIS da exequente, o que não observa o título exequendo.

A condenação foi do PAGAMENTO da gratificação de especialização médica, como singelamente se observa da r. sentença e do V. Acórdão, e não havendo nenhuma determinação para o recálculo de vencimentos mensais, o correto é a planilha apresentada pela exequente, contendo, mensalmente, cada uma das gratificações mensais que não foram pagas, acrescidas da atualização monetária e os juros de mora, também na forma do título exequendo.

Fica, pois, impugnada, por desobedecer o título exequendo, a planilha e o recálculo apresentado pelo executado.

**- DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DEVIDA.**

O valor mensal da gratificação devida à exequente não é aquele adotado pelo executado (R\$ 1.153,44), mas a quantia de R\$ 1.296,00, conforme os holerites anexos (DOC. 1).

A partir da gratificação inicial, aquele valor sofreu reajustes anuais, como admite o próprio executado e está previsto na legislação municipal (Lei Municipal n. 5.543/2012, artigo 7º), colocando por terra todos os valores adotados pelo executado, mensalmente, e, na sequência, no cálculo do valor do principal.

Inexplicavelmente, no mês de 05/2018, a gratificação foi negativa, na quantia principal de R\$ 1.026,56, enquanto que o valor devido é aquele consignado na planilha inicial, da exequente.

**- DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO NA FORMA DO JULGADO EXEQUENDO.**

A exequente adotou, na planilha de fls. 72/73, os índices da TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO para os débitos judiciais das Fazendas Públicas, tabela esta que está a fls. 74/75 e ali cada um dos índices adotados, que seguem as decisões do

STJ e Resolução 510/2010, observando a Lei n. 11.960, de 29/6/2009, conforme julgamento do STF da Modulação dos efeitos na ADI 4357.

Tais índices são os seguintes, no período objeto da execução:

Jul/09: INPC do IBGE e TR (29 dias do INPC de jun/09 + 01 dia da TR de jun/09 = 0,409123%)  
Ago/09 a mar/15: TR (de jul/09 a fev/15)  
Abr/15: TR e IPCA-E (18 dias úteis da TR de mar/15 e 6 dias do IPCA-E de mar/15 = 0,346036%)  
Mai/15 em diante: IPCA-E (de Abr/15 em diante).

Contudo, considerando a determinação específica do título exequendo (V. Acórdão – fls. 68) para aplicação, em todo o período, da correção monetária com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a partir dos correspondentes vencimentos, a exequente solicitou que fosse feita nova planilha, por profissional habilitado (DOC. ANEXO), adotando o referido índice e apurou, como débito principal, a quantia de R\$ 104.346,47, sem os juros de mora, que será analisado no item seguinte.

Sendo assim, a planilha de fls. 93/94, do executado, fica impugnada já que não espelha a realidade, na forma dos itens anteriores, embora ao que pareça tenha adotado os índices do IPCA.

Deve ser acolhida a planilha em anexo, da exequente, no valor acima, afastando-se aquela da executada, que destoa do título exequendo.

**- DO CALCULO TOTALMENTE ERRADO DOS JUROS DE MORA.**

Igualmente, a planilha do executado fica impugnada pois não aplicou o julgado exequendo, que é CLARO, PRECISO, CERTO em determinar que **os JUROS DE MORA são devidos desde a citação**, como procedeu a exequente, na planilha inicial.

O cálculo do executado aplica os juros pro rata die a partir do vencimento de cada parcela. Logo, cada parcela incide em um percentual de juros, não identificada a data final dos juros, o que é completamente contrário ao título exequendo.



Além do mais, o executado não aplicou juros de mora para as gratificações devidas em setembro, outubro e novembro/13, o que não tem o menor amparo legal e no próprio título exequendo.

Portanto, está absolutamente correto o demonstrativo apresentado pela exequente, inclusive conforme o parecer e a planilha ora apresentada (**DOC. 2**).

Deve ser afastado, por conseguinte, o demonstrativo do executado seja porque os juros de mora não obedecem o título exequendo como pelas falhas acima apontadas.

**- DA NÃO INCLUSÃO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS DE REEMBOLSO.**

No cálculo apresentado pelo executado não se observou, como deveria, a inclusão das custas e despesas processuais de reembolso, como decorre do título exequendo.

Portanto, neste aspecto, também correto o demonstrativo da exequente e não há a mínima impugnação, do executado, neste ponto.

**- DO VALOR DEVIDO CONFIRMADO NO PARECER ANEXO.**

Reiterando o demonstrativo contido no pedido inicial, conforme apresentado no parecer e no demonstrativo em anexo (**DOC. 2**), o débito exequendo devido é o seguinte:

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| Principal        | - R\$ 104.346,47        |
| Juros de mora    | - R\$ 29.773,53         |
| Custas reembolso | - R\$ 341,52            |
| <b>TOTAL</b>     | <b>- R\$ 134.461,51</b> |

3.

**DOS PEDIDOS.**

**DO EXPOSTO**, a exequente, reiterando os termos do pedido inicial, discorda integralmente da impugnação do executado, nos termos acima, e de conformidade com o parecer e o demonstrativo em anexo (**DOC. 2**), aguarda a rejeição completa da impugnação, confirmando-se que o débito devido, em setembro/2018 é de R\$ 134.461,51.

Protesta pela produção de todas as provas admitidas, caso consideradas necessárias, especialmente a prova pericial contábil, que corroborarão os demonstrativos e os valores pleiteados.

Aguarda o regular prosseguimento.

Birigui, 18 de setembro de 2018.

**Vicente Benedito Battagello** - OAB-SP 312.690

**Fernando Delfini Sundfeld** - OAB-SP 333.942





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BIRIGUI**  
**FORO DE BIRIGUI**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)  
 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003171-98.2018.8.26.0077**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Sistema Remuneratório e Benefícios**  
 Requerente: **CELIA APARECIDA RODRIGUES**  
 Requerido: **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV e outro**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCAS GAJARDONI FERNANDES**

Vistos.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ofertada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, ao argumento de excesso de execução.

A impugnada se manifestou, discordando dos cálculos ofertados pelo impugnante, requerendo a realização de perícia contábil.

Após sucessivas juntadas do laudo pericial, manifestaram-se as partes.

**É o relatório.**  
**DECIDO.**

A impugnação deve ser parcialmente acolhida.

Por primeiro, cumpre destacar que a impugnada, às fls. 242/243, concordou com o laudo pericial de fls. 231/240, que apurou saldo credor em favor dela no montante de R\$ 122.055,53, referente ao mês de janeiro de 2019.

Já o impugnante não impugnou especificamente o referido laudo quando ofertou a manifestação de fls. 244/245, somente apontando pela necessidade de a parte impugnada arcar com o pagamento de honorários advocatícios em razão da sucumbência parcial.

Logo, concluo que o cálculo pericial de fls. 231/240 deve prevalecer, eis que contou com a concordância de ambas as partes.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BIRIGUI**  
**FORO DE BIRIGUI**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)  
3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui2cv@tjsp.jus.br

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE a impugnação ofertada às fls. 88/91, tendo em vista que o cálculo apresentado pela exequente possui pequena discrepância em relação ao mencionado laudo pericial.

Em relação à sucumbência ínfima da impugnada, não há se falar em condenação em honorários advocatícios em favor do impugnante.

Prossiga-se na execução.

Intime-se.

Birigui, 13 de abril de 2020.



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE BIRIGUI-SP.**

**PROCESSO Nº 0004770- 24.2008.826..0077**  
**Nº DE ORDEM: 891/08**

**JOÃO RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.246.362 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.749.998- 90, residente e domiciliado na Rua Ricardo Del Nery, nº. 112 – Jardim Aeroporto – nesta cidade e comarca de Birigui – SP, nos autos da para o recebimento de PENSÃO POR MORTE, movida por MARIA RODRIGUES MATTA, contra o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUIBIRIGUIPREV, feito supra, reverenciosamente,vem perante V.Exa., para expor e ao final requerer:

Conforme r. sentença de fls., a executada foi condenada ao pagamento de pensão por morte, em favor da Sra. Maria Rodrigues Mata.

Houve embargos á execução de fls., os quais foram julgados procedentes.

O valor da condenação foi de R\$ 13.876,18, Conforme cálculo de atualização do débito elaborado pela contadoria judicial.

Pelo exposto requer seja expedido ofício requisitório, na importância de R\$ 1.982,68(mil e novecentos e oitenta e dois reais

e sessenta e oito centavos), referente a sua quota parte, haja visto tratar-se de importância de pequeno valor, requerendo ainda, que a requerida seja intimada para efetuar o pagamento da importância supra mencionada atualizada à até o efetivo pagamento, nos termos do art. 100 da Constituição Federal e juros até a data da formação do precatório.

Termos em que,

Pede deferimento

Birigui, 16 de maio de 2018.

Ismael Caitano- adv<sup>o</sup>  
OAB/SP- 113376



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE BIRIGUI-SP.

PROC. 891/08

**SÔNIA APARECIDA VENDRAME VOURLIS**, brasileira, casada, portadora de CPF 061 616 748 23, RG 12 668 761, advogada inscrita na OAB/SP 78.283, com escritório à rua Aquidaban 803 em Araçatuba-SP, nos autos da para o recebimento de PENSÃO POR MORTE, movida por **MARIA RODRIGUES MATTA**, contra o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-BIRIGUIPREV, proc. Sob n. 891/08, vem mui respeitosamente perante V.Exa., para expor e ao final requerer:

A executada foi condenada ao pagamento de pensão por morte, para a sra. Maria Rodrigues Mata, mais honorários de 10% (docs 12/27).

O valor da condenação foi de R\$ 13.876,00, acrescido de honorário no valor de R\$ 1.387,62, conforme cálculo atualizado até 30/agosto/2015 (docs.28/33).

Houve embargos á execução, os quais foram julgados procedentes. Havendo recurso quanto aos honorários do advogado da executada, os quais foram julgados improcedentes (docs.35/45).

Pelo exposto requer seja expedido ofício requisitório, na importância de R\$ 1.387,62 referente aos honorários advocatícios de sucumbência, haja visto tratar-se de importância de pequeno valor, requerendo ainda que a requerida seja intimada para efetuar o pagamento da importância supra mencionadas atualizadas à partir de AGOSTO de 2015, nos termos do art. 100 da Constituição Federal e juros até a data da formação do precatório.

Termos em que,  
Aguarda deferimento.  
Araçatuba, 01 de outubro de 2016.

Sônia Aparecida Vendrame Vourlis  
OAB/SP 78 283  
R. Aquidaban 803  
Araçatuba-SP



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO,**

Processo Autos Eletrônicos n. 1005531-57.2016.8.26.0077

**MARIA NEUMANN DOS SANTOS MAGALHÃES**, já devidamente qualificada por suas advogadas, legalmente constituídas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a Certidão de fl. 199, requerer o prosseguimento da Ação, com o cumprimento integral do Acórdão, diante da negativa ao prosseguimento do Recurso Extraordinário interposto pela Requerida.

Assim, requer o cumprimento do Acórdão de fl. 167 a 173, abaixo parcialmente reproduzido:

De rigor, portanto, a aplicação da lei nº 8.213/91, que cuida do regime geral de previdência social, ao caso em apreço.

Os demais requisitos não podem ser aferidos neste momento. Há necessidade de contagem do novo tempo, em cada um dos lugares trabalhados, para que se verifique se a atividade desempenhada era realmente insalubre, para fins de contagem diferenciada. Com essa análise, deve-se ainda fazer a conversão e verificar os demais requisitos, o que deve ser feito administrativamente.

Dessa forma, resta autorizada a conversão do tempo, desde que demonstrada a insalubridade pelos respectivos locais de trabalho, cabendo à Municipalidade aferir os demais requisitos.

Diante da sucumbência recíproca, cada parte arcará com metade das custas e despesas, observada a gratuidade em favor da Apelante. A título de honorários advocatícios, cada parte deve pagar à outra a percentagem de 10% do valor atribuído à causa (art. 85, §8, do NCPC), observada também a gratuidade em favor da Apelante. Acrescentando-se, ainda, a título de honorários recursais, 2% para a Apelante, maior vencedora neste sede (art. 85, §11, do NCPC).

Em face do exposto, dá-se parcial provimento ao recurso.

Marrey Uint  
Relator

original, assinado digitalmente por LUIZ EDMUNDO MARREY UINT, liberado nos autos em 08/06/2017 às 11:11  
se o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005531-57.2016.8.26.0077 e co

Logo, requer que a Requerida, apresente os documentos comprobatórios da insalubridade em todos os ambientes de trabalho. **Sob pena de multa.**

**Caso, não os apresente, conforme noticiou não ser possível tal providência nos embargos, requer desde já a Vossa Excelência, indique a forma de execução (conforme Acórdão de fl. 186/188), ou ainda, de plano, reconheça o pleito da Autora, nos termos do artigo 373, inciso I, do CPC.**

A forma de execução será deliberada pelo D. Magistrado "a quo". Nada deve ser decidido a este respeito neste momento. Restou-se garantido pelo v. Acórdão a contagem especial, cabendo-se apurar a insalubridade conforme a função desempenhada, seja por meio de prova testemunhal, pericial, emprestada etc. O tempo e a atividade exercida podem ser demonstrados por outros documentos, além das guias de contribuição ao INSS. A Autarquia e a Municipalidade devem trabalhar em conjunto, se necessário for, para a correta satisfação do julgado.

No mais, requer a intimação da Requerida para proceder ao pagamento dos honorários sucumbenciais, conforme acima fixados, em 12% do valor da causa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Birigui, 27 abril de 2018.

**KAREN URSULA AMARAL MARTIN**

**OAB/SP 266.515**

**VALQUÍRIA GOMES**

**OAB/SP 340.208**





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA E  
SUCESSÃO DA COMARCA DE BIRIGUI-SP.

**CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG nº26.415.933-0, inscrita no CPF sob o nº 061.734.558-97, residente e domiciliada na Rua Barão de Anhumas, 152, apartamento 83, Bosque, Campinas, CEP: 13026-020, vem por meio de sua procuradora que a esta subscreve ajuizar o presente pedido de **ALVARÁ JUDICIAL**, expondo o sucinto, para requer, ao final, na forma que segue:

Na desditosa data de 16 de janeiro de 2019, ocorreu o passamento da SRA. **JOANA GONÇALVES**, certidão de óbito anexa.

A “de cujus” era solteira deixando como **ÚNICA HERDEIRA SUA FILHA**, ora requerente.

Michele Mattos Arcanjo – OAB/SP: 318.051  
www.mattosarcanjo.jur.adv.br  
(19) 8380-5046



A “de cujus” era aposentada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV , com matrícula nº 001783, conforme documento anexo.

A REQUERENTE tomou conhecimento de que sua genitora teria o direito de receber o salário proporcional referente ao mês do falecimento, em valor aproximado de R\$600,00 (seiscentos reais). Valor esse não preciso, haja vista que não obteve acesso ao extrato da conta da “de cujus”.

ISTO POSTO, oferece para a seleta e dilúcida consideração de Vossa Excelência, os seguintes REQUERIMENTOS:

**I – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Conceda Vossa Excelência à requerente o benefício da justiça de graça, firmando para tanto a inclusão de declaração de hipossuficiência.

**II – PEDIDO FINAL**

Ao final, requer a Vossa Excelência, a **EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL**, autorizando a requerente, **CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG nº26.415.933-0, inscrita no CPF sob o nº 061.734.558-97, residente e domiciliada na Rua Barão de Anhumas, 152, apartamento 83, Bosque, Campinas, CEP: 13026-020 a requerer junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV o pagamento proporcional da aposentadoria de sua genitora, bem como fazer o levantamento desse valor e de outros que possam existir na conta de sua genitora **JOANA GONÇALVES** junto ao BIRIGUIPREV .

Requer ainda seja autorizado por meio do alvará o encerramento da conta junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV pela requerente após o levantamento dos valores acima descritos.

Michele Mattos Arcanjo – OAB/SP: 318.051  
www.mattosarcanjo.jur.adv.br  
(19) 8380-5046





Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em Direito admitidos, especialmente, pela juntada de documentos.

Atribui-se à causa o valor de 600,00 (seiscentos reais).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Campinas, 23 de janeiro de 2019.

**Michele Mattos Arcanjo**

**OAB-SP. 318.051**

Michele Mattos Arcanjo – OAB/SP: 318.051  
[www.mattosarcanjo.jur.adv.br](http://www.mattosarcanjo.jur.adv.br)  
(19) 8380-5046

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL**  
**DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL** DA COMARCA DE **BIRIGUI-SP**

PROCESSO Nº **1001073-94.2016.8.26.0077**

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**FRANCO G. P. MERANCA**, devidamente qualificado nos autos do feito em trâmite neste respectivo Juízo e Cartório, através de seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência requerer o cumprimento da r. sentença/acórdão em face de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV**, portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200.040, onde foi condenado ao pagamento no valor de **R\$ 900,00**, requerendo a citação do executado, através de seu procurador, para que efetue o pagamento da condenação nos termos do artigo 730 do CPC.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 17 de outubro de 2.018.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA

OAB/SP 167.611





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.

**PROCESSO 0004544-48.2010.8.26.0077**

**ÉRIKA APOLINÁRIO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB-SP sob nr 145.753, portadora do RG 23715278-2 SSP SP, CPF 167582358-82, estabelecida à Rua Islândia nr 200, Jd São Paulo, CEP 16203-104, procuradora do Autor João de Souza, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, movida em face de PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 05.078.585/0001-86, situado à Rua Fundadores nr 355, vem, com o devido respeito e acatamento à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, iniciar a fase de **cumprimento de sentença**, no que diz respeito aos **honorários advocatícios** decorrentes de sucumbência, cujo demonstrativo segue abaixo:

---

Valor fixado em sentença: R\$1000,00 (fls.148 aos 07/07/2011);

Correção monetária: **R\$ 1250,90**

---

Isto posto, requer a intimação do Requerido para que manifeste-se sobre o cálculo acima e ao final, promova o



pagamento do citado valor (um mil reais, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos).

P. deferimento.

Birigui/SP, 03 de dezembro de 2018.

**Érika Apolinário**

**OAB-SP 145.753**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.**

**Autos n.º 0016742-49.2012.8.26.0077.**

**Ação de Cumprimento de Sentença.**

**LEONILDA FARDIN CALDATO,**  
qualificada nos Autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**,  
o que faz em desfavor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV**, vem Respeitosamente, em  
atenção a R. Certidão de Publicação de Relação de fls. 85 dos Autos, apresentar  
o detalhamento das informações necessárias para requisição de Precatório, nos  
termos do DEPRE n.º 394/2015, através de peticionamento eletrônico, o que  
faz pelos fundamentos seguintes:

- a) o valor a ser requisitado foi apurado através do cálculo  
apresentado pela Exequente Leonilda Fardin Caldato através do Cumprimento  
de Sentença (fls. 01/06), onde se apurou o de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos  
reais), de cujo valor não houve atualização.**
- b) a data de distribuição do processo é o dia **18 de Dezembro de  
2012**, conforme se verifica do comprovante de pesquisa junto ao Sistema do  
Tribunal de Justiça de São Paulo, documento em anexo.

- c) o processo de conhecimento transitou em julgado em 26 de Fevereiro de 2015 – fls. 63 dos Autos Principal.
- d) a data do decurso para interposição dos embargos não ocorreu, haja vista que o Executado BiriguiPrev concordou com o cálculo apresentado pela Exequente, conforme se verifica às fls. 81 e 82 dos Autos de Cumprimento de Sentença.
- e) o valor a ser executado/requisitado é o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), devido ao advogado Aécio Limieri de Lima, procurador da Exequente Leonilda Fardin Caldato.
- f) a data base é 27 de Março de 2017 (data do protocolo do cálculo, quando então foi feita a última atualização) – fls. 01/06 dos Autos de Cumprimento de Sentença.
- g) o crédito requisitado no presente peticionamento refere-se aos honorários de sucumbência, devido ao advogado Aécio Limieri de Lima, procurador da Exequente Leonilda Fardin Caldato, sendo que o valor principal já foi requerido em peticionamento separado.
- h) o procurador do Executado BiriguiPrev é o advogado: Dr. ALEXANDREMARANGONPINCERATO, inscrito na OAB/SP n.º 186.512, documentos em anexos.
- i) quanto as despesas processuais, não houve despesas pagas advogado da Exequente Leonilda Fardin Caldato.

**Dados suplementares:**



Data em que ajuizado o processo de conhecimento\* (informação obrigatória): **12/05/2017 – letra “b”**.

Data de trânsito em julgado do Processo de conhecimento\* (informação obrigatória): **26/02/2015 – letra “c”**

Cumprimento de execução provisória/valor incontroverso\* (informação obrigatória): **não**.

Data do decurso do prazo para interposição dos embargos do devedor (informação **não** obrigatória): Não houve Embargos do Devedor.

Data do trânsito em julgado da decisão de embargos do devedor (informação **não** obrigatória): não houve Embargos do Devedor.

Houve compensação\* (informação obrigatória): **não**.

Data da intimação da devedora para compensação (informação **não** obrigatória): não houve intimação.

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação (informação **não** obrigatória): não houve decisão, portanto não há trânsito em julgado.

### **Dados principais do ofício requisitório**

Entidade devedora\*: **Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev.**

Natureza\*: **outra espécie.**

Data base\*: **27 de Março de 2017 – letra “P”.**

Valor Global\*: **R\$ 1.200,00 – letra “e”.**

Em assim sendo, é a presente para requerer a Vossa Excelência, seja autorizado à expedição de Ofício para Precatório, a fim de requisitar o pagamento da importância de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, em favor

do advogado Aécio Limieri de Lima, portador da C. I. n.º 18.358.457 expedida pela SSP/SP e CPF/MF n.º 067.499.328/43.

Nestes Termos Espera Deferimento.

Birigui/SP, 18 de Abril de 2018.

Aécio Limieri de Lima

OAB/SP 132.171 Adv.

Renato de Paiva Grilo

OAB/SP 265.196 Adv.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.**

**Autos n.º 0016742-49.2012.8.26.0077.**

**Ação de Cumprimento de Sentença.**

**LEONILDA FARDIN CALDATO,**  
brasileira, casada, aposentada, portadora da C. I. n.º 20.246.295 expedida em  
05/11/1985 pela SSP/SP e CPF/MF n.º 116.101.348/26, residente na Rua  
Conceição n.º 314 – Patrimônio Santo Antônio – Birigui/SP, CEP n.º 16.200-  
814, por seus advogados infra-assinados, inscritos na OAB/SP ns.º 132.171 e  
265.171, com escritório na Rua Saudades n.º 480 – Centro - Birigui/SP,  
telefones (18) 3642-2538 e 3021-4300, vem Respeitosamente, nos Autos da  
**AÇÃO ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
COM PEDIDO EVENTUAL DE AUXÍLIO DOENÇA**, o que faz em  
desfavor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
BIRIGUI - BIRIGUIPREV**, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrita no CNPJ/MF n.º 05.078.585/0001-86, com sede na Rua Nove de  
Julho n.º 202 – Centro – Birigui/SP, em atenção ao R. Despacho de Vossa  
Excelência, requerer a conversão em **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE  
SENTENÇA**, o que faz pelos seguintes fundamentos:

Que por esse Respeitável Juízo e Cartório, tramitam Autos n.º 0016742-49.2012.8.26.0077 - Ação Ordinária de Aposentadoria por Invalidez com Pedido Eventual de Auxílio Doença, promovida pela ora Exequente Leonilda Fardin Caldato, o que faz contra o Executado Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev.

A presente ação julgou Procedente o pedido formulado pela Exequente Leonilda Fardin Caldato, condenando o Executado Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, a conceder a ora Exequente Leonilda Fardin Caldato o benefício previdenciário correspondente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos moldes da fundamentação, com termino inicial na data do último benefício concedido, bem como ao pagamento das prestações vencidas, as quais deverão ser pagas em parcela única, com juros legais de mora e correção monetária, a partir da data em que a ora Exequente deveria recebe-las, assim como ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) do valor da causa, atualizado, conforme R. Decisão de fls. 147/148 dos Autos, cópia em anexo.

O V. Acórdão de fls. 214/219 dos Autos, datado de 15/09/2014, deu parcial provimento ao recurso do réu e ao reexame necessário, para reformar em parte a R. Sentença e conceder aposentadoria proporcional à autora, ora Exequente, nos moldes da legislação supracitada, bem como modificar o cálculo dos juros moratórios e da correção monetária das parcelas vencidas, bem como para reduzir os honorários advocatícios para o patamar razoável de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Com relação a mudança da aplicação de juros moratórios e correção monetária, os juros de mora devem ser de 06% (seis por cento) ao



ano, como já constava a Lei n.º 9.494/97, antes do advento da lei 11.960/09, a contar da citação, bem como a correção monetária deve observar os índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Promovido Embargos de Declaração (fls. 222/224), visando a alteração da data de início da incapacidade, o V. Acórdão de fls. 227/229 dos Autos, acolheu em parte os Embargos de Declaração para alterar a R. Sentença para que constar como termo inicial para pagamento do benefício concedido, a data constante do R. Laudo do IMESC (fls. 125/138), o primeiro dia do mês de Junho de 2013.

Transitado em julgado o V. Acórdão de fls. 214/219 dos Autos, cujo trânsito se deu em 26 de Fevereiro de 2015 (fls. 231 dos Autos), vem a ora Exequente Leonilda Fardin Caldato apresentar Cálculo de Liquidação de Sentença, cujo Quadro Demonstrativo de Débito fica fazendo parte integrante da presente petição.

Que o benefício previdenciário devido a ora Exequente Leonilda Fardin Caldato, referente ao período de 19 de Junho de 2013 (data do R. Laudo Pericial – fls. 125/138) até Agosto de 2015 (data da implantação – fls. 249/251), devidamente acrescidos de juros moratórios a partir da citação (fls. 19 – 08/01/2013), corresponde à importância de **R\$ 24.555,76 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO:**

| <b>MÊS/ANO</b> | <b>VALOR</b> | <b>ATUALIZ.</b> | <b>JUROS</b> | <b>TOTAL</b> |
|----------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|
| 06/2013        | R\$ 678,00   | R\$ 0,00        | R\$ 169,50   | R\$ 847,50   |

|           |            |          |            |            |
|-----------|------------|----------|------------|------------|
| 07/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 166,11 | R\$ 844,11 |
| 08/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 162,72 | R\$ 840,72 |
| 09/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 159,33 | R\$ 837,33 |
| 10/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 155,94 | R\$ 833,94 |
| 11/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 152,55 | R\$ 830,55 |
| 12/2013   | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 149,16 | R\$ 827,16 |
| 13.º/2013 | R\$ 395,50 | R\$ 0,00 | R\$ 85,03  | R\$ 480,53 |
| 01/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 152,04 | R\$ 876,04 |
| 02/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 148,42 | R\$ 872,42 |
| 03/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 144,80 | R\$ 868,80 |
| 04/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 141,18 | R\$ 865,18 |
| 05/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 137,56 | R\$ 861,56 |
| 06/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 133,94 | R\$ 857,94 |
| 07/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 130,32 | R\$ 854,32 |
| 08/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 126,70 | R\$ 850,70 |
| 09/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 123,08 | R\$ 847,08 |
| 10/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 119,46 | R\$ 843,46 |
| 11/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 115,84 | R\$ 839,84 |
| 12/2014   | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 112,22 | R\$ 836,22 |
| 13.º/2014 | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 108,60 | R\$ 832,60 |
| 01/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 114,26 | R\$ 902,26 |
| 02/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 110,32 | R\$ 898,32 |
| 03/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 106,38 | R\$ 894,38 |
| 04/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 102,44 | R\$ 890,44 |
| 05/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 98,50  | R\$ 886,50 |
| 06/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 94,56  | R\$ 882,56 |
| 07/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 90,62  | R\$ 878,62 |
| 08/2015   | R\$ 788,00 | R\$ 0,00 | R\$ 86,68  | R\$ 874,68 |



**TOTAL.....R\$ 24.555,76**  
 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), atualização feita de acordo com a Tabela de Cálculo de Atualização do Tribunal de Justiça de São Paulo, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou seja, 06% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (08/01/2013 – fls. 19), nos termos da Lei n.º 9.494/97, alterada pela Lei n.º 11.960/09. Observa que, embora o V. Acórdão fala que a correção monetária deve observar os índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, tal índice não fora aplicado, a fim de evitar impugnações desnecessárias, onde, se aplicado fosse, certamente o valor a receber seria maior.

Os honorários advocatícios foram fixados em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), atualizados. Contudo, conforme alguns entendimentos jurisprudenciais, sua atualização deve ser realizada a partir da citação da executada nos Autos de Execução, razão pela qual, deixa de aplicar qualquer índice até a devida citação da ora Executada BiriguiPrev.

Em assim sendo, é a presente para requerer a Vossa Excelência, seja citada/intimada a Executada BiriguiPrev, nos termos do artigo 535, do Novo Código de Processo Civil, na pessoa de seu representante judicial, a se manifestar sobre os cálculos e valores apresentados, sendo que logo após, requer seja autorizado a expedição de ofício requisitório, no valor de R\$ 24.555,76 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a ser pago em favor da Exequente Leonilda Fardin Caldato, portadora da C. I. n.º 20.246.295 expedida em 05/11/1985 pela SSP/SP e CPF/MF n.º 116.101.348/26 e, a título de honorários advocatícios sucumbencial, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser pago em favor do advogado subscritor Aécio Limieri de Lima, OAB/SP n.º 132.171,

portador da C. I n.º 18.358.457 expedida em 11/01/84 pela SSP/SP e  
CPF/MF n.º 067.499.328/43.

Nestes Termos Espera Deferimento.

Birigui/SP, 17 de Março de 2017.

Aécio Limieri de Lima

OAB/SP 132.171 Adv.

Renato de Paiva Grilo

OAB/SP 265.196 Adv.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE BIRIGUI-SP.

PROCESSO Nº 0016351-65.2010.8.26.0077

TEREZINHA DE MELO SOARES, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, através de seu advogado, perante a presença de V. Exa. **interpor o competente Incidente de ofício requisitório de pequeno valor**, para tanto Requer a juntada, das cópias da Petição inicial; procuração; sentença de mérito; Acórdão com seu trânsito em julgado; cálculos; publicação para ré manifestar quanto os cálculos; manifestação concordando com os cálculos, decisão final de (homologação) e certidão do trânsito em julgado.

Indicando abaixo os valores da condenação, juros e valor requisitado.

- Valor total da condenação - R\$ 10.436,59 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos);
- Valor da condenação ao Autor - R\$ 547,56 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos);
- Valor dos honorários de Sucumbência - R\$ 9.889,03 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Três Centavos);

- VALORES REQUISITADOS:

1 - R\$ 547,56 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), devidos ao Autora;

2 - R R\$ 9.889,03 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Três Centavos) ao advogado honorários de sucumbência;

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Birigui, 25 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES

OAB/SP - 156.538

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI-SP. PROCESSO Nº 0016351-65.2010.8.26.0077 TEREZINHA DE MELO SOARES, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por meio de seu advogado que esta subscreve, cujo escritório profissional está localizado na Rua Aurora nº 473, centro, na cidade de Birigui-SP, onde recebe intimações e notificações de praxe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, da início ao





**Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86

**Estado de São Paulo**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n° 0016351-65.2010.8.26.0077

## AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BirigüiPrev, já qualificada nos autos; através de seu  
advogado e procurador que esta subscreve (doc. j.), nos autos da Ação  
Previdenciária de Concessão de Benefício Pensão por Morte , que contra si  
move o Senhor TEREZINHA DE MELO SOARES, já qualificado nos autos em  
REQUERER a juntada dos cálculos de liquidação elaborados por esta  
Autarquia.

Termos em que

Pede deferimento.

Birigüi/SP, 30 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE MARANGON PINCERATO  
OAB/SP 186.512

FOR THE OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV  
CNPJ – 05.078.585/0001-86  
Rua Fundadores 355 – Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

**Memorando Dir. Adm. Fin. N° 003/2018**

Do: Diretor Administrativo e Financeiro  
Para: Procuradoria  
Assunto: Encaminhamento dos Cálculos por Determinação Judicial

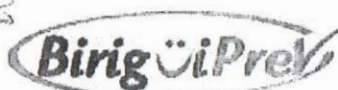
Prezado(a) Procurador(a),

Encaminho os cálculos, conforme determinação judicial, do processo nº 0016351-65.2010.8.26.0077 da funcionária Terezinha de Melo Soares. (cálculos em anexo)

Instituto de Previdência do Município de Birigui – Birigüiprev,  
aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

  
Anderson de Souza Neves Rocha  
Diretor Administrativo e Financeiro





*Operações em primeira etapa*

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV  
CNPJ – 05.078.585/0001-86  
Rua Fundadores 355 – Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

| Cod. | MÊS                        | 10/10  | 11/10  | 12/10    |
|------|----------------------------|--------|--------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%            | 87,17  | 87,17  | 81,36    |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.       |        |        | 87,17    |
|      | VALOR BENEFÍCIO            | 792,44 | 792,44 | 739,62   |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º        | 0,00   | 0,00   | 792,44   |
|      | VALORES RECEBIDOS          |        |        |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO       | 369,81 | 211,32 | 792,44   |
| 139  | Lic. Med. PMB-EST          | 396,22 | 26,41  |          |
| 1    | Salário Base               | 18,87  | 396,22 |          |
| 35   | Adic. Tempo de Serv.       | 4,40   | 92,45  |          |
| 36   | Adic. De Sexta Parte       | 3,14   | 66,04  |          |
| 43   | 13º Salário                |        |        | 726,40   |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev  |        |        | 66,04    |
| 171  | Faltas Injustificadas      |        |        | -52,83   |
|      | Total Pago                 | 792,44 | 792,44 | 1.532,05 |
|      | Faltas Injus. não repostas |        |        | 52,83    |
|      | Diferença a pagar          | 0,00   | 0,00   | 52,83    |

**Funcionária:** Terezinha de Melo Soares

**Processo:** 0016351-65.2010.8.26.0077

**Assunto:** Determinação Judicial

| Cod. | MÊS                  | 01/11 | 02/11    | 03/11  | 04/11  | 05/11  | 06/11  | 07/11  | 08/11  | 09/11  | 10/11  | 11/11  | 12/11    |
|------|----------------------|-------|----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%      |       | 169,92   | 95,88  | 95,91  | 95,91  | 95,91  | 95,91  | 95,91  | 95,91  | 95,91  | 95,91  | 95,91    |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL. |       |          |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 95,91    |
|      | VALOR BENEFÍCIO      | 0,00  | 1.544,73 | 871,68 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88   |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º  | 0,00  | 0,00     | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 871,88   |
|      | VALORES RECEBIDOS    |       |          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO |       | 792,44   | 871,68 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88   |
| 154  | Reposição de Falta   |       | 752,29   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |          |
| 510  | 13º Salário          |       |          |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 871,88   |
|      | Total Pago           | 0,00  | 1.544,73 | 871,68 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 871,88 | 1.743,76 |
|      | Diferença a pagar    | 0,00  | 0,00     | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00     |



*Descontos em primeira folha*

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV

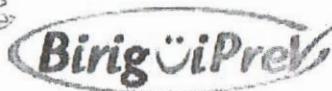
CNPJ – 05.078.585/0001-86

Rua Fundadores 355 – Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

| Cod. | MÊS                  | 01/12    | 02/12    | 03/12    | 04/12    | 05/12    | 06/12    | 07/12    | 08/12    | 09/12    | 10/12    | 11/12    | 12/12    |
|------|----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%      | 110,29   | 110,29   | 110,29   | 110,29   | 110,29   | 110,29   | 113,60   | 113,60   | 113,60   | 113,60   | 113,60   | 113,60   |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL. |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 113,60   |
|      | VALOR BENEFÍCIO      | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.032,74 | 1.032,74 | 1.032,74 | 1.032,74 | 1.032,74 | 1.032,74 |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º  | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.032,74 |
|      | VALORES RECEBIDOS    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.032,74 | 1.032,74 | 1.032,74 | 1.032,74 | 1.032,74 | 1.032,74 |
| 510  | 13º Salário          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 1.032,74 |
|      | Total Pago           | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.002,67 | 1.032,74 | 1.032,74 | 1.032,74 | 1.032,74 | 1.032,74 | 2.065,48 |
|      | Diferença a pagar    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |

| Cod. | MÊS                       | 01/13    | 02/13    | 03/13    | 04/13    | 05/13    | 06/13    | 07/13    | 08/13    | 09/13    | 10/13    | 11/13    | 12/13    |
|------|---------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 122,69   | 122,69   | 122,69   | 122,69   | 122,69   | 122,69   | 114,51   | 110,42   | 122,69   | 122,69   | 122,69   | 114,51   |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.      |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 122,69   |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.041,01 | 1.003,81 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,35 | 1.041,00 |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º       | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.115,36 |
|      | VALORES RECEBIDOS         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO      | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 669,22   | 483,32   | 594,86   | 1.115,36 | 37,18    |          |
| 139  | Lic. Med. PMB-EST         |          |          |          |          |          |          |          | 557,68   | 520,50   |          |          | 807,31   |
| 1    | Salário Base              |          |          |          |          |          |          | 318,68   | 53,11    |          |          | 770,13   | 292,12   |
| 35   | Adic. Tempo de Serv.      |          |          |          |          |          |          | 74,36    | 12,39    |          |          | 179,69   | 68,16    |
| 36   | Adic. De Sexta Parte      |          |          |          |          |          |          | 53,11    | 8,85     |          |          | 128,35   | 48,69    |
| 43   | 13º Salário               |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 424,90   |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 743,57   |
| 171  | Faltas Injustificadas     |          |          |          |          |          |          | -74,36   | -111,54  |          |          |          | -84,98   |
|      | Total Pago                | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.041,01 | 1.003,81 | 1.115,36 | 1.115,36 | 1.115,35 | 2.299,77 |
|      | Faltas Injus. não reposta |          |          |          |          |          |          | 74,36    | 111,54   |          |          |          |          |
|      | Diferença a pagar         | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 74,36    | 111,54   | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -143,41  |

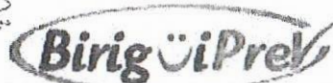




*Orcamentos em primeiro lugar*

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV  
CNPJ – 05.078.585/0001-86  
Rua Fundadores 355 – Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

| Cod. | MÊS                        | 01/14    | 02/14    | 03/14    | 04/14    | 05/14    | 06/14    | 07/14    | 08/14    | 09/14    | 10/14    | 11/14    | 12/14    |
|------|----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%            | 132,04   | 114,51   | 138,18   | 128,84   | 115,95   | 128,84   | 138,58   | 128,28   | 132,70   | 132,70   | 132,70   | 132,70   |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 143,36   |
|      | VALOR BENEFÍCIO            | 1.200,36 | 1.041,00 | 1.256,22 | 1.171,27 | 1.054,09 | 1.171,27 | 1.259,82 | 1.166,17 | 1.206,38 | 1.206,38 | 1.206,38 | 1.206,36 |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º        | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.303,27 |
|      | VALORES RECEBIDOS          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO       | 780,75   | 1.041,00 | 1.171,24 | 624,66   | 1.015,07 | 741,79   | 482,55   | 603,19   | 1.206,38 | 965,10   | 844,47   | 1.206,38 |
| 139  | Lic. Med. PMB-EST          | 212,45   |          |          | 624,66   | 178,47   | 490,81   | 597,45   | 562,98   |          | 275,74   | 413,62   |          |
| 1    | Salario Base               | 106,23   | 53,11    |          |          |          |          | 143,62   | 28,72    |          |          |          |          |
| 35   | Adic. Tempo de Serv.       | 24,79    | 12,39    |          |          |          |          | 33,51    | 8,70     |          |          |          |          |
| 36   | Adic. De Sexta Parte       | 17,70    | 8,85     |          |          |          |          | 23,94    | 4,79     |          |          |          |          |
| 43   | 13º Salário                |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 344,68   |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 1.001,72 |
| 171  | Faltas Injustificadas      |          | -84,98   |          |          | -133,86  |          | -91,91   | -40,21   |          |          |          |          |
| 154  | Reposição de Falta         | 84,98    |          | 84,98    |          |          |          | 133,86   |          |          |          |          |          |
|      | Total Pago                 | 1.226,90 | 1.030,37 | 1.256,22 | 1.249,32 | 1.059,68 | 1.232,60 | 1.323,02 | 1.166,17 | 1.206,38 | 1.240,84 | 1.258,09 | 2.552,78 |
|      | Faltas Injus. não repostas |          |          |          |          |          |          | 91,91    | 40,21    |          |          |          |          |
|      | Diferença a pagar          | -26,54   | 10,63    | 0,00     | -78,05   | -5,69    | -61,33   | 28,71    | 40,21    | 0,00     | -34,46   | -51,71   | -43,14   |



*O servidor em primeiro lugar*

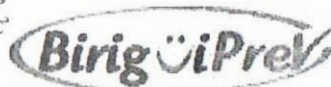
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV

CNPJ – 05.078.585/0001-86

Rua Fundadores 355 – Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

| Cod. | MÊS                       | 01/15    | 02/15    | 03/15    | 04/15    | 05/15    | 06/15    | 07/15    | 08/15    | 09/15    | 10/15    | 11/15    | 12/15    |
|------|---------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 132,70   | 132,70   | 142,44   | 142,44   | 142,44   | 144,62   | 148,38   | 143,43   | 148,38   | 148,38   | 148,38   | 148,38   |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.      |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 165,47   |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 1.206,38 | 1.206,38 | 1.294,92 | 1.294,92 | 1.294,92 | 1.314,73 | 1.348,88 | 1.303,92 | 1.348,88 | 1.348,88 | 1.348,88 | 1.348,88 |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º       | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.504,27 |
|      | VALORES RECEBIDOS         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO      | 1.206,38 | 1.206,38 | 1.294,92 | 1.294,92 | 863,28   | 1.095,58 | 1.348,88 | 1.303,92 | 1.348,88 | 1.348,88 | 1.348,88 | 1.348,88 |
| 139  | Lic. Med. PMB-EST         |          |          |          |          | 493,30   | 249,95   |          |          |          |          |          |          |
| 1    | Salário Base              |          |          |          |          |          |          |          | 30,83    |          |          |          |          |
| 35   | Adic. Tempo de Serv.      |          |          |          |          |          |          |          | 8,99     |          |          |          |          |
| 36   | Adic. De Sexta Parte      |          |          |          |          |          |          |          | 5,14     |          |          |          |          |
| 43   | 13º Salário               |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 127,82   |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 1.391,91 |
| 171  | Faltas Injustificadas     |          |          |          |          |          |          |          | -51,13   |          |          |          |          |
|      | Total Pago                | 1.206,38 | 1.206,38 | 1.294,92 | 1.294,92 | 1.356,58 | 1.345,53 | 1.348,88 | 1.297,75 | 1.348,88 | 1.348,88 | 1.348,88 | 2.868,61 |
|      | Faltas Injus. não reposta |          |          |          |          |          |          |          | 51,13    |          |          |          |          |
|      | Diferença a pagar         | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -61,66   | -30,80   | 0,00     | 57,30    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | -15,46   |





*O credenciado em primeiro lugar*

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV

CNPJ – 05.078.585/0001-86

Rua Fundadores 355 – Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

| Cod. | MÊS                       | 01/16    | 02/16    | 03/16    | 04/16    | 05/16    | 06/16    | 07/16    | 08/16   | 09/16    | 10/16    | 11/16    | 12/16    |
|------|---------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------|----------|----------|----------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 148,38   | 148,38   | 164,14   | 164,14   | 164,14   | 169,06   | 177,16   | 90,19   | 258,77   | 169,06   | 169,06   | 169,06   |
| 202  | BIRIGUIPREV 13° SAL.      |          |          |          |          |          |          |          |         |          |          |          | 192,24   |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 1.348,88 | 1.348,88 | 1.492,14 | 1.492,14 | 1.492,14 | 1.536,90 | 1.610,50 | 819,91  | 2.352,48 | 1.536,90 | 1.536,90 | 1.536,92 |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13°       | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.747,65 |
|      | VALORES RECEBIDOS         |          |          |          |          |          |          |          |         |          |          |          |          |
| 219  | Lic. Trat Saúde PELO      | 1.348,88 | 1.348,88 | 1.492,14 | 1.492,14 | 1.492,14 | 1.536,90 | 1.536,90 | 819,68  | 1.536,90 | 1.536,90 | 1.536,90 | 1.536,90 |
| 98   | Lic. Médica Meses         |          |          |          |          |          |          |          |         | 815,58   |          |          |          |
| 1    | Salário Base              |          |          |          |          |          |          |          | 491,81  |          |          |          |          |
| 35   | Adic. Tempo de Serv.      |          |          |          |          |          |          |          | 122,95  |          |          |          |          |
| 36   | Adic. De Sexta Parte      |          |          |          |          |          |          |          | 102,46  |          |          |          |          |
| 43   | Dif. Biental L C 75/2016  |          |          |          |          |          |          | 73,60    |         |          |          |          |          |
| 510  | 13° Salário – BiriguiPrev |          |          |          |          |          |          |          |         |          |          |          | 1.747,67 |
| 171  | Faltas Injustificadas     |          |          |          |          |          |          |          | -815,58 |          |          |          |          |
|      | Total Pago                | 1.348,88 | 1.348,88 | 1.492,14 | 1.492,14 | 1.492,14 | 1.536,90 | 1.610,50 | 721,32  | 2.352,48 | 1.536,90 | 1.536,90 | 3.284,57 |
|      | Diferença a pagar         | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 98,59   | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |



*Operando em primeiro lugar*

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV  
CNPJ – 05.078.585/0001-86  
Rua Fundadores 355 – Centro – Birigui SP – CEP 16.200-040

| Cod. | MÊS                       | 01/17    | 02/17    | 03/17    | 04/17    | 05/17    | 06/17    | 07/17    | 08/17    | 09/17    | 10/17    | 11/17    | 12/17    |
|------|---------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 170  | BIRIGUIPREV 11%           | 169,06   | 169,06   | 177,49   | 177,49   | 177,49   | 177,49   | 177,49   | 177,49   | 177,49   | 177,49   | 177,49   | 177,49   |
| 202  | BIRIGUIPREV 13º SAL.      |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 201,83   |
|      | VALOR BENEFÍCIO           | 1.536,90 | 1.536,90 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 |
|      | VALOR BENEFÍCIO 13º       | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.834,85 |
|      | VALORES RECEBIDOS         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 219  | Lic. Trat Saude PELO      | 1.536,90 | 1.536,90 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 |
| 139  | Lic. Med. PMB-EST         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 1    | Salário Base              |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 35   | Adic. Tempo de Serv.      |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 36   | Adic. De Sexta Parte      |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 510  | 13º Salário – BiriguiPrev |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 1.834,86 |
|      | Total Pago                | 1.536,90 | 1.536,90 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 1.613,57 | 3.448,43 |
|      | Diferença a pagar         | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |

Total da Diferença a pagar: 474,17  
Total do Valor pago a maior: 552,14

Valor Atualizado: 547,56  
Lei 11.960/09

Honorários: 9.889,03  
10% sobre a condenação

Notas explicativas:

Entende-se como "diferença a pagar" o valor de benefício que deve ser recebido, conforme proporção de sua contribuição para a Previdência.

Entende-se como "valor pago a maior" a quantia paga que ultrapassa o valor do benefício proporcional a contribuição, ocorrendo pela possibilidade de pagamento em duplicidade, tanto pelo Instituto de Previdência, como também pela Prefeitura Municipal de Birigui. Sendo observado nos cálculos como uma diferença a pagar negativa.

Anderson de Souza Neves Rocha  
Diretor Administrativo e Financeiro





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BIRIGUI  
FORO DE BIRIGUI  
1ª VARA CÍVEL.

Rua Faustino Segura, 214, , Pg. São Vicente - CEP 16200-370, Fone:  
(18) 3642-2105. Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0016351-65.2010.8.26.0077  
Classe - Assunto: Procedimento Comum -  
Requerente: Terezinha de Melo Soares  
Requerido: Birigui/Instituto de Previdência do Servidor Municipal

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data de 19.03.2018 o patrono da parte autora concordou com os cálculos apresentados pela requerida às fls 357/362, decorrendo o prazo de embargos. Nada Mais. Birigui, 09 de maio de 2018.  
Flu, \_\_\_ Wilson Adolfo Cangussu, Escrivão Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILSON ADOLFO CANGUSSU. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0016351-65.2010.8.26.0077 e o código 250000002BTEJ.

Foro de Birigüi  
Certidão - Processo 0016351-65.2010.8.26.0077

Emitido em: 18/05/2018 11:57  
Página: 1

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0355/2018, encaminhada para publicação.

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| Advogado                                        | Forma |
| José Fernando Andraus Domingues (OAB 156538/SP) | D.J.E |
| Alexandre Marangon Pincerato (OAB 186512/SP)    | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos.À vista da concordância da parte autora (fls. 367), homologo os cálculos apresentados pelo requerido a fls. 357/362, atualizados para 31 de dezembro de 2017.Certifique, a z. Serventia, o decurso do prazo para apresentação de embargos.Para que seja possível a expedição do precatório/requisição de pequeno valor pretendida, deverá o(a) patrono(a) da parte adequar seu pedido conforme o Comunicado nº 394/2015, disponível no link "http://www.tjsp.jus.br/Institucional/Depre/Comunicados/Comunicado.aspx?Id=6691".Orientações podem ser obtidas no campo "Orientações para os Advogados" no link "http://www.tjsp.jus.br/Institucional/Depre/Default.aspx".Após, tornem os autos ao arquivo.Intime-se."

Do que dou fé.  
Birigüi, 18 de maio de 2018.

Wilson Adolfo Cangussu

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o teor supramencionado será disponibilizado no D.J.E. em 21/05/2018. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada (22/05/2018).

Birigüi, 18/05/2018.

O(a) escrevente: \_\_\_\_\_





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI – ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO 1009087-67.2016.8.26.0077

REGINA CELIA DOS SANTOS MARCHETTI, brasileira, servidora pública aposentada, portadora do R.G. nº 11179537 SSP/SP, inscrita no C.P.F. sob o nº 03449383876, domiciliada na Rua João Rodrigues Tortosa, 937, CEP 16204-092, Autora na ação promovida em face do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV, portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200.040, e outro, vem, por sua procuradora infra firmada, iniciar a fase de cumprimento de sentença em face do BIRIGUIPREV, requerendo sua intimação para o pagamento do valor das parcelas que deixou de receber desde sua aposentação até a efetiva correção de seus proventos, nos moldes da sentença, conforme cálculo acostado, que totaliza **R\$8.505,76** (oito mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Junta cópias dos autos e requer vista à parte contrária, para que se manifeste no prazo legal.

P. deferimento.

Birigui/SP, 17 de outubro de 2018



*Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras,  
Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais  
e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região.*



Érika Apolinário

OAB-SP 145.753

*Rua Islândia, 200 – Jardim São Paulo – CEP 16.203-104 – Birigui/SP  
Telefone: (18) 3641-5136 (18) 3642-5857  
CNPJ: 55.753.776/0001-74 Insc. Estadual: Isento*



## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Regina C S Marchetti x Biriguiprev

Data de atualização dos valores: outubro/2018

Indexador utilizado: Débitos das Fazendas Públicas (modulada)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

| ITEM        | DESCRIÇÃO | DATA      | VALOR<br>SINGELO | VALOR<br>ATUALIZADO | JUROS                        |                          | MULTA<br>0,00% | TOTAL        |
|-------------|-----------|-----------|------------------|---------------------|------------------------------|--------------------------|----------------|--------------|
|             |           |           |                  |                     | COMPENSATÓRIOS<br>0,00% a.m. | MORATÓRIOS<br>0,00% a.m. |                |              |
| 1           |           | 1/8/2015  | 221,74           | 260,07              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 260,07       |
| 2           |           | 1/9/2015  | 221,74           | 258,96              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 258,96       |
| 3           |           | 1/10/2015 | 221,74           | 257,95              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 257,95       |
| 4           |           | 1/11/2015 | 221,74           | 256,26              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 256,26       |
| 5           |           | 1/12/2015 | 221,74           | 254,10              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 254,10       |
| 6           |           | 1/1/2016  | 221,74           | 251,14              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 251,14       |
| 7           |           | 1/2/2016  | 221,74           | 248,85              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 248,85       |
| 8           |           | 1/3/2016  | 245,29           | 271,43              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 271,43       |
| 9           |           | 1/4/2016  | 245,29           | 270,26              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 270,26       |
| 10          |           | 1/5/2016  | 245,29           | 268,89              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 268,89       |
| 11          |           | 1/6/2016  | 245,29           | 266,60              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 266,60       |
| 12          |           | 1/7/2016  | 245,29           | 265,54              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 265,54       |
| 13          |           | 1/8/2016  | 245,29           | 264,11              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 264,11       |
| 14          |           | 1/9/2016  | 245,29           | 262,93              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 262,93       |
| 15          |           | 1/10/2016 | 245,29           | 262,32              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 262,32       |
| 16          |           | 1/11/2016 | 245,29           | 261,83              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 261,83       |
| 17          |           | 1/12/2016 | 245,29           | 261,15              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 261,15       |
| 18          |           | 1/1/2017  | 245,29           | 260,65              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 260,65       |
| 19          |           | 1/2/2017  | 245,29           | 259,85              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 259,85       |
| 20          |           | 1/3/2017  | 245,29           | 258,45              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 258,45       |
| 21          |           | 1/4/2017  | 64,42            | 67,77               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 67,77        |
| 22          |           | 1/5/2017  | 257,00           | 269,82              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 269,82       |
| 23          |           | 1/6/2017  | 257,00           | 269,17              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 269,17       |
| 24          |           | 1/7/2017  | 257,00           | 268,74              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 268,74       |
| 25          |           | 1/8/2017  | 257,00           | 269,23              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 269,23       |
| 26          |           | 1/9/2017  | 257,00           | 268,29              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 268,29       |
| 27          |           | 1/10/2017 | 257,00           | 267,99              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 267,99       |
| 28          |           | 1/11/2017 | 257,00           | 267,08              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 267,08       |
| 29          |           | 1/12/2017 | 257,00           | 266,23              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 266,23       |
| 30          |           | 1/1/2018  | 257,00           | 265,30              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 265,30       |
| 31          |           | 1/2/2018  | 257,00           | 264,27              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 264,27       |
| 32          |           | 1/3/2018  | 263,96           | 270,40              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 270,40       |
| 33          |           | 1/4/2018  | 263,96           | 270,13              | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 270,13       |
| Sub-Total   |           |           |                  |                     |                              |                          |                | R\$ 8.505,76 |
| TOTAL GERAL |           |           |                  |                     |                              |                          |                | R\$ 8.505,76 |

**Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86  
Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO CÍVEL E  
CRIMINAL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP

Processo nº 0009901-28.2018.8.26.0077

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
BIRIGUI – BIRIGUIPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito  
no CNPJ sob nº 05.078.585/0001-86, com sede na Rua dos Fundadores, 355,  
Centro, nesta cidade de Birigui/SP, vem, à presença de Vossa Excelência, por  
sua advogada que esta subscreve, nos autos do CUMPRIMENTO DE  
SENTENÇA que lhe move REGINA CÉLIA DOS SANTOS MARCHETTI,  
manifestar a respeito dos valores apresentados, da forma como segue:

Ingressou a Exequente com a cobrança de R\$8.505,76  
(Oito mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos) contra o



**Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

Biriguiprev, referente à condenação ocorrida no processo 1009087-67.2016.8.26.0077.

Apresentou planilha de cálculos às fls. 70, que foi devidamente analisada pelo Departamento Competente, onde não se verificou valores divergentes que merecesse impugnação.

Desta forma, manifestamos concordância com o valor apurado, que deverá ser requerido através de precatório, em razão do valor encontrar-se acima dos limites previstos na Lei Municipal.

Termos em que,

Aguarda a homologação do cálculo apresentado.

Birigui/SP, 08 de novembro de 2018

**Regiane Rita Marques**

OAB/SP – 159.860



**PAOLA MOMESSO FIALHO**  
— ADVOGADA —

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE  
UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BIRIGUI-SP**

**VERA LUCIA SANCHES MORETI**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº: 14.155.754-0 SSP/SP e inscrita sob o CPF nº: 048332928/23, filha de Jose Sanches Lopes e de Amélia Vinhoto Sanches, residente e domiciliada a Rua: Vicente Felício Primo, 628, Bairro Jardim Popi, Município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.201-034, representada por sua advogada (procuração em anexo), vem perante Vossa Excelência, com os costumes de sempre, propor o presente pedido de

### **ALVARÁ JUDICIAL**

expondo a seguir os fatos e fundamentos do presente pedido, que vão adiante aduzidos:

#### **1. DOS FATOS:**

No dia 12 de junho de 2018, o Sr. José Sanches Lopes, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Birigui/SP veio a falecer, conforme comprova a certidão de óbito em anexo.

O falecido era viúvo e não deixou bens moveis e imóveis a inventariar, contudo, para realização de sua rescisão de contrato de trabalho, o Instituto de Previdência do Município de Birigui/SP, exigiu um Alvara Judicial para efetuar o pagamento das





**PAOLA MOMESSO FIALHO**  
— ADVOGADA —

verbas, que somam a importância de R\$ 1.489,43 (Mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Além da requerente Vera Lucia, o falecido possui mais duas filhas, Suely e Tânia, ambas maiores de idade e capazes, em anexo suas respectivas procurações e declarações que autorizam o ajuizamento desta ação e o levantamento do valor exclusivamente em nome da requerente.

## **2. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Conceda Vossa Excelência, a requerente, o benefício da justiça gratuita, uma vez que se constitui em pessoa pobre e carente, tendo firmado para tanto a inclusa declaração de pobreza.

## **3. EXTRAÇÃO DE ALVARÁ**

Determine Vossa Excelência, a confecção do competente alvará judicial, autorizando a requerente, a proceder o saque do saldo salarial legado pelo finado José Sanches Lopes, funcionário público municipal aposentado (óbito em 12/06/2019) no valor de R\$ 1.489,43 (Mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) tendo como destinatária, o Instituto de Previdência do Município de Birigui/SP.

Estimando a presente o valor de R\$ 1.489,43.

**PEDE E ESPERA DEFERIMENTO**

**Birigui/SP, 29 de Julho de 2019.**

**PAOLA MOMESSO FIALHO**

**OAB/SP 397.513**

**PM**

**PAOLA MOMESSO FIALHO**  
— ADVOCADA —



EXMO(A) . SR(A) . DR(A) . JUIZ(A) DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE BIRIGUI-SP**

PROCESSO Nº 1010951-09.2017.8.26.0077

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**FRANCO G. P. MERANCA**, devidamente qualificado, através de seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência requerer o cumprimento da r. sentença/acórdão em face de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV**, portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-040, onde foi condenada ao pagamento no valor de **R\$ 900,00**, requerendo a citação do executado, através de seu procurador, para que efetue o pagamento da condenação nos termos do artigo 730 do CPC.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 13 de março de 2.019.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA

OAB/SP 167.611

EXMO(A) . SR(A) . DR(A) . JUIZ(A) DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL**  
**DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE BIRIGUI-SP**

PROCESSO Nº 1010951-09.2017.8.26.0077

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**FRANCO G. P. MERANCA**, devidamente qualificado, através de seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência requerer o cumprimento da r. sentença/acórdão em face de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV**, portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-040, onde foi condenada ao pagamento no valor de **R\$ 900,00**, requerendo a citação do executado, através de seu procurador, para que efetue o pagamento da condenação nos termos do artigo 730 do CPC.

Nestes Termos,  
Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 13 de março de 2.019.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA  
OAB/SP 167.611



Karen Ursula Amaral Martin

OAB/SP 266.515

Valquíria Gomes

OAB/SP 340.208

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO,

**Distribuição por Dependência:**

**Autos Eletrônicos Principais n.1005531-57.2016.8.26.0077**

**Autos do Eletrônicos do Cumprimento de Sentença n. 0004309-03.2018.8.26.0077**

**MARIA NEUMANN DOS SANTOS MAGALHÃES**, brasileira, casada, auxiliar geral, portadora da Cédula de Identidade RG 53.869.948-6, CPF 536.913.427-87, residente e domiciliada na Avenida José Havagnane, n. 268, Bairro Ivone Alves Palma, Birigui/SP, CEP 16.203-190, vem, respeitosamente, por suas advogadas legalmente constituídas, Dra. Karen Ursula Amaral Martin, OAB/SP 266.515, E-mail: [karen\\_amaral@hotmail.com](mailto:karen_amaral@hotmail.com) e Dra. Valquíria Gomes, OAB/SP 340.208, E-mail: [valquiriag@adv.oabsp.org.br](mailto:valquiriag@adv.oabsp.org.br), ambas com escritório profissional localizado na Rua Americana, n. 05, Centro, CEP n. 16.200-111 apresentar

**AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Com fulcro no art. 513, § 1º do Código de Processo Civil, em face do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV**, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

A Exequente ajuizou Ação n. 1005531-57.2016.8.26.0077, em face da Executada para ter o período de trabalho especial computado nos seus recolhimentos, para fins de aposentadoria, melhor dizendo, para ter direito a conversão do tempo especial para o tempo comum.

♦ Rua Americana, n. 05, Birigui, Estado de São Paulo, Cep. 16.200-111 ♦

Telefones:

(18) 3021-4949 (18) 99744-6198

♦ E-mail: [Karen\\_amaral@hotmail.com](mailto:Karen_amaral@hotmail.com) ♦

♦ E-mail: [valquiriag@adv.oabsp.org.br](mailto:valquiriag@adv.oabsp.org.br) ♦

Karen Ursula Amaral Martin

OAB/SP 266.515

Valquíria Gomes

OAB/SP 340.208

Pois bem.

A ação em primeiro grau foi julgada improcedente, mas no recurso de Apelação interposto pela Exequente foi dado **PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**, exatamente conforme reprodução parcial do Acórdão em comento:

Dessa forma, resta autorizada a conversão do tempo, desde que demonstrada a insalubridade pelos respectivos locais de trabalho, cabendo à Municipalidade aferir os demais requisitos.

Diante da sucumbência recíproca, cada parte arcará com metade das custas e despesas, observada a gratuidade em favor da Apelante. A título de honorários advocatícios, cada parte deve pagar à outra a percentagem de 10% do valor atribuído à causa (art. 85, §8, do NCPC), observada também a gratuidade em favor da Apelante. Acrescentando-se, ainda, a título de honorários recursais, 2% para a Apelante, maior vencedora neste sede (art. 85, §11, do NCPC).

Em face do exposto, dá-se parcial provimento ao recurso.

Com a vinda dos Autos a Executada procedeu a retificação do benefício anteriormente concedido de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, convertendo o benefício para **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, conforme reprodução parcial da Apostila Retificatória n. 07/2018, eis que o documento completo segue em anexo:

♦ Rua Americana, n. 05, Birigui, Estado de São Paulo, Cep. 16.200-111 ♦

Telefones:

(18) 3021-4949 (18) 99744-6198

♦ E-mail: Karen\_amaral@hotmail.com ♦

♦ E-mail: valquiriag@adv.oabsp.org.br ♦



Karen Ursula Amaral Martin

OAB/SP 266.515

Valquíria Gomes

OAB/SP 340.208

| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                        |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| Diário Oficial do Município nº 432, de 19 de outubro de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                        |                 |
| Quarta-feira, 19 de outubro de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ano III Edição nº 432 | Página 7 de 7          |                 |
| <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI</b><br><b>BIRIGUIPREV</b><br><i>Dr. Leandro Baccaro</i><br><i>Superintendente</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       | <b>Atos de Pessoal</b> |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       | <b>Aposentadoria</b>   |                 |
|  <b>Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV</b><br>CNPJ 05.078.585/0001-86<br>Estado de São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                        |                 |
| <b>APOSTILA RETIFICATÓRIA</b><br><b>Nº 07/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                        |                 |
| <p>O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.</p> <p><b>RESOLVE:</b> Retificar o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, anteriormente concedido pela Portaria 77/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Birigui, edição nº. 104 de dia 01/06/2017, na página 6 – em razão de sentença proferida nos autos do Processo 1005531-57/2016 8 26.0077 – 2ª vara Cível da Comarca de Birigui, convertendo o benefício em <b>APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.</b></p> |                       |                        |                 |
| PROCESSO Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | REQUERIDA EM          | INÍCIO BENEFÍCIO       | VALOR BENEFÍCIO |
| 185/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20/02/2017            | 01/06/2017             | R\$ 1.566,59    |

### DO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO

Logo, somente após o resultado do Acórdão o Executado tomou as medidas necessárias para retificar a Aposentadoria da Exequente, fato este que foi efetivamente concretizado no dia 10 de outubro de 2018, ou seja, a Executada deve pagar a diferença desde 01 de junho de 2017.

Desta forma, requer a execução invertida dos meses em que houve pagamentos menores ao fixado no Acórdão.

### DOS PEDIDOS

♦ Rua Americana, n. 05, Birigui, Estado de São Paulo, Cep. 16.200-111 ♦

Telefones:

(18) 3021-4949 (18) 99744-6198

♦ E-mail: Karen\_amaral@hotmail.com ♦

♦ E-mail: valquiriag@adv.oabsp.org.br ♦

*Karen Ursula Amaral Martin*

OAB/SP 266.515

*Valquíria Gomes*

OAB/SP 340.208

Logo, requer a intimação da Executada para que apresente os cálculos dos valores faltantes anteriores a **APOSTILA RETIFICATÓRIA**, na forma de execução invertida.

Nestes termos;  
Pede deferimento.

Birigui, 18 de dezembro de 2018.

**DRA. KAREN URSULA AMARAL MARTIN**

**OAB/SP 266.515**

**DRA. VALQUÍRIA GOMES**

**OAB/SP 340.208**

♦ Rua Americana, n. 05, Birigui, Estado de São Paulo, Cep. 16.200-111 ♦

Telefones:

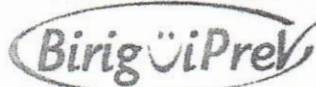
(18) 3021-4949 (18) 99744-6198

♦ E-mail: [Karen\\_amaral@hotmail.com](mailto:Karen_amaral@hotmail.com) ♦

♦ E-mail: [valquiriag@adv.oabsp.org.br](mailto:valquiriag@adv.oabsp.org.br) ♦



**Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**



CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

Nome: Maria Neumann dos Santos Magalhães  
 Processo Judicial Nº: 0011704-46.2018.8.26.0077  
 Assunto: Cumprimento de Sentença

Admissão: 01/06/2017

| Mês/Ano | Valor Devido | Valor Pago<br>ao Servidor | Diferença | Correção Monetária |             | Valor<br>Corrigido |
|---------|--------------|---------------------------|-----------|--------------------|-------------|--------------------|
|         |              |                           |           | Fator Inic.        | Fator Final |                    |
| 06/2017 | 1.566,59     | 1.123,53                  | 443,06    | 49,222365          | 52,482269   | 472,40             |
| 07/2017 | 1.566,59     | 1.123,53                  | 443,06    | 49,301120          | 52,482269   | 471,65             |
| 08/2017 | 1.566,59     | 1.123,53                  | 443,06    | 49,212377          | 52,482269   | 472,50             |
| 09/2017 | 1.566,59     | 1.123,53                  | 443,06    | 49,384620          | 52,482269   | 470,85             |
| 10/2017 | 1.566,59     | 1.123,53                  | 443,06    | 49,438943          | 52,482269   | 470,33             |
| 11/2017 | 1.566,59     | 1.123,53                  | 443,06    | 49,607035          | 52,482269   | 468,74             |
| 12/2017 | 1.566,59     | 1.123,53                  | 443,06    | 49,765777          | 52,482269   | 467,24             |
| 13/2017 | 913,84       | 655,39                    | 258,45    | 49,765777          | 52,482269   | 272,56             |
| 01/2018 | 1.566,59     | 1.130,61                  | 435,98    | 49,939957          | 52,482269   | 458,17             |
| 02/2018 | 1.566,59     | 1.130,61                  | 435,98    | 50,134722          | 52,482269   | 456,39             |
| 03/2018 | 1.605,75     | 1.130,61                  | 475,14    | 50,325233          | 52,482269   | 495,51             |
| 04/2018 | 1.605,75     | 1.130,61                  | 475,14    | 50,375558          | 52,482269   | 495,01             |
| 05/2018 | 1.605,75     | 1.130,61                  | 475,14    | 50,481346          | 52,482269   | 493,97             |
| 06/2018 | 1.605,75     | 1.130,61                  | 475,14    | 50,552019          | 52,482269   | 493,28             |
| 07/2018 | 1.605,75     | 1.130,61                  | 475,14    | 51,113146          | 52,482269   | 487,87             |
| 08/2018 | 1.605,75     | 1.130,61                  | 475,14    | 51,440270          | 52,482269   | 484,76             |
| 09/2018 | 1.605,75     | 1.130,61                  | 475,14    | 51,507142          | 52,482269   | 484,14             |
| 10/2018 | 1.605,75     | 1.605,75                  | 0,00      | 51,553498          | 52,482269   | 0,00               |
| 11/2018 | 1.605,75     | 1.605,75                  | 0,00      | 51,852508          | 52,482269   | 0,00               |
| 12/2018 | 1.605,75     | 1.605,75                  | 0,00      | 51,951027          | 52,482269   | 0,00               |
| 13/2018 | 1.605,75     | 1.605,75                  | 0,00      | 51,951027          | 52,482269   | 0,00               |
| 01/2019 | 1.605,75     | 1.605,75                  | 0,00      | 51,867905          | 52,482269   | 0,00               |
| 02/2019 | 1.605,75     | 1.605,75                  | 0,00      | 52,023508          | 52,482269   | 0,00               |
| 03/2019 | 1.669,98     | 1.669,98                  | 0,00      | 52,200387          | 52,482269   | 0,00               |
| TOTAL   |              |                           | 7.557,81  |                    |             | 7.915,39           |

Obs: Os valores referentes a honorários não foram demonstrados no cálculo devido ao mesmo já ter ocorrido em cumprimento de sentença em processo apartado (Processo Nº 0004309-03.2018.8.26.0077).

Anderson de Souza Neves Rocha  
 Diretor Administrativo e Financeiro

EXMO(A) . SR(A) . DR(A) . JUIZ(A) DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL** DA COMARCA DE **BIRIGUI-SP**

PROCESSO Nº **1001073-94.2016.8.26.0077**

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**EDILSA MARIA BIANCHETI**, devidamente qualificado, através de seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência requerer o cumprimento da r. sentença/acórdão em face de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV**, portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-040, onde foi condenada ao pagamento no valor de **R\$ 4.431,56**, requerendo a citação do executado, através de seu procurador, para que efetue o pagamento da condenação nos termos do artigo 730 do CPC.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 18 de março de 2.019.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA

OAB/SP 167.611



**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

**AÇÃO: AÇÃO DE CONHECIMENTO CONDENATÓRIA**

**AUTOR: EDILSA MARIA BIANCHETTI**

**RÉU: BIRIGUIPREV**

**DIFERENÇA DOS VALORES DA SEXTA PARTE: R\$ 116,62**

**NÚMERO DE MESES NÃO PAGOS: 38 MESES**

**TOTAL: R\$ 4.431,56**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL** DA COMARCA DE **BIRIGUI-SP**

PROCESSO Nº **1001073-94.2016.8.26.0077**

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**EDILSA MARIA BIANCHETTI**, devidamente qualificado, através de seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência requerer o cumprimento da r. sentença/acórdão em face de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV**, portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-040, onde foi condenada ao pagamento no valor de **R\$ 4.431,56**, requerendo a citação do executado, através de seu procurador, para que efetue o pagamento da condenação nos termos do artigo 730 do CPC.

Nestes Termos,  
Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 18 de março de 2.019.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA  
OAB/SP 167.611



**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

**AÇÃO: AÇÃO DE CONHECIMENTO CONDENATÓRIA**

**AUTOR: EDILSA MARIA BIANCHETTI**

**RÉU: BIRIGUIPREV**

**DIFERENÇA DOS VALORES DA SEXTA PARTE: R\$ 116,62**

**NÚMERO DE MESES NÃO PAGOS: 38 MESES**

**TOTAL: R\$ 4.431,56**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
DA COMARCA DE BIRIGUI.

AUTOS PRINCIPAIS - 1009087-67.2016.8.26.0077

REGINA CÉLIA DOS SANTOS MARCHETTI X PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BIRIGUI

**ÉRIKA APOLINÁRIO**, brasileira, divorciada,  
advogada, portadora do RG 23715278-2, CPF 167582358-82,  
estabelecida na Rua Islândia n.º 200, Jd Claytom, nesta  
cidade e comarca, CEP 16203-104, procuradora da Autora nos  
autos da ação em epígrafe, vem, iniciar a fase de

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,

em face da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, pessoa  
jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º  
46.151.718/0001-80, situado na Praça James Mellor, s/n.º,  
centro, município de Birigui, e **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI -BIRIGÜIPREV**, portadora do CNPJ n.º  
05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores n.º  
355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo,  
CEP: 16.200.040, para a cobrança dos honorários  
sucumbenciais fixados em acórdão datado de 30/10/2017, nos  
seguintes termos:

*fls.509:*

**Rua Islândia, 200 – Jardim São Paulo – CEP 16.203-104 – Birigui/SP**  
**Telefone: (18) 3641-5136 (18) 3642-5857**  
**CNPJ: 55.753.776/0001-74 Insc. Estadual: Isento**





**"Condeno o Município e a BiriguiPrev ao pagamento dos honorários advocatícios do patrono da parte contrária, que fixo em R\$900,00 para cada recorrente, observando o grau de zelo do profissional e a pouca complexidade da demanda (Enunciado 06 do XXIXFONAJE/Fazenda Pública)."**

O débito, atualizado, segue abaixo demonstrado:

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| a) Valor devido pela PMB: | R\$900,00 |
|---------------------------|-----------|

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| b) Valor devido pelo BiriguiPrev: | R\$900,00 |
|-----------------------------------|-----------|

**\*Total devido: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

Isto posto, Requer sejam intimados os Requeridos, nas pessoas de seus patronos constituídos, para que providenciem o pagamento das verbas decorrentes de sucumbência, acima apontadas, no prazo legal.

P. deferimento.

Birigui/SP, 14 de Junho de 2018.

Érika Apolinário

OAB-SP 145.753

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.**

**ANA CRISTINA LOPES TABOSA**, brasileira, divorciada, Auxiliar de Escritório, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.598.330-7, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 165.505.498/84, residente e domiciliada na Av. José Ravagnani, nº 703, FD, Ivone Alves Palma, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.203-190, na qualidade de HERDEIRA do Sr. JOSE LOPES TABOSA e da Sra. ZELINA GATTI LOPES, por sua advogada adiante assinada, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a **ABERTURA DE ARROLAMENTO**, bem como apresentar as **PRIMEIRAS DECLARAÇÕES**, e **REQUERIMENTOS** o que faz nos seguintes termos:

#### **DO FALECIMENTO**

**JOSÉ LOPES TABOSA**, falecido em 27 de julho de 2014, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com 75 (setenta e cinco anos) anos de idade, o qual era brasileiro, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 115113 01 55 2014 4 00047 021 0016230-51 do

*Rua Saudades, 734 - A - Centro - CEP 16200 - 006 - Birigui/SP*

*Telefone/Fax: (0xx18) 3634-4746*





**Sarita de Oliveira Sanches Soc. Ind. de  
Advocacia**

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais na Cidade e Comarca de Birigui/SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.506.794 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 522.273.598/20, era casado sob o regime da COMUNHÃO DE BENS com ZELINA GATTI LOPES, conforme certidão de casamento nº 115030 01 55 1969 2 00040 021 0012369 75, no Cartório de Registro Civil Das Pessoas Naturais de São Paulo – 24º Subdistrito – Indianópolis, Comarca de São Paulo/SP e tinha como seu último domicílio a residência na Rua José Ravagnani, nº 704, Ivo Alves Palma, nesta cidade de Birigui/SP.

**ZELINA GATTI LOPES**, falecida em 17 de abril de 2019, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com 82 (oitenta e dois) anos de idade, brasileira, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 115113 01 55 2019 4 00052 252 0019713-93 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais na Cidade e Comarca de Birigui/SP, era viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.544.107-8 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 227.971.258/00, tinha como seu último domicílio a residência na Av. José Ravagnani, nº 704, Ivo Alves Palma, nesta cidade de Birigui/SP.

Os “*de cujus*” faleceram sem deixar testamento ou quaisquer disposições de última vontade, deixando **HERDEIROS**, maiores e capazes, e **BENS** a arrolar, situados nesta cidade e comarca de Birigui/SP.

### **DOS HERDEIROS**

**I – CLAUDIA REGINA LOPES TABOSA**, brasileira, solteira, pespontadeira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29.001.331-8, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 165.506.118-65, residente e domiciliada na Rua Caetano Zavanella, nº 191, Res. Maria Thereza Barbieri, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.203-209.



**Sarita de Oliveira Sanches Soc. Ind. de  
Advocacia**

**II - ANA CRISTINA LOPES TABOSA**, brasileira, divorciada, Auxiliar de Escritório, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.598.330-7, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 165.505.498/84, residente e domiciliada na Av. José Ravagnani, nº 703, FD, Ivone Alves Palma, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.203-190.

**III - MARIA TERESA LOPES TABOSA MARTINS**, pespontadeira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.864.739-8, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 158.100.218/16, casado pelo Regime da Comunhão PARCIAL de Bens com **CHALES DE SOUZA MARTINS**, policial militar, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.201.775, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 338.069.828-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Edson Antonio Romera, nº 699, Ivone Alves Palma, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.203-188.

**IV - JOSE LOPES TABOSA JUNIOR**, operário aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.257.938-9, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 067.395.448/08, casado pelo Regime da Comunhão PARCIAL de Bens com **MARIA INES GALLINDO LOPES**, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 18.397.604-6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 076.964.278/06, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Jose Ravagnani, nº 694, Ivone Alves Palma, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.203-190.





**Sarita de Oliveira Sanches Soc. Ind. de  
Advocacia**

**DOS BENS E DIREITOS A ARROLAR**

**I – DIREITOS SOBRE UM IMÓVEL** constituído pelo prédio residencial e seu respectivo terreno consistente no lote 10 da quadra 28 do conjunto habitacional Ivone Alves Palma I – 2ª Etapa, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, situado na AV JOSE RAVAGNANI, Nº 704, Estado de São Paulo, perfazendo a área total de 235,70 m2, tendo as seguintes medidas e confrontações: de frente por 10,00 metros, confronta-se com JOSE RAVAGNANI, de lateral direita por 23,45 metros, confronta-se com LOTE Nº 11, de lateral esquerda por 23,69 metros, confronta-se LOTE Nº 09, de fundos por 10,00 metros confronta-se com R. ANTONIO N. JULIETE E OUTROS, onde sobre o mesmo foi construída uma unidade residencial tipo CRHIS CR1-12-40, com, 40,28 m2, de construção, contendo 2 quarto(s), sala, cozinha e banheiro. O terreno acima descrito foi adquirido 01/04/1989, por força de INSTRUMENTO PARTICULAR, registrado sob nº R.01 da matrícula nº 19.991 em 12/01/1988 no Cartório de Registro de Imóveis de BIRIGUI-SP. Sobre a área maior, objeto deste registro, pesa hipoteca constituída em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ex-vi do registro nº R.02 na matrícula 19.991, através do contrato padrão de empréstimo para construção deste conjunto habitacional firmado em 07/01/1988.

Referido imóvel encontra-se Cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob o nº 02-06-020-0004, com valor venal de 2019 no total de R\$ 48.938,06 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), e no valor venal de 2014 no total de R\$ 35.065,03 (trinta e cinco mil e sessenta e cinco reais e três centavos), tudo conforme a inclusa cópia da Certidão de Matrícula de Imóveis, bem conforme Certidão de Matrícula e da Certidão de Valor Venal.



**Sarita de Oliveira Sanches Soc. Ind. de  
Advocacia**

II - SALDO de Resíduos de Benefício Previdenciário - APOSENTADORIA POR IDADE junto ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI no valor de **R\$ 864,94 (oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);**

III - SALDO de Resíduos de Benefício Previdenciário - PENSÃO POR MORTE NB nº 167.254.283-6 junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS no valor de **R\$ 864,94 (oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

**DAS DÍVIDAS**

Os “*de cujus*” não deixaram dívidas, conforme se demonstra a partir das inclusas Certidões Negativas de Débito.

Entretanto, desde o passamento de seus pais, o ARROLANTE vem suportando as seguintes despesas:

**Despesas Póstumas: R\$ 2.118,78**

- Despesas funerárias pagas conforme NOTA FISCAL nº 836 à ROSSETO & CIA LTDA ME em 22/04/2019 = R\$ 1.860,00;
- Serviços de Cemitério pagos conforme guia nº 3851515 à Prefeitura Municipal de Birigui em 17/04/2019 = R\$ 258,78;

**TOTAL DAS DÍVIDAS ..... R\$ 2.118,78**

Desta forma, o total dos bens descritos sob os itens II e III, servirão para o ressarcimento das sobreditas despesas ao **ARROLANTE.**



### **DO PLANO DE PARTILHA**

Em se tratando de sucessões distintas, a partilha deverá ser feita na seguinte forma:

#### **DA SUCESSÃO PELO FALECIMENTO DE JOSE LOPES TABOSA - 100% DO BEM DESCRITO NO ITENS I:**

- 50% (cinquenta por cento) ou 1/2 avos do bem descrito no item I, caberá a viúva meeira, como meação.
- 12,50% (doze e meio por centos) ou 1/8 avos do bem descrito no item I, caberão aos herdeiros, como pagamento da legítima.

#### **DA SUCESSÃO PELO FALECIMENTO DE ZELINA GATTI LOPES - 50% DO BEM DESCRITO NO ITEM I:**

- 12,50% (doze e meio por centos) ou 1/8 avos do bem descrito no item I, caberá a cada um dos herdeiros, como pagamento da legítima.

Ao final das duas partilhas, a cada um dos herdeiros filhos caberá 25% (vinte e cinco por cento) ou 1/4 do imóvel descrito no item I.

Que são essas as declarações que tem a prestar, comprometendo-se trazer à colação outros bens se omitidos ou que venha a ter conhecimento de sua existência, colocando-se à disposição do MM. Juízo para prestar quaisquer esclarecimentos ou àqueles determinados.

### **DOS REQUERIMENTOS**

Diante destas primeiras declarações **requer-se:**

*Rua Saudades, 734 - A - Centro - CEP 16200 - 006 - Biriúguí/SP  
Telefone/Fax: (0xx18) 3634-4746*

6



**Sarita de Oliveira Sanches Soc. Ind. de  
Advocacia**

Seja a requerente, desde já nomeada como **ARROLANTE**, segundo os trâmites legais e devidos fins.

Seja **HOMOLOGADA** a presente partilha nos termos acima apresentados;

A expedição de **Alvará Judicial** em favor da **ARROLANTE** para fins de proceder o levantamento do saldo residual do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE em nome da autora da herança: ZELINA GATTI LOPES junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI; (Bem descrito no item II)

A expedição de **Alvará Judicial** em favor da **ARROLANTE** para fins de proceder o levantamento do saldo residual do benefício de PENSÃO POR MORTE NB nº 167.254.283-6 junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em nome da autora da herança: ZELINA GATTI LOPES; (Bem descrito no item III)

Por fim, requer a expedição do respectivo **FORMAL DE PARTILHA** relativamente ao bem ora arrolado em favor dos herdeiros, para que surta os efeitos legais;

Que, desde já fique consignada a **desistência do prazo recursal**, nos termos do artigo 998 do Novo Código de Processo Civil.

Os benefícios da justiça gratuita, vez que se declaram pobres no sentido jurídico do termo, conforme declaração em anexo e, que sejam estendidos os benefícios ao Cartório de Registro de Imóveis;





**Sarita de Oliveira Sanches Soc. Ind. de  
Advocacia**

Dá-se a causa o valor de **R\$ 48.938,06**  
**(quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e seis**  
**centavos)**, para fins fiscais.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Birigui/SP, 13 de agosto de 2019.

**SARITA DE OLIVEIRA SANCHES**  
**OAB/SP 197.184**

Rua Saudades, 734 - A - Centro - CEP 16200 - 006 - Birigui/SP  
Telefone/Fax: (0xx18) 3634-4746

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA  
COMARCA DE BIRIGUI /SP

AUTOS 1005179-31.2018.8.26.0077

**ÉRIKA APOLINÁRIO**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do RG 23715278-2 SSP SP, CPF 167582358-82, com escritório à Rua bandeirantes 136, centro, em Birigui SP, procuradora da autora Daniele Correa Sanches, na ação em epígrafe, já qualificada, vem, com o devido respeito e acatamento à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, iniciar a fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, executando os honorários decorrentes de sucumbência, perante o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI- BIRIGUIPREV**, portador do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200.040, conforme valores abaixo:

- valor fixado em sentença (fls. 285): R\$900,00
- acréscimo de 20% (acórdão fls. 348): **R\$1.080,00**

Requer a intimação do requerido, para que manifeste-se sobre o valor apontado para pagamento, bem como, ao final, providencie a quitação do mesmo, no prazo legal.



Atribui ao presente incidente o valor de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais).

P. deferimento.

Birigui/SP, 13 de julho de 2020.

Érika Apolinário

OAB-SP 145.753

**Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL  
CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP

Processo nº 0003945-60.2020.8.26.0077

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
BIRIGUI – BIRIGUIPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.078.585/0001-86, com sede na Rua dos Fundadores, 355, Centro, nesta cidade de Birigui/SP, vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que lhe move ERIKA APOLINÁRIO, manifestar a respeito dos valores apresentados, da forma como segue:

Ingressou a Exequente com a cobrança de R\$1.080,00 (Um mil e oitenta reais), referente a condenação em honorários advocatícios ocorrida no processo nº 1005179-31.2018.8.26.0077.



**Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

A condenação se deu na fase recursal, correspondendo inicialmente a R\$900,00 (Novecentos reais), tendo sido majorada por derradeiro, em 20% (vinte por cento).

Desta forma, diante dos cálculos apresentados, manifestamos concordância com o valor apurado de R\$1.080,00 (Um mil e oitenta reais), que deverá ser requerido através de RPV, em razão do valor encontrar-se dentro dos limites previstos na Lei Municipal.

Termos em que,

Aguarda a homologação do cálculo apresentado.

Birigui/SP, 21 de agosto de 2020

**Regiane Rita Marques**

OAB/SP – 159.860



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.

**PROCESSO 0004544-48.2010.8.26.0077**

**ÉRIKA APOLINÁRIO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB-SP sob nr 145.753, portadora do RG 23715278-2 SSP SP, CPF 167582358-82, estabelecida à Rua Islândia nr 200, Jd São Paulo, CEP 16203-104, procuradora do Autor João de Souza, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, movida em face de PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 05.078.585/0001-86, situado à Rua Fundadores nr 355, vem, com o devido respeito e acatamento à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, iniciar a fase de **cumprimento de sentença**, no que diz respeito aos **honorários advocatícios** decorrentes de sucumbência, cujo demonstrativo segue abaixo:

---

Valor fixado em sentença: R\$1000,00 (fls.148 aos 07/07/2011);

Correção monetária: **R\$ 1250,90**

---

Isto posto, requer a intimação do Requerido para que manifeste-se sobre o cálculo acima e ao final, promova o

**Rua Islândia, 200 – Jardim São Paulo – CEP 16.203-104 – Birigui/SP**  
**Telefone: (18) 3641-5136 (18) 3642-5857**  
**CNPJ: 55.753.776/0001-74 Insc. Estadual: Isento**





pagamento do citado valor (um mil reais, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos).

P. deferimento.

Birigui/SP, 03 de dezembro de 2018.

**Érika Apolinário**

**OAB-SP 145.753**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL**  
**DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE BIRIGUI-SP**

PROCESSO Nº 1003226-66.2017.8.26.0077

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**HAMESDOUHI BEDOYAN**, devidamente qualificado, através de seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência requerer o cumprimento da r. sentença/acórdão em face de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV**, portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-040, onde foi condenada ao pagamento no valor de **R\$ 9.158,80**, requerendo a citação do executado, através de seu procurador, para que efetue o pagamento da condenação nos termos do artigo 730 do CPC.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 26 de fevereiro de 2.019.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA

OAB/SP 167.611



**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

**AÇÃO: AÇÃO DE CONHECIMENTO CONDENATÓRIA**

**AUTOR: HAMESDOUHI BEDOYAN**

**RÉU: BIRIGUIPREV**

**DIFERENÇA DOS VALORES: R\$ 163,55**

**NÚMERO DE MESES NÃO PAGOS: 56 MESES**

**TOTAL GERAL: R\$ 9.158,80**

EXMO(A) . SR(A) . DR(A) . JUIZ(A) DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL**  
**DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE BIRIGUI-SP**

PROCESSO Nº 1010951-09.2017.8.26.0077

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**MARILDA DIAS STABILE**, devidamente qualificado, através de seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência requerer o cumprimento da r. sentença/acórdão em face de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV**, portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-040, onde foi condenada ao pagamento no valor de **R\$ 31.599,97**, requerendo a citação do executado, através de seu procurador, para que efetue o pagamento da condenação nos termos do artigo 730 do CPC.

Nestes Termos,  
Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 13 de março de 2.019.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA  
OAB/SP 167.611



**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

**AÇÃO: AÇÃO DE CONHECIMENTO CONDENATÓRIA**

**AUTOR: MARILDA DIAS STABILE**

**RÉU: BIRIGUIPREV**

**DIFERENÇA DOS VALORES: R\$ 445,07**

**NÚMERO DE MESES NÃO PAGOS: 71 MESES**

**TOTAL GERAL: R\$ 31.599,97**

**EXCELENTÍSSIMO SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BIRIGUI-ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0010699-62.2013.8.26.0077**

**JESUINO ALVES**, já qualificado nos autos do feito que move contra o Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, pelo advogado infra-assinado, precedido do devido respeito, retorna perante a presença de Vossa Excelência requerer início a **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, para tanto observando os princípios da celeridade e economia processual, requer a intimação do Requerido **BIRIGUIPREV**, para apresentar cálculo de liquidação, tendo em vista que a mesma possui dados suficientes para essa finalidade.

Nestes termos

Pede deferimento

Birigui – SP, 01 de junho de 2017.

**ISMAEL CAITANO**

OAB/SP 113.376



|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Requerente/Autor: JESUINO ALVES</b>                                          |
| <b>Processo: 0010699-62.2013.8.26.0077</b>                                      |
| <b>Assunto: Sentença – Procedimento do Comum – União Estável ou Concubinato</b> |
| <b>Valor Original: R\$ 7.689,07</b>                                             |
| <b>Período da Atualização: 23/07/2014 a 30/04/2015</b>                          |

Correção conforme Tabela de Atualização e Juros dos Débitos Judiciais contra a Fazenda pública

| Competência     | Valor do Benefício | Índice Atualização | Correção        | Valor Atualizado | Juros (0,5% a.m) | Total Atualizado |
|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|
| 23 a 31/07/2014 | 193,07             | 42,148568          | 34,16           | 227,23           | 47,72            | 274,95           |
| 08/2014         | 724,00             | 42,192992          | 127,22          | 851,22           | 174,50           | 1.025,72         |
| 09/2014         | 724,00             | 42,218392          | 126,71          | 850,71           | 170,14           | 1.020,85         |
| 10/2014         | 724,00             | 42,255248          | 125,97          | 849,97           | 165,74           | 1.015,71         |
| 11/2014         | 724,00             | 42,299108          | 125,08          | 849,08           | 161,33           | 1.010,41         |
| 12/2014         | 724,00             | 42,319538          | 124,67          | 848,67           | 157,00           | 1.005,68         |
| 13/2014         | 724,00             | 42,319538          | 124,67          | 848,67           | 152,76           | 1.001,44         |
| 01/2015         | 788,00             | 42,364100          | 134,72          | 922,72           | 161,48           | 1.084,20         |
| 02/2015         | 788,00             | 42,401295          | 133,91          | 921,91           | 156,73           | 1.078,64         |
| 03/2015         | 788,00             | 42,408418          | 133,76          | 921,76           | 152,09           | 1.073,85         |
| 04/2015         | 788,00             | 42,555166          | 130,58          | 918,58           | 146,97           | 1.065,55         |
| <b>TOTAL</b>    | <b>7.689,07</b>    |                    | <b>1.321,47</b> | <b>9.010,53</b>  | <b>1.646,46</b>  | <b>10.656,99</b> |

**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**1.000,00**

**VALOR TOTAL DEVIDO ATUALIZADO**

**11.656,99**

Birigui, 16 de novembro de 2017.

Daniel Leandro Boccardo  
Superintendente

Ana Claudia de Castro Vieira Vicente  
Contadora

EXMO(A) . SR(A) . DR(A) . JUIZ(A) DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL**  
**DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL** DA COMARCA DE **BIRIGUI-SP**

PROCESSO Nº 1009183-14.2018.8.26.0077

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**FRANCO G. P. MERANCA**, devidamente qualificado, através de seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência requerer o cumprimento da r. sentença/acórdão em face de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV**, portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-040, onde foi condenada ao pagamento no valor de **R\$ 1.100,00**, requerendo a citação do executado, através de seu procurador, para que efetue o pagamento da condenação nos termos do artigo 730 do CPC.

Nestes Termos,  
Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 11 de março de 2.020.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA  
OAB/SP 167.611





## MARCHETTI & FRANZÓI

ADVOCACIA E ACESSORIA JURIDICA

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE  
DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BIRIGUI,  
ESTADO DE SÃO PAULO.**

**JAQUELINE VIOLIN MENDES**, brasileira, secretária, casada, portadora do RG nº 48896544/SSPSP e do CPF nº 425.326.148-54, residente e domiciliada à Av. Jose Ferreira Batista, nº 2374, Aeroporto, Araçatuba - SP, CEP 16.052-541, vem, a presença de Vossa Excelência, por seu advogados, ajuizar o presente **PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL**, Opondo ao **Instituto de Previdência do Município de Birigui-Biriguiprev**, portador do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200.040

### **DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA**

A requerente não possui condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorário advocatícios, sem prejuízo do seu sustento e de sua família. Nesse sentido, junta-se a declaração de hipossuficiência e cópia da CTPS. Por tais razões, pleiteia-se os benefícios da Gratuidade da Justiça, nos



MARCHETTI &amp; FRANZÓI

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

termos do art. 98 e seguintes da lei 13.105/2015 (código de processo Civil). Requer, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

### DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Conforme Certidão de Óbito sob a matrícula nº115113 01 55 2019 4 00053 029 0019864-94, em anexo, faleceu na cidade de Birigui, SP, no dia 29 de junho de 2019, a "de cujus" Senhora Rosilene Aparecida Violin Belinelo, portadora do RG nº 17.363.436-9 e CPF nº 061.615.948-03, deixando sua única herdeira sua filha Jaqueline Violin Mendes.

Consta em sua certidão de óbito que a "de cujus" era casada, mas ocorre que a senhora Rosilene já estava separada desde o ano de 1998 pelo processo de separação nº 0000547-77.1998-8.26.0077, tendo seu ex marido e pai da requerente Jaqueline a muito tempo constituído uma nova família. Acredita a herdeira Jaqueline que sua genitora por desconhecer a lei nunca realizou a averbação no cartório de registro civil das pessoas naturais de birigui e muito menos converteu a separação em divórcio.

Ocorre que no dia que a requerente se dirigiu ao Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev para informar o falecimento de sua genitora, a requerente foi informada que possivelmente existiriam resíduos previdenciários a receber, mas que possíveis valores e levantamentos só poderiam ser revelados e levantados com determinação judicial.

Desta forma, não restam alternativas a não ser o pedido de Alvará Judicial, uma vez que a "de cujus"





MARCHETTI &amp; FRANZÓI

ADVOCATIA E ASSESSORIA JURIDICA

não deixou bens ou testamento conhecido. O único legado seria resíduos previdenciários devidos pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev.

### DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

I - Os benefícios da justiça gratuita, vez que a demandante declara ser pobre no sentido jurídico e se encontra desempregada, conforme declaração e CTPS anexada ao processo.

II - Expedição de ofício para a 1ª Vara Cível desta comarca, para que seja expedido e enviado a este processo a certidão de objeto e pé do processo nº 0000547-77.1998-8.26.0077, que segundo informações do distribuidor é o processo de separação da "de cujus" o qual comprovaria que a mesma na data de seu óbito a muito tempo já estava separada.

III - Expedição de Ofício para o Instituto de Previdência do Município de Birigui-Biriguiprev, portador do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200.040, para que informe se existem resíduos previdenciários em nome da "de cujus" Rosilene Aparecida Violin Belinelo, portadora do RG nº 17.363.436-9 e CPF nº 061.615.948-03.

IV - Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal da requerente, juntada de documentos, oitiva de testemunhas, expedição de ofício e precatórias,



**MARCHETTI & FRANZOI**

ADVOCACIA E ASSessorIA JURIDICA

vistorias e perícias, bem como demais provas que se fizerem necessárias.

Atribui-se a causa o valor de 1.000,00 (mil reais).

Termos em que.

Pede deferimento.

Birigui, 30 de outubro de 2019.

César Augusto Silva Franzói

OAB/SP Nº 354.475





# *Andreia Reali De Oliveira*

*Advogada OAB/SP 121.505*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS  
VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO.

**JOSÉ ANTONIO SEGURA**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador do RG nº 13.905.637 SSP/SP e do CPF nº 957.605.128-20, residente e domiciliado na Rua Emília Crem dos Santos, nº 768 – Birigui – SP, CEP: 16.202-044, sem endereço eletrônico, nesse ato assistido por sua advogada ANDRÉIA REALI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 121.505 vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência com fulcro no artigo 659 a 663 do Código de Processo Civil, requerer a abertura e processamento de **ARROLAMENTO**, dos bens deixados em

---

*Rua Marco Botteon, 501, Jardim São Cristóvão, Birigüi/SP – CEP 16.200-372*

*Telefones (18) 99746-0745*

# *Andreia Reali De Oliveira*

*Advogada OAB/SP 121.505*

decorrência do falecimento de seu pai OCTAVIO SEGURA, ocorrido no dia 22 de novembro de 2019 (certidão óbito anexa), bem como que lhe seja deferido o cargo de inventariante, o que faz conforme termos abaixo:

## **PRIMEIRAS DECLARAÇÕES:**

### **I - DO AUTOR DA HERANÇA**

OCTAVIO SEGURA, brasileiro, viúvo, funcionário público municipal aposentado, nascido aos dois dias do mês de Agosto de 1931, portador do RG nº 19.999.600-3 SSP/SP expedido em 27 de fevereiro de 2018 e do CPF nº 324291348/53, faleceu no dia 22 de novembro de 2019, aos 88 anos, na cidade de Birigui - SP.

Teve por ultimo domicílio a Rua XV de novembro, nº 433 – Vila Xavier – Birigui – SP – CEP: 16.203-013, deixando herdeiros e bens e sem deixar testamento.

Foi casado em primeiras e únicas núpcias com Amedéa Bom Segura, falecida aos 18 dias de setembro de 2013, cujo arrolamento tramitou pela 2ª Vara Cível desta comarca (Processo nº 4001461-48.2013.8.26.0077).

### **II - DOS HERDEIROS**

**MARIA JOSÉ SEGURA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, baba nível II aposentada, portadora do RG nº 9.881.403-5 SSP/SP expedido em 23 de março de 2016 e do CPF nº 061.616.148-47, residente na Rua João Antonio Sanches, nº 768 – Bairro Terceiro Cohab – Birigui – SP - CEP: 16.202-044;

---

*Rua Marco Botteon, 501, Jardim São Cristóvão, Birigui/SP – CEP 16.200-372*

*Telefones (18) 99746-0745*



## *Andreia Reali De Oliveira*

*Advogada OAB/SP 121.505*

**MARIA ANGELA SEGURA**, brasileira, divorciada, industriária aposentada, portadora do RG nº 9.881.308-0 SSP/SP expedido em 09 de agosto de 2016 e do CPF nº 023.584.558-22, residente na Rua dos Gerâneos, nº 73 – Bairro Cidade Jardim – Birigui – SP – CEP: 16.203-160;

**MARIA APARECIDA SEGURA DE SÁ**, brasileira, babá nível II aposentada, portadora do RG nº 16.673.771-9 SSP/SP expedido em 04 de dezembro de 2015 e do CPF nº 095.590.128-60, casada sob o regime da comunhão de bens em 29 de junho de 1989 (R. 10.113, Livro 3 do Cartório Local) com LUIZ MARTINS DE SÁ, brasileiro, funcionário público municipal aposentado, portador do RG nº 8.014.349-0 SSP/SP expedido em 14 de agosto de 2017 e do CPF nº 421.788.198-34, ambos residentes na Rua Theodosio Pinheiro da Silva, nº 455 – Bairro São Braz – Birigui – SP – CEP: 16.202-049;

**JOSÉ ANTONIO SEGURA**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador do RG nº 13.905.637 SSP/SP expedido em 15 de janeiro de 1980, e do CPF nº 957.605.128-20, residente e domiciliado na Rua Emília Crem dos Santos, nº 971 – Birigui – SP, CEP: 16.203-121;

**MARIA DE FÁTIMA SEGURA ROGONI GONÇALVES**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 22.642.962-3 SSP/SP expedido em 23 de junho de 2018 e do CPF nº 074.913.148-99 casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 23 de julho de 1992 com OCTACILIO ROGONI GONÇALVES, brasileiro, industrial aposentado, portador do RG nº 7.905.374-SSP/SP, expedido em 06 de novembro de 1973 e do CPF nº 106.826.868-91, ambos Avenida Cidade Jardim, nº 717 – Vila Bandeirante – Birigui – SP, CEP: 16.203-124;

---

*Rua Marco Botteon, 501, Jardim São Cristóvão, Birigui/SP – CEP 16.200-372*

*Telefones (18) 99746-0745*

## *Andreia Reali De Oliveira*

*Advogada OAB/SP 121.505*

**SILVIO MARCELO SEGURA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 24.434.274-X SSP/SP, expedido em 17 de maio de 1989 e do CPF nº 095.548.248-82, solteiro, residente na Rua Acre, nº 3567 – Bairro Patrimônio Velho – Birigui – SP, CEP: 15.505-161

### **III - DO PATRIMÔNIO DO ESPÓLIO**

Por meio de escritura pública de venda e compra, datada de 24 de fevereiro de 1972, lavrada às folhas 146, do Livro nº 100, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Birigui - SP, que foi devidamente registrada no C. R. I. local, no dia 16 de maio de 1978, sob nº 3.364, o inventariado adquiriu o seguinte imóvel:

*“Um lote de terreno sob o nº 1, da quadra C, do loteamento denominado Vila Operária, anexo a esta cidade e comarca de Birigui, localizado com frente para a Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Sebastião Miragaia Carmine, dividindo e confrontando pela frente, mede 10 metros, por 33 metros ditos da frente aos fundos e 10 metros nos fundos, pela frente com a rua XV de novembro, de um lado com a rua Sebastião Miragaia Carmine, a qual faz esquina, de outro lado com o lote nº 2, e pelos fundos com o lote nº 18, todos da mesma quadra, encerrando assim a área de 330 metros quadrados; existindo sobre o referido terreno uma casa construída de tijolos e coberta com telhas francesas, contendo 5 cômodos e uma área na frente que recebeu o nº 433, da rua XV de novembro. Valor Venal: R\$ 89.352,69.”*

*Saldo de salário referente ao mês de novembro de 2019 e parcela remanescente de 13º salário.*

### **IV – DAS DÍVIDAS**

---

*Rua Marco Botteon, 501, Jardim São Cristóvão, Birigüi/SP – CEP 16.200-372*

*Telefones (18) 99746-0745*



# Andreia Reali De Oliveira

Advogada OAB/SP 121.505

O autor da herança não deixou dívidas ativas e passivas.

Neste ato REQUER seja nomeado como inventariante o herdeiro **JOSÉ ANTONIO SEGURA**, acima qualificado e que seja oficiado à **BIRIGUI PREV** a fim de que seja informado o valor referente ao saldo de salário de dezembro de 2019, parcela do 13º salário e eventuais créditos peretencentes a **OCTAVIO SEGURA**, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido aos dois dias do mês de Agosto de 1931, portador do RG nº 19.999.600-3 SSP/SP e do CPF nº 324291348/53.

REQUER ainda a EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL para o levantamento de tais valores pelo inventariante para pagamento de despesas de funeral, cuidadora, água e energia referente ao mês de falecimento do *de cujus*.

Por fim, REQUER seja concedida dilação de prazo para pagamento dos impostos.

Termos em que,  
P. DEFERIMENTO.

Birigui, 20 de janeiro de 2020

ANDRÉIA REALI DE OLIVEIRA  
OAB/SP 121.505

*Andreia Realí De Oliveira*

*Advogada OAB/SP 121.505*

---

*Rua Marco Botteon, 501, Jardim São Cristóvão, Birigüi/SP – CEP 16.200-372*

*Telefones (18) 99746-0745*



**ADVOCACIA ANDRADE & RODRIGUES****EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP.**

**OSMAR PEREIRA DA CRUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado, sob auxílio do empregador por acidente de trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.847.880-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº. 057.699.548-76, residente e domiciliado na Rua José Terence, nº 166, Jd. Marister, na cidade de Birigui-SP-CEP: 16204-253 e seu irmão **VALDECIR FERREIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, modelista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.864.672-2 SSP-SP, inscrito no CPF nº 250.659.238-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Azevedo Marques, nº 741, Jardim Toselar, na cidade de Birigui-SP – CEP: 16204-385, por seu procurador legalmente constituído e que esta subscreve (mandato anexo), vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 319 e 719 a 725, VII, do Código de Processo Civil, requerer a expedição de:

**ALVARÁ JUDICIAL**

Com observância dos procedimentos de jurisdição voluntária, pelos motivos de fato e de direito a seguir especificados:

**I – PRELIMINARMENTE****1. Da Gratuidade da Justiça**

Os Autores pleiteiam os benefícios da Justiça Gratuita, assegurado pela Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV e nos termos da Lei Federal n.º 1060/50, vez que declaram-se pobres na acepção jurídica do termo e não possuem condições para

AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 427-A, SALA 4, BIRIGUI/SP

**ADVOCACIA ANDRADE & RODRIGUES**

suportar as despesas do processo sem privar-se dos recursos para seu próprio sustento ou de sua família, conforme declaração acostada aos autos.

**II – DOS FATOS**

Os REQUERENTES são filhos e herdeiros legítimos do senhor **ALCINDO PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, viúvo, aposentado pelo Biriguiprev, portador do RG nº 7.418.450-SSP, inscrito no CPF nº 958.848.238-00, **falecido aos 18/04/2020**, com última residência na Rua José Terence, nº 166, Jd. Marister, na cidade de Birigui-SP-CEP: 16204-253, consoante documentos acostados aos autos.

Após o falecimento de seu pai, que era titular do PIS 105.62812.20-3 e aposentadoria concedida pelo Biriguiprev, conforme holerite do mês de fevereiro/2020 anexo, os REQUERENTES vieram, a saber, da existência de um resíduo proveniente deste benefício, correspondente ao período de março a abril de 2020, mais décimo terceiro proporcional.

Ademais, o de cujus percebia seus proventos através da conta bancária nº 00050145-0, Agência 0574, Banco Caixa Econômica Federal, conforme cópia do cartão e extrato da referida conta do mês de fevereiro do corrente ano.

Insta mencionar que não foram deixados bens a inventariar.

**III - DO DIREITO:**

Conforme disposto na Instrução Normativa do INSS nº 77, de 21/01/2015, artigo 521:

**Art. 521.** *O valor devido até a data do óbito e não recebido em vida pelo segurado será pago aos seus dependentes habilitados a pensão por morte, independentemente de inventário ou de arrolamento. (previdência Social- Subseção IV- do resíduo)*

AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 427-A, SALA 4, BIRIGUI/SP



## ADVOCACIA ANDRADE & RODRIGUES

Cabe mencionar, que os Autores são os únicos herdeiros legais do *de cujus*, uma vez que esta não deixou testamento.

Salienta-se que coube aos Requerentes, na qualidade de filhos do *de cujus*, arcarem com todas as despesas relativas aos funerais de seu genitor, repisando que o único pecúlio deixado pela *de cujus* circunscreve-se a um resíduo previdenciário, ora retido pelo Birigui-prev, no valor aproximado de R\$ 975,32 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente ao salário de abril e décimo terceiro proporcional do benefício previdenciário, até a data do óbito.

Assim, preenchendo todos os requisitos legais, pleiteia os Requerentes, pela presente demanda sacar referido resíduo, e promover a partilha dos valores sacados no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada herdeiro.

### IV – PEDIDO E REQUERIMENTOS

Desta forma, amparados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei 6.858/80, regulamentada pelo Decreto n.º 85.845/81, bem como na mencionada Instrução Normativa do INSS, os Requerentes vêm pedir a Vossa Excelência, independentemente de inventário ou arrolamento, a expedição de ALVARÁ autorizando os herdeiros e/ou seu procurador (Thiago da Silva Rodrigues- OAB/SP: 377522) a promover na Caixa Econômica Federal S.A. – Agência 0574 sita na Rua Siqueira Campos, nº 570, Bairro Centro, nesta cidade, o saque da quantia existente referente ao resíduo e eventuais saldos em nome do falecido **ALCINDO PEREIRA DA CRUZ**, para posterior partilha (50% - cinquenta por cento a cada um dos herdeiros).

#### 4.1. Diante do exposto requer:

AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 427-A, SALA 4, BIRIGUI/SP

## ADVOCACIA ANDRADE &amp; RODRIGUES

- a) A concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita em favor dos Requerentes, de forma ampla, ou seja, abrangendo todos os atos processuais, inclusive, eventual sucumbência, uma vez que não possui condições financeiras de arcar com as custas judiciais, tendo firmado para tanto a inclusa declaração de pobreza;
- b) determine Vossa Excelência, a expedição do competente alvará judicial, autorizando os Requerentes, a proceder na Caixa Econômica Federal S.A., na conta acima apontada, o saque do valor do resíduo previdenciário de que era titular o de cujus, conforme documento em anexo;
- c) Requer prazo de 5 (cinco) dias para juntada de nova procuração, uma vez que a referida procuração juntada aos autos está com baixa resolução, pois foi impressa, assinada, digitalizada e enviada digitalmente pelos próprios autores;
- d) Protesta provar o alegado pelos documentos ora acostados e outros que por ventura surgirem, bem como pelos demais meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ 975,32 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Birigui, 29 de junho de 2020.

*Thiago da Silva Rodrigues - OAB/SP 377.522*





PREF.MUNIC.DE BIRIGUI

**RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EXONERADOS DE 01 À 30 DE JUNHO DE 2023.**

| atricula Nome_Completo                          | Des_Cargo                               | DtDesliga  | Des_MotRescisao                |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|--------------------------------|
| 55337 DANIELE REGINA DE MELO MARCHIOLLI ALMEIDA | DIRETOR(a) DE GESTÃO DO SUAS            | 26/06/2023 | Exoneração sem Justa Causa por |
| 51193 ELOISE PEREIRA DA SILVA                   | BABA NIVEL II                           | 01/06/2023 | Aposentadoria Tempo de Serviço |
| 53261 FRANCISCO APARECIDO DA SILVA              | ZELADOR                                 | 27/06/2023 | Morte                          |
| 51364 ILADIA CRISTINA MARIN AMADIO              | DIRETOR DE ESCOLA                       | 01/06/2023 | Aposentadoria Tempo de Serviço |
| 51364 ILADIA CRISTINA MARIN AMADIO              | SECRETARIO(a) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 01/06/2023 | Aposentadoria Tempo de Serviço |
| 61877 JAIRO HENRIQUE SILVA MEDEIROS             | MOTORISTA V. PESADOS                    | 13/06/2023 | Exoneração a Pedido            |
| 53939 LAURIANO FERNANDES                        | AUX SERVICOS GERAIS                     | 01/06/2023 | Aposentadoria por Idade        |
| 52078 LUIZ CARLOS DE ALMEIDA IGNACIO            | INSPETOR OPERACIONAL                    | 21/06/2023 | Exoneração sem Justa Causa por |
| 50450 MARCIA DIAS DOS SANTOS FERNANDES          | COORDENADOR PEDAGOGICO                  | 01/06/2023 | Exoneração sem Justa Causa por |
| 52036 MARCIO DOS SANTOS ARADO                   | G. C. M. -1A. CLASSE                    | 01/06/2023 | Aposentadoria por Invalidez    |
| 50410 MARIA MARLI BERTOZZI BINI                 | OFICIAL ADMINISTRAT.                    | 01/06/2023 | Aposentadoria Tempo de Serviço |
| 61717 MATHEUS DOS SANTOS GALLINARI              | TECNICO AGRICOLA                        | 23/06/2023 | Exoneração a Pedido            |
| 61717 MATHEUS DOS SANTOS GALLINARI              | CHEFE DO SERVIÇO DE HORTAS COMUNITÁRIAS | 23/06/2023 | Exoneração a Pedido            |
| 54289 OLAIR CAETANO DA SILVA                    | ELETRICISTA                             | 14/06/2023 | Exoneração a Pedido            |
| 53935 SAMUEL SILVA VALERIO                      | AUX SERVICOS GERAIS                     | 01/06/2023 | Aposentadoria por Invalidez    |
| 56717 SEBASTIAO MENDES                          | AUX SERVICOS GERAIS                     | 01/06/2023 | Aposentadoria por Idade        |
| 54251 SERGIO FLAVIO GIRAO                       | AUX SERVICOS GERAIS                     | 01/06/2023 | Aposentadoria por Invalidez    |
| 53784 SUELI DE FATIMA BONILHA MARIN             | LAVADEIRA                               | 01/06/2023 | Aposentadoria por Invalidez    |
| 58759 VALDIRA DA SILVA VIEIRA                   | ASSISTENTE SOCIAL                       | 01/06/2023 | Aposentadoria por Invalidez    |
| 56508 VANIELI SGOBI DE OLIVEIRA                 | CHEFE DIVISÃO FISCAL. TRIB. E CADASTRO  | 12/06/2023 | Exoneração a Pedido            |
| 58407 WANDERSON SOARES                          | ELETRICISTA DE AUTOS                    | 01/06/2023 | Aposentadoria por Invalidez    |

Nro Registros: 21

RAR29600 - SMARapd Informática Ltda

Data/Hora: 05/07/2023 14:13:12

Página 1 de 1

DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL,  
CRIMINAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BIRIGUI - SP

**PROCESSO 1009833-27.2019.8.26.0077**

**ERIKA APOLINÁRIO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG 23715278-2 e do CPF 167582358-82, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bandeirantes 136, centro, e-mail [dra.erikaapolinario@adv.oabsp.org.br](mailto:dra.erikaapolinario@adv.oabsp.org.br), procuradora de **EFIGÊNIA THEREZA BADARÓ**, autora na presente ação, vem, com o devido respeito à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, iniciar a fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em face do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, portador do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200.040, requerendo seja o Requerido intimado na pessoa de seus procuradores constituídos, para que providencie o pagamento abaixo discriminado, no prazo legal:

- honorários de sucumbência – fls. 335 - R\$1.000,00

Atribui à presente o valor de R\$1.000,00 (mil reais).



Ao final, sendo julgada procedente a presente, aguarda seu pagamento através do adequado ofício requisitório.

P. deferimento

Birigui, 25 de Junho de 2021

**Érika Apolinário**  
**OAB-SP 145.753**

30 ANOS EM DEFESA DO SERVIDOR

EXMO(A) . SR(A) . DR(A) . JUIZ(A) DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL**  
**DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL** DA COMARCA DE **BIRIGUI-SP**

PROCESSO Nº **1006307-52.2019.8.26.0077**

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA,**  
devidamente qualificado, através de seu advogado que esta  
subscreve, vem mui respeitosamente na presença de Vossa  
Excelência requerer o cumprimento da r. sentença/acórdão em  
face de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI -**  
**BIRIGÜIPREV,** portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86,  
estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município  
de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-040, onde foi  
condenada ao pagamento no valor de **R\$ 990,00,** requerendo a  
citação do executado, através de seu procurador, para que  
efetue o pagamento da condenação nos termos do artigo 535 do  
CPC.

Nestes Termos,  
Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 05 de maio de 2.021.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA  
OAB/SP 167.611



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL**  
**DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL** DA COMARCA DE **BIRIGUI-SP**

PROCESSO Nº **1008792-93.2017.8.26.0077**

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA,**  
devidamente qualificado, através de seu advogado que esta  
subscreve, vem mui respeitosamente na presença de Vossa  
Excelência requerer o cumprimento da r. sentença/acórdão em  
face de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**, CNPJ -  
46.151.718/0001-80, sediada na Praça James Mellor, s/n.º,  
Centro, Birigüi/SP, CEP nº 16.200-057, onde foi condenada ao  
pagamento no valor de **R\$ 900,00**, requerendo a citação do  
executado, através de seu procurador, para que efetue o  
pagamento da condenação nos termos do artigo 535 do CPC.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 17 de fevereiro de 2.021.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA

OAB/SP 167.611

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA EM BIRIGUI SP.

Processo número 1005158-26.2016.8.26.0077

Exequente: STELLA DALVA DE OLIVEIRA VIEIRA

Executado: Instituto de Previdência do Município de Birigui –  
BIRIGUIPREV.

**STELLA DALVA DE OLIVEIRA VIEIRA,**  
brasileira, casada, professora de educação infantil, portadora do RG.  
11.400.403-1 CPF. 117.459.098-00, residente e domiciliada na rua  
Saudades, 352 – Bloco 01, apartamento, 31 – Bairro Centro, CEP 16200-  
006, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, por intermédio de seu  
advogado, Antonio Érnica Serra, rua Pedro Alvares Cabral, 67 – Centro –  
CEP 16200-105 – Birigui/SP., E-mail: [toniserra56@gmail.com](mailto:toniserra56@gmail.com) ou  
[antonioserra@advsp.org.br](mailto:antonioserra@advsp.org.br), que esta subscreve, vem, mui respeitosamente  
à presença de Vossa Excelência, com arrimo no artigo 513, § 1º do Código  
de Processo Civil, requerer a instauração da fase de:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA



de modo que o SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI –BIRIGUIPREV,CNPJ 05.078.585/0001-86, através de seu representante legal, Srº DANIEL LEANDDDRO BOCCARDO, que poderá ser notificado, na pessoa de seus patronos: Regiane Rita Marques, OAB. 159860/SP Alexandre Marangon Pincerato, AOB. 186512/SP, venha a adimplir a obrigação fixada em sentença.

Conforme sentença e acórdão, (doc. j.), nos autos do processo em epígrafe, perante essa respeitável vara, foi deferida a ordem para que o impetrado BIRIGUIPREV conceda e implementem em favor da impetrante o benefício de aposentadoria especial.

Conforme decisão de fls. 307/311 (doc.j.), a data de início do benefício será a data do requerimento administrativo em 18/04/2016.

Isto posto, o executado deve a quantia de R\$ 446.801,96 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo., valor corrigido monetariamente, conforme tabela Lei Federal n. 11.960/09, com incidência, ainda, de juros de mora 0,5% a.m., mais as custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios no valor de 10%.

Inconformada com tal situação ingressou a Autora com o procedimento que se apresenta, com o intuito de que se faça cumprir os termos da sentença.

Diante do exposto requer a Vossa Excelência que tenha inicio a fase de Cumprimento de Sentença:

a) Com a intimação do Requerido, na pessoa de seus patronos, para que em quinze dias pague o valor de **R\$ 446.801,96 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo anexo, valor corrigido monetariamente, conforme tabela Lei Federal n. 11.960/09, com incidência, ainda, de juros de mora 0,5% a.m, mais as custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios no valor 10% .

B) Ainda, se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, deverá ser acrescida multa de 10% e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do art. 523, § 1º do NCPC, devendo Vossa Excelência proceder com a penhora on line do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 835, I e 854 ambos do NCPC de 2015;

c) Requer ainda que seja arbitrado, honorários de sucumbência na Fase de Cumprimento de Sentença em 20% do valor a ser pago, isso em caso de não haver o pagamento espontâneo.

Termos em que.

P. deferimento

Birigui, 26 de agosto de 2019



**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO (Tabela Lei Federal Nº 11.960/09)**

| Mês/ano  | Valor     | Desconto previdência | Total liquido | A. Monetária | Juros    | Total      |
|----------|-----------|----------------------|---------------|--------------|----------|------------|
| 04/2016  | 4.340,65  |                      | 4.340,65      | 587,68       | 1.010,30 | 5.938,63   |
| 05/2016  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 1335,22      | 2.327,10 | 13.962,62  |
| 06/2016  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 1.236,01     | 2.249,58 | 13.785,89  |
| 07/2016  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 1.190,14     | 2.183,18 | 13.673,62  |
| 08/2016  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 1.128,33     | 2.114,29 | 13.542,92  |
| 09/2016  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 1.077,14     | 2.047,93 | 13.425,37  |
| 10/2016  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 1.051,63     | 1.986,48 | 13.337,81  |
| 11/2016  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 1.029,50     | 1.926,06 | 13.255,86  |
| 12/2016  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 1.000,12     | 1.864,56 | 13.164,98  |
| 13º/2016 | 7.234,42  | 153,44               | 7.080,98      | 687,54       | 1.281,80 | 9.050,32   |
| 01/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 978,69       | 1.804,63 | 13.083,62  |
| 02/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 943,83       | 1.742,84 | 12.986,97  |
| 03/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 883,44       | 1.677,56 | 12.844,55  |
| 04/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 866,69       | 1.619,21 | 12.786,20  |
| 05/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 843,29       | 1.560,06 | 12.703,65  |
| 06/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 816,61       | 1.500,78 | 12.617,69  |
| 07/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 798,85       | 1.442,88 | 12.542,03  |
| 08/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 818,87       | 1.389,89 | 12.504,06  |
| 09/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 780,08       | 1.329,64 | 12.410,02  |
| 10/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 767,91       | 1.272,84 | 12.341,05  |
| 11/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 730,41       | 1.213,37 | 12.244,08  |
| 12/2017  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 695,22       | 1.154,52 | 12.150,04  |
| 13º/2017 | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 695,22       | 1.154,52 | 12.150,04  |
| 01/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 656,87       | 1.095,71 | 12.052,88  |
| 02/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 614,30       | 1.036,88 | 11.951,48  |
| 03/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 572,98       | 978,59   | 11.851,87  |
| 04/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 562,12       | 923,30   | 11.785,72  |
| 05/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 539,36       | 867,17   | 11.706,83  |
| 06/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 524,20       | 811,83   | 11.636,33  |
| 07/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 405,37       | 749,39   | 11.455,06  |
| 08/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 337,29       | 691,44   | 11.329,03  |
| 09/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 323,48       | 637,42   | 11.261,20  |
| 10/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 313,93       | 583,78   | 11.198,01  |
| 11/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 252,72       | 527,65   | 11.080,67  |
| 12/2018  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 232,71       | 473,98   | 11.006,99  |
| 13º/2018 | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,30     | 232,71       | 473,98   | 11.006,99  |
| 01/2019  | 10.851,63 | 551,33               | 10.300,00     | 249,59       | 421,99   | 10.971,88  |
|          |           |                      |               |              |          | 446.801,96 |

**Instituto de Previdência do Município de Birigui -****BIRIGUIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

[www.biriguiprev.sp.gov.br](http://www.biriguiprev.sp.gov.br)

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
BIRIGUI/SP

Processo nº: [REDACTED]

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI –  
BIRIGUIPREV, pessoa jurídica de direito público indireta, CNPJ n. 05.078.585/0001-86 com endereço sito á rua dos Fundadores, 355, na cidade de Birigui/SP, email. [birigui@biriguiprev.sp.gov.br](mailto:birigui@biriguiprev.sp.gov.br), por meio de seu procurador infra-assinado, nos autos que lhe move STELLA DALVA DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG n. 11.400.403-1 SSPSP e do CPF n. 117.459.098-00 , com endereço Rua Saudades, 352, Bloco 01, apt. 31, cep. 16200-006 Birigui/SP, [stdoliveiravieira@gmail.com](mailto:stdoliveiravieira@gmail.com), vem, à presença de Vossa Excelência, com base no artigo 535, do Código de Processo Civil, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, o que faz nos seguintes termos:



**Instituto de Previdência do Município de Birigui -****BIRIGUIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

[www.biriguiprev.sp.gov.br](http://www.biriguiprev.sp.gov.br)

A Exequente alega ser credora da quantia total de R\$ 446.801,96 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos) de benefícios atrasados decorrente de condenação conforme enunciado em petição de fls. 01/05.

No entanto, observando os cálculos de liquidação de sentença e os valores apresentados por nosso setor especializado (cálculos e documentos anexos) encontramos valores diversos e inferiores ao postulado pela exequente, o que, determinada interposição da presente peça defensiva.

Nos termos do NCPC, é autorizado a discussão do excesso de execução o que ocorre no presente caso. Como facilmente se percebe, não fora observado os termos da legislação de regência aos servidores públicos estatutário que devem observar as disposições constitucionais, em especial, ao artigo 37 e 40 da CF/88.

No presente caso, há óbice ao pagamento do valor executado pois nos cálculos de liquidação, a exequente, mesmo trabalhando no período e recebendo valores integrais conforme demonstrados na sua Ficha Financeira e nos cálculos de nosso setor especializado, utilizou de expediente tentando cobra 2x o valor pelo mesmo período trabalhado (remuneração e aposentadoria no período laborado), seja a título de remuneração acrescido da aposentadoria, o que é vedado pelo artigo 37, inciso § 10 da CF/88, vejamos:

**§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

Em processo que tramitava nesta r. Comarca, observando-se o mesmo tema, qual seja, aposentadoria especial de professor e mesmo patrono (docs.j.) **AGRAVO DE**





**Instituto de Previdência do Município de Birigui -**

**BIRIGUIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

[www.biriquiprev.sp.gov.br](http://www.biriquiprev.sp.gov.br)

**INSTRUMENTO N. 2201179-87.2019.8.26.0000** e recorrido ao TJSP, temos que fora reconhecido o excesso de execução dos valores apresentados naquele, qual seja, tentou-se executar valores aposentadoria enquanto percebeu remuneração integral, o que era e é inadmissível, em fase de cumprimento, vejamos o entendimento do TJSP no caso concreto desta Comarca:

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO MANDADO DESEGURANÇA DIREITO CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO APOSENTADORIA ESPECIAL FASE DE EXECUÇÃO EXCESSO DA COBRANÇA IMPUGNAÇÃO REJEITADA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO PRETENSÃO AO ACOlhIMENTO POSSIBILIDADE - FUNDAMENTO JURÍDICO DIVERSO. 1. Óbice ao recebimento simultâneo dos respectivos vencimentos e os proventos da aposentadoria, referentes ao mesmo cargo público ,reconhecido. 2. Inteligência do artigo 37, § 10, da CF. 3. Precedentes da jurisprudência deste E. TJSP e, inclusive, desta C. 5ª Câmara de Direito Público. 4. Exceção de impugnação, rejeitada em Primeiro Grau de Jurisdição. 5. Decisão agravada, parcialmente, reformada. 6. Impugnação, acolhida parcialmente, mas, por fundamento jurídico diverso, **invertido o resultado inicial da lide e fixados os ônus decorrentes da sucumbência.** 7. Recurso de agravo de instrumento, apresentado pela parte executada, parcialmente provido.**

Ademais, já é consolidado o entendimento do TJSP em fase de execução o reconhecimento do óbice enunciado, em outros casos análogos, vejamos:

**APELAÇÃO – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – APOSENTADORIA ESPECIAL –** Na omissão legislativa quanto ao disposto no art. 40, § 4º, da CF, aplicam-se as regras do Regime Geral de Previdência Social aos servidores públicos para fins de aposentadoria especial - Tema pacificado pela Súmula Vinculante nº 33, do STF - Há prova do preenchimento dos requisitos, bem como do tempo de serviço





**Instituto de Previdência do Município de Birigui -**

**BIRIGUIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

[www.biriguiprev.sp.gov.br](http://www.biriguiprev.sp.gov.br)

superior ao exigido legalmente – O valor do benefício previdenciário deve ser calculado de acordo com o pedido inicial – Pagamento retroativo à data do requerimento administrativo - **Impossibilidade de recebimento cumulativo dos proventos com os vencimentos – Art. 37, § 10, da CF/88** – Parte autora sucumbiu em menor parte – Distribuição dos ônus sucumbenciais entre os litigantes - Sentença parcialmente reformada – Recurso de Apelação da parte autora e da parte ré parcialmente providos.(TJ-SP - AC: 10624347020168260576 SP 1062434-70.2016.8.26.0576, Relator: Ana Liarte, Data de Julgamento: 13/05/2019, 4ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 16/05/2019)

APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. APOSENTADORIA ESPECIAL. Atendente de Consultório Dentário. Pretensão à concessão de aposentadoria especial, com base no art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal. Em relação ao inciso III (insalubridade), possibilidade de aplicação do RGPS enquanto não editada lei própria. Aplicação supletiva do art. 57 da Lei n. 8.213/91. Suficiente comprovação da efetiva exposição a agentes nocivos à saúde de forma habitual, permanente e não intermitente. INTEGRALIDADE E PARIDADE. Direito à aposentadoria especial, **assegurado pelo art. 40, § 4º, da Constituição Federal, que não se confunde com direitos à paridade e à integralidade. Direitos à integralidade e à paridade extintos pela Emenda Constitucional n. 41/03.** Regras de transição previstas pela própria Emenda Constitucional n. 41/03 e pela Emenda Constitucional n. 47/05 não cumpridas pela requerente quando de sua inativação. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. **Concessão e pagamento do benefício retroativos à data do requerimento**





**Instituto de Previdência do Município de Birigui -**

**BIRIGUIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

[www.biriguiprev.sp.gov.br](http://www.biriguiprev.sp.gov.br)

**administrativo. Impossibilidade. Vedação constitucional de cumulação dos proventos com os vencimentos. Inteligência do art. 37, § 10, da Constituição Federal. Sentença de procedência reformada em parte.** Recurso do requerido provido, remessa necessária provida em parte e recurso voluntário da requerente não provido. (TJ-SP - AC: 10004374720158260568 SP 1000437-47.2015.8.26.0568, Relator: Heloísa Martins Mimessi, Data de Julgamento: 28/02/2019, 5ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 07/03/2019)

RECURSO DE APELAÇÃO – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – APOSENTADORIA ESPECIAL – DENTISTA 1. Trata-se de ação ordinária ajuizada por servidor público municipal requerendo contagem especial de tempo de serviço em condições insalubres para concessão de aposentadoria especial, com base na regra do artigo 57, da Lei Federal nº 8.213/91 e na LCM n. 23/2001 (art. 92). 2. Cabível a aplicação da Lei Federal n. 8.213/91 para a concessão de aposentadoria especial de servidor público, conforme teor da súmula vinculante n. 33 do STF. No caso concreto em exame, houve robusta comprovação pelo autor do exercício de suas funções em condições especiais e de forma permanente, nos termos dos artigos 57, § 3º, e 58, § 1º, ambos da Lei n. 8.213/91, por meio da juntada de documentos e de laudos aos autos. Manutenção da r. sentença, neste ponto, ***porém reformada quanto à possibilidade de recebimento cumulativo de proventos de aposentadoria e remuneração, ante a vedação expressamente prevista no § 10 do art. 37 da CF.*** 3. Recurso adesivo. A aderência prevista no art. 997, § 1º, do CPC/2015 (antigo art. 500 do CPC/1973) pressupõe que sejam vencidos autor e réu para que haja a relação de subordinação ao recurso independente. Inocorrência de tal





# Instituto de Previdência do Município de Birigui -

## BIRIGUIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

[www.biriguiprev.sp.gov.br](http://www.biriguiprev.sp.gov.br)

premissa básica (sucumbência material recíproca). Recurso do Instituto de Previdência parcialmente provido e apelo adesivo da parte autora não-conhecido. (TJ-SP - APL: 10041684420178260483 SP 1004168-44.2017.8.26.0483, Relator: Nogueira Diefenthaler, Data de Julgamento: 09/11/2018, 5ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 09/11/2018)

Logo, como decidido acima, seja em caso concreto e idêntico desta Comarca, seja pelo entendimento do TJSP, *há excesso de execução no importe de R\$ 428.580,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) (R\$ 446.801,96 – R\$ 18.221,16) conforme cálculos anexos;*

Observamos que, em cumprimento ao título executivo judicial, esta Autarquia, visualizou como valor devido o importe de R\$ 18.221,16 (dezoito mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos), referente a cobrança relativa ao teto previdenciário do INSS em suas contribuições, o que realmente, pela decisão, deveria ser restituída á exeqüente. Assim, o único valor devido seria relativo ao que excedeu a contribuição previdenciária observando-se a DIB da autora em 2016.

Postula-se ao Juízo a extinção do feito com resolução do mérito e observando a questão debatida sobre o excesso de execução sob pena de nulidade do julgado face ao direito subjetivo da parte impugnante ao juízo meritório e análise das questões postas á julgamento, neste caso, incluindo, honorários advocatícios e custas processuais nos termos do CPC/2015.



**Instituto de Previdência do Município de Birigui -**

**BIRIGUIPREV**

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

[www.biriguiprev.sp.gov.br](http://www.biriguiprev.sp.gov.br)

Assim a procedência da presente impugnação é de rigor ao excluir o excesso da execução.

Em sede de impugnação ao cumprimento de sentença é devido o pagamento de honorários advocatícios conforme já definiu o TJSP (e de outros Tribunais), inclusive em caso desta Comarca de igual assunto, vejamos:

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – APOSENTADORIA ESPECIAL – FASE DE EXECUÇÃO – EXCESSO DA COBRANÇA – IMPUGNAÇÃO – REJEITADA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – PRETENSÃO AO ACOLHIMENTO – POSSIBILIDADE - FUNDAMENTO JURÍDICO DIVERSO. 1. *Óbice ao recebimento simultâneo dos respectivos vencimentos e os proventos da aposentadoria, referentes ao mesmo cargo público, reconhecido.* 2. *Inteligência do artigo 37, § 10, da CF.* 3. Precedentes da jurisprudência deste E. TJSP e, inclusive, desta C. 5ª Câmara de Direito Público. 4. Exceção de impugnação, rejeitada em Primeiro Grau de Jurisdição. 5. Decisão agravada, parcialmente, reformada. 6. **Impugnação, acolhida parcialmente, mas, por fundamento jurídico diverso, invertido o resultado inicial da lide e fixados os ônus decorrentes da sucumbência.** 7. Recurso de agravo de instrumento,**





# Instituto de Previdência do Município de Birigui -

## BIRIGUIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

[www.biriguiprev.sp.gov.br](http://www.biriguiprev.sp.gov.br)

apresentado pela parte executada, parcialmente provido. (TJ-SP - AI: 22011798720198260000 SP 2201179-87.2019.8.26.0000, Relator: Francisco Bianco, Data de Julgamento: 07/10/2019, 5ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 07/10/2019)

### Outros:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - EXCESSO DE EXECUÇÃO - RECONHECIMENTO DO PEDIDO - HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE.

1. O acolhimento do pedido formulado em sede de Impugnação ao Cumprimento de Sentença, e, conseqüentemente, decote do excesso de execução, impõe a condenação da parte embargada em honorários advocatícios, ainda que tenha havido reconhecimento do pedido, consoante disposto no art. 90, do CPC/15, devendo-se ter em vista o princípio da causalidade, segundo o qual aquele que deu causa ao ajuizamento da ação deve suportar os ônus sucumbenciais. 2. Recurso provido. (TJ-MG - AC: 10621020019918003 MG, Relator: Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Data de Julgamento: 21/02/2019, Data de Publicação: 14/03/2019) (grifamos e destacamos)

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 10% SOBRE O EXCESSO DE EXECUÇÃO. ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. 1. Erro material é aquele perceptível à primeira vista, dentro do próprio contexto em que inserido, não sendo necessária a comparação ou a interpretação de fatos e documentos para sua constatação. 2. O erro de interpretação, decorrente da incorreta avaliação do conteúdo dos atos processuais, não se consubstancia em erro material. 3. Se o alegado equívoco ocasionou ônus para a parte contrária, traduzido no manejo de impugnação dos cálculos apresentados, é inafastável a imposição de ônus sucumbenciais em face da incidência do princípio da causalidade. 4. Recurso especial parcialmente conhecido e não



# Instituto de Previdência do Município de Birigui -

## BIRIGUIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

[www.biriguiprev.sp.gov.br](http://www.biriguiprev.sp.gov.br)

provido.(STJ - REsp: 1345857 RJ 2012/0202065-2, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 05/09/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/09/2013)

Desta forma, requer sejam aceitos os argumentos traçados nesta peça Impugnativa, determinando Vossa Excelência o efeito suspensivo, por ter ficado demonstrado que há inexistência do direito no título exequendo *a valores atrasados* referente a aposentadoria e remuneração de forma concomitante nos termos do artigo 37, §10 da CF/88, demonstrando o excesso de execução por esta impugnante, julgando-se procedente o presente meio impugnativo, para a extinção do cumprimento de sentença/execução, condenando-o, por conseguinte nas cominações de estilo, em especial, aos honorários advocatícios, no máximo legal previsto no NCPC, Observando não ser titular de benefício da Justiça Gratuita deste o momento da exordial e dos valores que percebe.

Requer seja reconhecido como devido tão somente o valor de R\$ 18.221,16 (dezoito mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos) face ter-se direito a contribuição previdenciária que excederia o teto do INSS no cumprimento do título judicial, que deveria ter-se cumprido no período indicado pelo setor competente.

Protesta e requer todo gênero de prova permitida em direito, requerendo, desde já, *prova pericial*.

Termos em que,

Aguarda Deferimento.

Birigui/SP, 14 de outubro de 2019.

ALEXANDRE MARANGON PINCERATO

OAB/SP – 186512





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BIRIGUI**  
**FORO DE BIRIGUI**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)  
 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0007032-58.2019.8.26.0077**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Garantias Constitucionais**  
 Exequente: **Stella Dalva de Oliveira Vieira**  
 Executado: **INSTITUTO DE PREVID.DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Renato Mazzo Reis**

Vistos.

Trata-se de cumprimento de sentença iniciado por **STELLA DALVA DE OLIVEIRA VIEIRA** em face do **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV**, pleiteando o pagamento a título de atrasados no importe total de R\$ 446.801,96.

Houve impugnação (fls. 28/36), oportunidade em que se aduziu excesso de execução, arguindo-se que o valor devido à parte impugnada soma R\$ 18.221,16, vez que não se pode perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria com remuneração da função pública.

Sobre a impugnação do instituto previdenciário municipal manifestou-se a parte impugnada, aduzindo a possibilidade de cumulação de dois cargos de professor, motivo pelo qual faz *jus* ao recebimento dos proventos de aposentadoria e da remuneração no período trabalhado, desde a data do requerimento administrativo.

**É a síntese do necessário.**

**Fundamento e decido.**

Em estrita observância do disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, tem-se notória diretriz que observa a vedação da percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, *in verbis*:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BIRIGUI**  
**FORO DE BIRIGUI**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Reconhecida a possibilidade de cumulação de dois cargos de professor, como leciona o artigo 37, item XVI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, deve ser, contudo, observada tal possibilidade diante de aposentadoria decorrente do sistema de Regime Geral de Previdência Social, que não é o caso dos autos, posto que a parte impugnada aposentou-se pelo regime próprio de previdência social do Município, fato este que obsta a percepção simultânea dos proventos e rendimentos pela mesma fonte pagadora, a Autarquia Municipal - BiriguiPrev. Nessa esteira de raciocínio, confira-se:

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO MANDADO DE SEGURANÇA DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APOSENTADORIA ESPECIAL FASE DE EXECUÇÃO EXCESSO DA COBRANÇA IMPUGNAÇÃO REJEITADA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO PRETENSÃO AO ACOLHIMENTO POSSIBILIDADE - FUNDAMENTO JURÍDICO DIVERSO. 1. Óbice ao recebimento simultâneo dos respectivos vencimentos e os proventos da aposentadoria, referentes ao mesmo cargo público, reconhecido. 2. Inteligência do artigo 37, § 10, da CF. 3. Precedentes da jurisprudência deste E. TJSP e, inclusive, desta C. 5ª Câmara de Direito Público. 4. Exceção de impugnação, rejeitada em Primeiro Grau de Jurisdição. 5. Decisão agravada, parcialmente, reformada. 6. Impugnação, acolhida parcialmente, mas, por fundamento jurídico diverso, invertido o resultado inicial da lide e fixados os ônus





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BIRIGUI**

**FORO DE BIRIGUI**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

decorrentes da sucumbência. 7. Recurso de agravo de instrumento, apresentado pela parte executada, parcialmente provido. Tjstj. GRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2201179-87.2019.8.26.0000. COMARCA: Birigui. AGRAVANTE: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV. AGRAVADA: Marceli de Fátima Beltran Favero. DJ 07.10.2019.

Cumprimento de Sentença Aposentadoria Especial - Reconhecimento do direito a implementação do benefício desde a data do pedido administrativo ocorrido em 15.05.2015 Impossibilidade de recebimento simultâneo de benefício de aposentadoria especial e vencimentos do cargo - Inteligência do disposto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal. Precedentes dos Colendos Tribunais Superiores e deste Egrégio Tribunal de Justiça Recurso não provido. (TJSP; Apelação Cível nº 0006054-70.2018.8.26.0577; Rel. Des. Aliende Ribeiro; 1ª Câmara de Direito Público; j. 20.8.19)

No que tange ao valor apresentado, sem impugnação quanto a índices de correção, tem-se como correta a quantia devida à impugnada, R\$ 18.221,16.

Ante o exposto, **ACOLHO** a impugnação apresentada, com o fim de reconhecer como correto o cálculo apresentado pela parte impugnada, R\$ 18.221,16, nos termos da fundamentação acima.

Condeno a parte impugnada ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00, observada eventual gratuidade.

Decorrido o prazo sem interposição de recurso, oficie-se ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo, requisitando-se o valor em execução, nos termos das Resoluções em vigor.

Aguarde-se resposta por 90 dias.

Intime-se.

Birigui, 20 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE BIRIGUI - SÃO PAULO.

PROCESSO N° 0000636-94.2021.8.26.0077

DANIELE CORREIA SANCHES, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG 34461902-3 e do CPF 351118498-31, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Salgado Filho n.º 77, Vl Guarujá, CEP 16200-338, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a expedição de OFÍCIO REQUISITÓRIO ao requerido INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, portador do CNPJ n° 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores n° 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP:16.200.040 para pagamento do débito, no valor de R\$1.624,92,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), conforme homologação, mediante RPV, atendendo à critérios de legislação municipal.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 03 de setembro de 2.021.

ÉRIKA APOLINÁRIO

OAB/SP 145753



**Autora: Daniele Correia Sanches**

**Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui**

**Atualização Monetária:**

Valor da condenação: R\$1.569,42

(\*ref. a 04/08/2020)

Atualização conf. Tabela Lei 11960/09 Modulada (01/2021)

**R\$1.624,92**

EXMO(A) . SR(A) . DR(A) . JUIZ(A) DE DIREITO DO **JUIZADO ESPECIAL**  
**DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE BIRIGUI-SP**

PROCESSO Nº 1001395-12.2019.8.26.0077

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA,**

devidamente qualificado, através de seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência requerer o cumprimento da r. sentença/acórdão em face de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV**, portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-040, onde foi condenada ao pagamento no valor de **R\$ 1.150,00**, requerendo a citação do executado, através de seu procurador, para que efetue o pagamento da condenação nos termos do artigo 535 do CPC.

Nestes Termos,  
Aguarda Deferimento.

Birigui-SP, 17 de fevereiro de 2.021.

FRANCO GUSTAVO PILAN MERANCA  
OAB/SP 167.611



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **SEGUNDA**  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE **BIRIGUI** - ESTADO DE SÃO PAULOAutos do Processo nº. **1003865-16.2019.8.26.0077**

**ADEMIR ESCALAMBRA**, já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, do feito em epígrafe, que move contra o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI- BIRIGÜIPREV**, por seu advogado e respectivo procurador infra-assinado, em atenção ao r. despacho de fls. (256), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja intimado o Instituto réu para que proceda a entrega da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, na Secretaria desse r. Juízo, com urgência, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) pelo descumprimento da ordem judicial.

Requerer ainda, o prosseguimento da presente em Cumprimento de Liquidação de Sentença, com o pagamento do valor da sucumbência arbitrada, devidamente corrigido monetariamente.

Valor de R\$ 1.400,00 corrigido monetariamente.

| VENCIMENTO | VALOR        | Correção Monetária | Juros      | TOTAL        |
|------------|--------------|--------------------|------------|--------------|
| 18/05/2020 | R\$ 1.400,00 | R\$ 87,78          | R\$ 148,77 | R\$ 1.636,55 |

TOTAL da Dívida.....R\$ **1.636,55**

O valor atualizado da dívida, conforme a Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça, devidamente atualizada até março de 2021, acrescida



de juros de mora de 1,0% a/m., perfazendo o valor de R\$ **1.636,55** (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Por todo o exposto, requer:

A citação do Executado, no endereço constante no preâmbulo, efetue a entrega da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, na Secretaria desse r. Juízo, com **urgência**, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) pelo descumprimento da ordem judicial e o pagamento referente à sucumbência, totalizando a importância de R\$ **1.636,55** (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Termos em que, j. esta aos autos.

Pede e espera deferimento.

Birigui- SP, 15 de março de 2021.

João Bosco Fagundes  
OAB/SP - 231.933



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI – SP**

**MARIANO JOSÉ SANDOVAL CURY**, brasileiro, casado, advogado, e **BRUNO MUNIN GHIZZIOLI**, brasileiro, casado, advogado, ambos com endereço profissional na Rua Santos Dumont, 833, centro, Birigui - SP vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, iniciar

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Em face de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI– BIRIGUIPREV**, portadora do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200.040, pelos fatos e fundamentos de direito que se passa a expor:

**BREVE RELATO DOS FATOS:**

Conforme se verifica no acórdão da turma da fazenda do colégio recursal de Araçatuba, foi arbitrado honorário sucumbenciais no valor de R\$1.000,00, o qual foi majorado no dobro pelo STF conforme acórdão em anexo.

## ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Em face disso, os Exequentes são credores da importância de R\$ 2.335,10, segundo o memorial de débito abaixo evidenciado. (CPC, art. 527 c/c art. 524), o qual contém os encargos previstos no artigo 524, II a VI, CPC, cujo resumo abaixo demonstra-se

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios legais

Juros moratórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | DATA      | VALOR<br>SINGELO | VALOR<br>ATUALIZADO | JUROS<br>COMPENSATÓRIOS<br>LEGAIS | JUROS<br>MORATÓRIOS<br>LEGAIS | MULTA<br>0,00% | TOTAL        |
|------|-------------|-----------|------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------|
| 1    |             | 19/1/2020 | 2.000,00         | 2.023,27            | 150,33                            | 161,50                        | 0,00           | 2.335,10     |
|      | Sub-Total   |           |                  |                     |                                   |                               |                | R\$ 2.335,10 |
|      | TOTAL GERAL |           |                  |                     |                                   |                               |                | R\$ 2.335,10 |

Desta forma, requer-se:

Que a executada seja intimada para realizar o pagamento no prazo legal sob pena penhora, e não havendo o pagamento voluntário seja arbitrado honorário sucumbencial deste cumprimento de sentença.

Termos em que

P. Deferimento

Birigui, 24 de outubro de 2020

**MARIANO JOSÉ SANDOVAL CURY**  
OAB/SP 65.034

**BRUNO MUNIN GHIZZIOLI**  
OAB/SP 377.171





**THICIANA BOING JUNQUEIRA**

**SÉRGIO IKARI**

**Advogados**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA  
DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BIRIGUI, DO ESTADO DE SÃO  
PAULO**

**GILMAR DOS SANTOS DUTRA**, brasileiro, unido estavelmente, serralheiro, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 30.167.536-3-SSP/SP, CPF/MF 165.553.618-40, residente e domiciliado na Rua Ismail Ajaj Mansour, nº 243, Bairro Residencial Monte Líbano, CEP 16202-113, na cidade de Birigui-SP, por sua advogada e respectiva procuradora infra-assinada (docs. anexos), com escritório profissional situado na Rua João Galo, 1208, Centro, Cep 16.200-086 - Birigui-(SP), onde receberá as intimações e comunicações de praxe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor **ALVARÁ JUDICIAL**, pelo falecimento de **JOSÉ DOS SANTOS DUTRA**, brasileiro divorciado, aposentado, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 16.873.327-4-SSP/SP, CPF/MF 030.680.598-79, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

#### **DOS FATOS**

Conforme Certidão de Óbito anexada, o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS DUTRA** faleceu na data de 06/02/2018, deixando valores depositados junto à Caixa Econômica Federal e era aposentado pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui.

**Rua João Galo n° 1.208, Centro, Birigui-SP, CEP 16200-086, Fone (18) 3642-0580**



**THICIANA BOING JUNQUEIRA**  
**SÉRGIO IKARI**  
**Advogados**

O *de cujus* era divorciado e o requerente é o único filho vivo, tendo em vista que a filha Izabel dos Santos Dutra faleceu em 2011, de acordo com docs. anexados.

Na Caixa Econômica Federal, o *de cujus* possuía um Título de Capitalização no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme docs. anexados.

O *de cujus* recebia a aposentadoria pela conta corrente que mantinha na Caixa Econômica Federal: Agência 0574, Conta Corrente 00034273-4, Operação 001. Restou o saldo de salário de 06 dias, em virtude do falecimento em 06/02/2018.

Isto posto, nos termos da lei, requer a expedição de ofícios para a Caixa Econômica Federal e Instituto de Previdência de Birigui, para informarem a existência de saldo em nome do falecido.

### **DO DIREITO**

Preceitua o artigo 1.037 do NCPC:

Art. 1.037. Independência de inventário ou arrolamento o pagamento dos valores previstos na Lei no 6.858, de 24 de novembro de 1980.

Desta forma, estão comprovados todos os requisitos legalmente exigidos, resta a integral procedência do pedido.

### **DO PEDIDO**

Diante do exposto requer-se:





**THICIANA BOING JUNQUEIRA**  
**SÉRGIO IKARI**  
Advogados

A expedição de ofícios para a Caixa Econômica Federal e Instituto de Previdência de Birigui, para que informem a existência de saldo em nome do falecido.

A expedição do alvará competente para levantamento da aplicação e valores informados pelos ofícios acima, referente ao Título de Capitalização da Caixa Econômica Federal e o saldo de salário da aposentadoria.

A concessão dos benefícios da justiça gratuita, conforme dispõe o art. 4º da Lei 1.060/50, considerando que o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal não afastou a presunção *juris tantum* de pobreza decorrente das afirmações da parte, de que não está em situação de pagar as custas do processo, conforme documentos juntados;

Requer provar o alegado por todas as formas em direito permitidas e cabíveis à espécie, juntada posterior de documentos, entre outras, sem qualquer exceção;

**D. R. e A.** esta com os documentos que a instruem, dando-se à causa o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), para efeitos fiscais e de alçada.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Birigui-(SP), 19 de fevereiro de 2019.

Thiciana Boing Junqueira  
OAB/SP – 322.062



DOUTO JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA  
COMARCA DE BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO

**MARISA DOS SANTOS LIBERATORI**, brasileira,  
escriturária aposentada, portadora da CI/RG nº  
20428827 e inscrita no CPF sob nº 130407898-13 e  
**CASSIANA RICARDA LIBERATORI PEREIRA**, brasileira,  
servidora pública municipal (professora) aposentada,  
portadora da CI/RG nº 24761476-2 e inscrita no CPF  
sob nº 189256118-21, residentes e domiciliadas na Rua  
João Galo n.º 2335, Bosque da Saúde, em Birigui/SP,  
CEP16200-381, através de seus procuradores  
(instrumento de mandato em anexo), vem com todo  
acatamento e respeito, a presença de Vossa  
Excelência, ajuizar o presente

**PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL**

expondo o sucinto, para requerer, ao final, na forma  
que segue:





**I - DOS FATOS:**

1. Faleceu em 23/02/2022, a Sra. **MAURICIA DOS SANTOS LIBERATORI**, brasileira, viúva de Douglas Liberatori, portadora da CI/RG nº 5095789-2 e inscrita no CPF sob o nº 957697228-00 (Certidão de Óbito em anexo), a qual era beneficiária de **APOSENTADORIA** paga pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, inscrito no CNPJ/MF 05.078.585/0001-86, SEDIADO NESTA CIDADE E COMARCA NA Rua Fundadores n.º 355, centro, CEP 16203-000, conforme cópia de holerite anexo, faleceu 'ab intestato', sem deixar bens a inventariar e tendo deixado as filhas Marisa e Cassiana, acima qualificadas como autoras, tudo conforme documentação inclusa.

2. Ocorre que em favor da falecida restou um valor monetário residual (saldo) a receber, referente a **23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro e 13% salário proporcional (2/12)** referente a 2022.

3. As Autoras tentaram o recebimento junto ao BiriguiPrev, que se recusou, alegando a necessidade de alvará judicial, recusando inclusive protocolo do pedido administrativo, negando verbalmente o pagamento às filhas.



4. As partes pleiteiam o deferimento de alvará para que possam apresentar ao Biriguiprev e receber as verbas acima descritas, de direito da falecida, aplicados os descontos legais:

---

Valor da aposentadoria: R\$1212,00

23 dias de fevereiro - R\$ 929,20

2/12 do 13.º salário - R\$ 202,00

Descontos:

Plano de Saúde Santa Casa Cl Indiv - R\$ 80,14

Plano de Saúde Santa Casa Cl Agreg - R\$ 288,68

..... **R\$762,38**  
**(setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**

---

O valor devido até a data do óbito e não recebido em vida pelo segurado deve ser pago aos seus herdeiros, no caso as descendentes, independentemente de inventario ou de arrolamento, até porque neste caso não há bens a serem partilhados, tampouco testamento, como informa a certidão de óbito juntada.

2. Cabe mencionar, que as Autoras, Marisa e Cassiana, são as únicas herdeiras legais da de cujus, uma vez que esta não deixou testamento.





3. Salienta-se que coube às Requerentes, na qualidade de descendentes da de cujus, arcarem com todas as despesas relativas aos funerais da sua genitora, repisando que o único valor deixado pela de cujus circunscreve-se a este resíduo previdenciário, ora retido pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, no valor aproximado de R\$762,38 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao décimo terceiro salário proporcional e saldo referente a 23 dias do benefício, até a data do óbito.

6. Assim, preenchendo todos os requisitos legais, pleiteiam as Requerentes, pela presente demanda que se expeça alvará judicial autorizando-as a receber pessoalmente perante o Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, ou perante a agência bancária (banco 104 CEF, agência 574-6, CC 2045-2), caso promovam o depósito do valor referido resíduo, cabendo 50% (cinquenta por cento) do valor apurado a cada uma.

Isto posto, as Requerentes vem pedir à Vossa Excelência, independentemente de inventário ou arrolamento, a expedição de **ALVARÁ autorizando-as a receber pessoalmente perante o Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, ou**



perante a agência bancária (banco 104 CEF, agência 574-6, CC 2045-2), caso promovam o depósito do valor referido **resíduo - 23 dias referentes à fevereiro, mais 2/12 de décimo terceiro salário proporcional, ref. 2022**, cabendo 50% (cinquenta por cento) do valor apurado a cada uma.

2. Diante do exposto requer:

2.1. a concessão dos benefícios da **Assistência Judiciária Gratuita** em favor das Requerentes, de forma ampla, ou seja, abrangendo todos os atos processuais, inclusive, eventual sucumbência, uma vez que declaram não possuir condições financeiras de arcar com as custas judiciais, em virtude das **despesas suportadas pelo falecimento da genitora**, e mediante o pequeno **valor do benefício pleiteado**, que está em torno de setecentos reais;

2.2. que ao final, determine Vossa Excelência, a expedição do competente alvará judicial, autorizando as Requerentes, **a receber pessoalmente perante o Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, ou perante a agência bancária** (banco 104 CEF, agência 574-6, CC 2045-2), caso promovam o depósito do valor referido **resíduo - 23 dias referentes à fevereiro, mais 2/12 de décimo terceiro**





**salário proporcional, ref. 2022, cabendo 50%**  
(cinquenta por cento) do valor apurado a cada uma.

3. Protesta provar o alegado pelos documentos ora acostados e outros que por ventura surgirem, bem como pelos demais meios de prova em direito admitidos.

#### IV - VALOR DA CAUSA

Dá se o valor da causa de R\$ 762,38 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Nestes termos,  
pede deferimento.

Birigui/SP, 12 de abril de 2022

**Érika Apolinário**

**OAB-SP 145.753**

**\*assinatura digital**



DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DA AÇÃO 0006940-12.2021.8.26.0077

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

**ÉRIKA APOLINÁRIO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do R.G. nº 23715278-2 SSP/SP, inscrita no C.P.F. sob o nº 167582358-82, residente e domiciliada nesta cidade, estabelecida na Rua Islândia nr 200, Jd São Paulo, município de Birigui, Estado de São Paulo, (e-mail: dra.erikaapolinario@adv.oabsp.org.br), vem, com o devido respeito à presença de V.Ex.<sup>ª</sup>, requerer seja o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, portador do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, intimado para o pagamento dos honorários de sucumbência, conforme homologação havida nos autos de cumprimento de sentença, através do competente **RPV**, eis que o valor está abaixo do fixado para os precatórios no município.

Valor a pagar: **R\$1.165,58** – um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos- (a ser atualizado na data do efetivo pagamento)

Isto posto, requer e aguarda a intimação do Executado, para que

Promova o pagamento via RPV no prazo legal.

P. deferimento.

Birigui/SP, 21 de março de 2022.

Érika Apolinário

OAB-SP 145.753





DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO.

**AUTOS 1005732-10.2020.8.26.0077**

**ÉRIKA APOLINÁRIO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do R.G. nº 23715278-2 SSP/SP, inscrita no C.P.F. sob o nº 167582358-82, residente e domiciliada nesta cidade, estabelecida na Rua Islandia nr 200, Jd São Paulo, município de Birigui, Estado de São Paulo, vem com o devido respeito e acatamento à presença de V.Ex.<sup>a</sup> iniciar CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 05.078.585/0001-86, situado na Rua dos Fundadores, nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, por seus procuradores infra firmados, para a cobrança dos honorários decorrentes de sucumbência, fixados por acórdão, à fls. 205, no valor de R\$1.100,00, sendo abaixo atualizado:

Valor arbitrado – maio 2021 – R\$1.100,00

Atualização ITJSP: R\$1.165,58

Isto posto, requer seja intimado o Requerido para apreciação do valor, manifestação e ao final, providenciar o pagamento de R\$1.165,58 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) através de RPV.

P. deferimento.

Birigui/SP, 23 de novembro de 2021

Érika Apolinário  
OAB-SP 145.753



DOUTO JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA  
COMARCA DE BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO

**MARISA DOS SANTOS LIBERATORI**, brasileira,  
escriturária aposentada, portadora da CI/RG n°  
20428827 e inscrita no CPF sob n° 130407898-13 e  
**CASSIANA RICARDA LIBERATORI PEREIRA**, brasileira,  
servidora pública municipal (professora) aposentada,  
portadora da CI/RG n° 24761476-2 e inscrita no CPF  
sob n° 189256118-21, residentes e domiciliadas na Rua  
João Galo n.º 2335, Bosque da Saúde, em Birigui/SP,  
CEP16200-381, através de seus procuradores  
(instrumento de mandato em anexo), vem com todo  
acatamento e respeito, a presença de Vossa  
Excelência, ajuizar o presente

**PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL**

expondo o sucinto, para requerer, ao final, na forma  
que segue:





**I - DOS FATOS:**

1. Faleceu em 23/02/2022, a Sra. **MAURICIA DOS SANTOS LIBERATORI**, brasileira, viúva de Douglas Liberatori, portadora da CI/RG nº 5095789-2 e inscrita no CPF sob o nº 957697228-00 (Certidão de Óbito em anexo), a qual era beneficiária de **APOSENTADORIA** paga pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, inscrito no CNPJ/MF 05.078.585/0001-86, SEDIADO NESTA CIDADE E COMARCA NA Rua Fundadores n.º 355, centro, CEP 16203-000, conforme cópia de holerite anexo, faleceu 'ab intestato', sem deixar bens a inventariar e tendo deixado as filhas Marisa e Cassiana, acima qualificadas como autoras, tudo conforme documentação inclusa.

2. Ocorre que em favor da falecida restou um valor monetário residual (saldo) a receber, referente a **23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro e 13% salário proporcional (2/12)** referente a 2022.

3. As Autoras tentaram o recebimento junto ao BiriguiPrev, que se recusou, alegando a necessidade de alvará judicial, recusando inclusive protocolo do pedido administrativo, negando verbalmente o pagamento às filhas.



4. As partes pleiteiam o deferimento de alvará para que possam apresentar ao Biriguiprev e receber as verbas acima descritas, de direito da falecida, aplicados os descontos legais:

---

Valor da aposentadoria: R\$1212,00

23 dias de fevereiro - R\$ 929,20

2/12 do 13.º salário - R\$ 202,00

Descontos:

Plano de Saúde Santa Casa Cl Indiv - R\$ 80,14

Plano de Saúde Santa Casa Cl Agreg - R\$ 288,68

..... **R\$762,38**  
**(setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**

---

O valor devido até a data do óbito e não recebido em vida pelo segurado deve ser pago aos seus herdeiros, no caso as descendentes, independentemente de inventário ou de arrolamento, até porque neste caso não há bens a serem partilhados, tampouco testamento, como informa a certidão de óbito juntada.

2. Cabe mencionar, que as Autoras, Marisa e Cassiana, são as únicas herdeiras legais da de cujus, uma vez que esta não deixou testamento.





3. Salienta-se que coube às Requerentes, na qualidade de descendentes da de cujus, arcarem com todas as despesas relativas aos funerais da sua genitora, repisando que o único valor deixado pela de cujus circunscreve-se a este resíduo previdenciário, ora retido pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, no valor aproximado de R\$762,38 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao décimo terceiro salário proporcional e saldo referente a 23 dias do benefício, até a data do óbito.

6. Assim, preenchendo todos os requisitos legais, pleiteiam as Requerentes, pela presente demanda que se expeça alvará judicial autorizando-as a receber pessoalmente perante o Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, ou perante a agência bancária (banco 104 CEF, agência 574-6, CC 2045-2), caso promovam o depósito do valor referido resíduo, cabendo 50% (cinquenta por cento) do valor apurado a cada uma.

Isto posto, as Requerentes vem pedir à Vossa Excelência, independentemente de inventário ou arrolamento, a expedição de **ALVARÁ autorizando-as a receber pessoalmente perante o Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, ou**



perante a agência bancária (banco 104 CEF, agência 574-6, CC 2045-2), caso promovam o depósito do valor referido **resíduo - 23 dias referentes à fevereiro, mais 2/12 de décimo terceiro salário proporcional, ref. 2022**, cabendo 50% (cinquenta por cento) do valor apurado a cada uma.

2. Diante do exposto requer:

2.1. a concessão dos benefícios da **Assistência Judiciária Gratuita** em favor das Requerentes, de forma ampla, ou seja, abrangendo todos os atos processuais, inclusive, eventual sucumbência, uma vez que declaram não possuir condições financeiras de arcar com as custas judiciais, em virtude das **despesas suportadas pelo falecimento da genitora**, e mediante o pequeno **valor do benefício pleiteado**, que está em torno de setecentos reais;

2.2. que ao final, determine Vossa Excelência, a expedição do competente alvará judicial, autorizando as Requerentes, **a receber pessoalmente perante o Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, ou perante a agência bancária** (banco 104 CEF, agência 574-6, CC 2045-2), caso promovam o depósito do valor referido **resíduo - 23 dias referentes à fevereiro, mais 2/12 de décimo terceiro**





**salário proporcional, ref. 2022, cabendo 50%**  
(cinquenta por cento) do valor apurado a cada uma.

3. Protesta provar o alegado pelos documentos ora acostados e outros que por ventura surgirem, bem como pelos demais meios de prova em direito admitidos.

#### IV - VALOR DA CAUSA

Dá se o valor da causa de R\$ 762,38 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Nestes termos,  
pede deferimento.

Birigui/SP, 12 de abril de 2022

**Érika Apolinário**

**OAB-SP 145.753**

**\*assinatura digital**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CIVEIS DA CIDADE E COMARCA DE BIRIGUI DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**IVANI CAETANO PALMA HERREIRA**, brasileira, Casada, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 16673767 e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda sob o nº 4800919860, residente e domiciliada a Rua Raul Conte, 110, Residencial Prefeito Mário Crêm Dos Santos, CEP 16200-443, na cidade de Birigui/SP, sem endereço eletrônico, e;

**ALINE CAETANO HERREIRA**, brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 30615864 e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda sob o nº 314592918-67, residente e domiciliada a Rua Domingos Agostinho, 124, Jandaia, CEP 16203-607, na cidade de Birigui/SP, sem endereço eletrônico, por intermédio de seu advogado e bastante procurador nomeado pelo convênio Defensoria Pública/OAB/SP, (procuração anexa), com escritório e dados profissionais constante no rodapé, vem respeitosamente diante a presença de Vossa Excelência, requerer:

**ALVARÁ JUDICIAL**

**Com fundamento nos Artigos 719 a 725 do Código de Processo Civil,**

Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

**Rua São Francisco de Assis, 326, Fundos, CEP – 16200746, Birigui/SP;  
Lozanoneto.advogado@hotmail.com  
**(18) 99703-1085 – Dr. Orlando Lozano****





**PRELIMINARMENTE**  
**DA JUSTIÇA GRATUITA**

Preliminarmente, as partes são pessoas pobres na acepção jurídica da lei, e por assim sendo, não possuem condições financeiras para arcarem com as custas e despesas processuais, sem que isso prejudique a manutenção de sua família, requerendo concessão da benesse da Gratuidade Processual, nos termos da Lei 1060/50 e dos Artigos 98 e 99 do Código de Processo Civil, bem como suas posteriores alterações.

**DOS FATOS.**

As Requerentes são filhas/herdeiras da senhora **NEUCIDES CAETANO**, a qual veio a falecer em 18/06/2020 (Dezoito de Junho de Dois Mil e Vinte), conforme Certidão de Óbito anexa.

A “de cujus” era funcionária pública municipal aposentada, não deixando bens móveis e imóveis a serem partilhados.

Segundo as requerentes/herdeiras, a “de cujus” deixou apenas saldo de sua aposentadoria (**R\$ 1.114,67 - BIRIGUIPREV**), não sabendo informar existência de outros bens e/ou títulos para ser partilhado, (Doc. Anexos).

As requerentes além da partilha dos valores informados na inicial, requerem a realização de pesquisas SISBAJUD, RENAJUD, ARISP para localização de valores passíveis de partilha.

Síntese dos fatos apresentada, passamos ao Direito e aos Requerimentos.



### **DO DIREITO**

A “de cujus” conforme observações na certidão de óbito (Doc. Anexo), deixou duas filhas (Requerentes), inexistindo dependentes.

Nosso Ordenamento Jurídico dispõe:

**SÚMULA 161 – É da competência da Justiça Estadual autorizar o levantamento dos valores relativos ao PIS-PASEP e FGTS, em decorrência do falecimento do titular da conta.**

Neste sentido, deve-se observar-se também o artigo 1º da Lei nº 6858/80, que regula sobre o pagamento aos dependentes e sucessores de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares, *in verbis*:

***Art. 1º - Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do fundo de garantia do tempo de serviço e do fundo de participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em Alvará Judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.***

No que tange ao valor disponível em conta poupança, aplica-se o disposto no mesmo diploma legal na forma do seu artigo 2º, *in verbis*:

***Art. 2º - O disposto nesta lei se aplica às restrições relativas ao Imposto de Renda e outros tributos, recolhidos por pessoa física, e, não existindo outros bens sujeitos a inventário, aos saldos bancários e de contas de cadernetas de poupança e fundos de investimento de valor até 500 (Quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional.***

**Rua São Francisco de Assis, 326, Fundos, CEP – 16200746, Birigui/SP;**

**[Lozanoneto.advogado@hotmail.com](mailto:Lozanoneto.advogado@hotmail.com)**

**(18) 99703-1085 – Dr. Orlando Lozano**





Verifica-se da leitura do texto legal, a possibilidade de levantamento das quantias referidas nos moldes em que se postula, visto que se trata de baixo valor pecuniário e ainda que, as Requerentes são legítimas sucessoras da falecida, devendo ser partilhado na proporção de 50% (Cinquenta por cento) para cada, os valores deixados pela “de Cujus”.

### **DOS REQUERIMENTOS.**

Ante ao exposto, requer seja julgado procedente o presente feito, expedindo Alvará Judicial, para levantamento dos valores deixados por NEUCIDES CAETANO.

Requer seja oficiado o (BiriguiPrev) para proceder nos autos o depósito do saldo de aposentadoria da senhora NEUCIDES CAETANO.

Requer seja realizadas pesquisas nos sistemas informatizados do Tribunal, para localização de possíveis bens e valores da “de Cujus” que as requerentes não tenham conhecimento.

Requer que após o conhecimento do valor real deixado pela senhora NEUCIDES CAETANO, que seja partilhado na proporção de 50% (Cinquenta por cento) para a senhora **ALINE CAETANO HERREIRA**, na POUPANÇA CAIXA ag. 0574, conta 000764133504-8, e os outros 50% (Cinquenta por Cento), para a senhora **IVANI CAETANO PALMA HERREIRA**, na POUPANÇA CAIXA ag. 0574, conta 000822421745-9;

Requer seja deferida a benesse da gratuidade processual, por serem pessoas pobres na acepção jurídica da Lei;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito.

Rua São Francisco de Assis, 326, Fundos, CEP – 16200746, Birigui/SP;  
Lozanoneto.advogado@hotmail.com  
(18) 99703-1085 – Dr. Orlando Lozano



Dá-se a causa o valor de R\$ 1.114,67 (Hum Mil Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos) para efeitos fiscais.

**TERMOS EM QUE,**

**PEDE E ESPERA POR DEFERIMENTO.**

Birigui/SP, data do protocolo.

**ORLANDO LOZANO MEDRANO NETO**

**OAB/SP 421.052**

Rua São Francisco de Assis, 326, Fundos, CEP – 16200746, Birigui/SP;  
Lozanoneito.advogado@hotmail.com  
(18) 99703-1085 – Dr. Orlando Lozano



**AO JUÍZO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA CIDADE E COMARCA DE BIRIGUI,  
ESTADO DE SÃO PAULO.**

**JOSÉ SANCHEZ SANCHEZ FILHO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.863.223-1-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 312.111.278-34, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, 70, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, **ERIVERTON SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.425.337-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 958.149.498-72, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, 70, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, **JAIR SANCHEZ**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.432.361-6-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 067.450.228-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **MARCIA CRISTINA BRAZ DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 22.258.064-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 067.476.778-03, residente e domiciliado na Rua Sebastião Custódio, 1.390, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, **MARCO ANTONIO SANCHEZ**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.568.842-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 092.164.428-08, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **IVONE MENDES ROCHA SANCHEZ**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.579.317-2-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 704.946.578-04, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 283, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, **MARIA JOSÉ SANCHEZ SABADIN**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.863.212-7-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 038.749.388-32, casada sob o regime de



comunhão parcial de bens com **EDGARD SABADIN**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.915.841-6-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 923.442.168-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 471, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, vem respeitosamente, à presença deste Juízo, requerer a abertura de Inventário, que se processará sob a forma de **ARROLAMENTO**, dos bens deixados pelo falecimento da **Sr.ª SANTINA AVANÇO SANCHEZ**.

#### **DO FALECIMENTO DA Sr.ª SANTINA AVANÇO SANCHEZ**

Faleceu no dia 09/07/1993, a **Sr.ª SANTINA AVANÇO SANCHEZ**, a qual era, brasileira, do lar, casada com **JOSÉ SANCHEZ SANCHEZ FILHO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.863.223-1-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 312.111.278-34, residente e domiciliada na Travessa Humaitá, 70, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, deixando bens a serem partilhados.

#### **DO VIÚVO MEEIRO**

A falecida era casada com **JOSÉ SANCHEZ SANCHEZ FILHO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.863.223-1-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 312.111.278-34, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, 70, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo.

#### **DOS HERDEIROS**

A falecida deixou os seguintes herdeiros:

1 – **ERIVERTON SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.425.337-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 958.149.498-72, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, 70, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo

2 – **JAIR SANCHEZ**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.432.361-6-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 067.450.228-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **MARCIA CRISTINA BRAZ DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 22.258.064-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 067.476.778-03, residente e domiciliado na



Rua Sebastião Custódio, 1.390, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo;

3 – **MARCO ANTONIO SANCHEZ**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.568.842-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 092.164.428-08, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **IVONE MENDES ROCHA SANCHEZ**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.579.317-2-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 704.946.578-04, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 283, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo;

4 – **MARIA JOSÉ SANCHEZ SABADIN**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.863.212-7-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 038.749.388-32, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **EDGARD SABADIN**, brasileiro, autonomo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.915.841-6-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 923.442.168-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 471, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo;

### **DOS BENS**

A falecida deixou o seguinte bem imóvel a ser partilhado:

1 – Um lote de terreno dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: começa na divisa do lote atribuído aos condôminos Erminio Pedrassoli e sua mulher Maria Sanches Pedrassoli, na Rua Humaitá, para a qual faz esquina digo a qual faz frente, seguindo por esta a uma distância de 8,57 metros, até encontrar o lote atribuído a Francisco Sanches e sua mulher; daí virando a esquerda, divisando com este, segue em linha reta numa distância de 15,40 metros, até encontrar a divisa de Fioravante Secco; daí virando a esquerda segue em sentido abliquo na divisa do mencionado Fioravante Secco e numa distância de 4,20 metros, daí segue a direita em linha reta na divisa de Fioravante Secco numa distância de 4,40 metros, até encontrar o lote atribuído a Erminio Pedrassoli e sua mulher e finalmente virando a esquerda, divisando com este últimos, segue em linha reta numa distância de 15,15 metros, até o ponto de partida da Rua Humaitá; existindo sobre este lote de terreno um prédio próprio para residência construído de tijolos e coberto com telhas grancesas, com 04 cômodos internos e uma área na frente, com frente para a Rua Humaitá, onde



tem o número 70, objeto da matrícula n.º 3.499 do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui e cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob o n.º 01-02-005-0004;

Valor do bem na data do óbito(09/07/1993) – Cr\$ 31.446.937,01.

**DA RENÚNCIA PURA E SIMPLES DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS E DA  
CONSEQUENTE PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR MARIA GARCIA  
COLANGELI**

Neste ato, na melhor forma de direito, sem qualquer tipo de induzimento ou coação, os herdeiros **JAIR SANCHEZ**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.432.361-6-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 067.450.228-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **MARCIA CRISTINA BRAZ DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 22.258.064-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 067.476.778-03, residente e domiciliado na Rua Sebastião Custódio, 1.390, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, **MARCO ANTONIO SANCHEZ**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.568.842-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 092.164.428-08, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **IVONE MENDES ROCHA SANCHEZ**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.579.317-2-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 704.946.578-04, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 283, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, **MARIA JOSÉ SANCHEZ SABADIN**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.863.212-7-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 038.749.388-32, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **EDGARD SABADIN**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.915.841-6-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 923.442.168-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 471, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, fazem a renúncia pura e simples de seus direitos hereditários, restando a partilha da seguinte forma:

Atribui-se ao viúvo meeiro **JOSÉ SANCHEZ SANCHEZ FILHO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 24.863.223-1-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da



Fazenda sob o n.º 312.111.278-34, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, 70, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo:

1 - 50%(cinquenta por cento) de Um lote de terreno dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: começa na divisa do lote atribuído aos condôminos Erminio Pedrassoli e sua mulher Maria Sanches Pedrassoli, na Rua Humaitá, para a qual faz esquina digo a qual faz frente, seguindo por esta a uma distância de 8,57 metros, até encontrar o lote atribuído a Francisco Sanches e sua mulher; daí virando a esquerda, divisando com este, segue em linha reta numa distância de 15,40 metros, até encontrar a divisa de Fioravante Secco; daí virando a esquerda segue em sentido abliquo na divisa do mencionado Fioravante Secco e numa distância de 4,20 metros, daí segue a direita em linha reta na divisa de Fioravante Secco numa distância de 4,40 metros, até encontrar o lote atribuído a Erminio Pedrassoli e sua mulher e finalmente virando a esquerda, divisando com este últimos, segue em linha reta numa distância de 15,15 metros, até o ponto de partida da Rua Humaitá; existindo sobre este lote de terreno um prédio próprio para residência construído de tijolos e coberto com telhas grancesas, com 04 cômodos internos e uma área na frente, com frente para a Rua Humaitá, onde tem o número 70, objeto da matrícula n.º 3.499 do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui e cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob o n.º 01-02-005-0004;

Valor da parte ideal do bem na data do óbito (09/07/1993) – Cr\$ 15.723.468,50.

Atribui-se ao herdeiro **ERIVERTON SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.425.337-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 958.149.498-72, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, 70, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo:

1 - 50%(cinquenta por cento) de Um lote de terreno dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: começa na divisa do lote atribuído aos condôminos Erminio Pedrassoli e sua mulher Maria Sanches Pedrassoli, na Rua Humaitá, para a qual faz esquina digo a qual faz frente, seguindo por esta a uma distância de 8,57 metros, até encontrar o lote atribuído a Francisco Sanches e sua mulher; daí virando a esquerda, divisando com este, segue em linha reta numa distância de 15,40 metros, até encontrar a divisa de Fioravante Secco; daí virando a esquerda segue em sentido abliquo na divisa do mencionado Fioravante Secco e numa distância de 4,20 metros, daí segue a direita em linha reta na divisa de Fioravante Secco numa distância de 4,40 metros, até encontrar



o lote atribuído e Erminio Pedrassoli e sua mulher e finalmente virando a esquerda, divisando com este últimos, segue em linha reta numa distância de 15,15 metros, até o ponto de partida da Rua Humaitá; existindo sobre este lote de terreno um prédio próprio para residência construído de tijolos e coberto com telhas grancesas, com 04 cômodos internos e uma área na frente, com frente para a Rua Humaitá, onde tem o número 70, objeto da matrícula n.º 3.499 do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui e cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob o n.º 01-02-005-0004;

Valor da parte ideal do bem na data do óbito (09/07/1993) – Cr\$ 15.723.468,50.

#### **DO VALOR DO MONTE MOR**

**VALOR DO MONTE MOR PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO 'CAUSA MORTIS', NA DATA DO ÓBITO(09/07/1993) – Cr\$ 31.446.937,01;**

**VALOR DO MONTE PARTILHÁVEL PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO 'CAUSA MORTIS', NA DATA DO ÓBITO(09/07/1993) – Cr\$ 15.723.468,50.**

#### **DAS DÍVIDAS**

A falecida não deixou dívidas.

#### **DAS CERTIDÕES**

Os falecidos não deixaram dívidas junto aos entes públicos, como demonstram as certidões anexas.

#### **DO INVENTARIANTE**

Requer seja nomeado para o cargo de Inventariante dos bens deixados pelos falecidos acima qualificados, o **Sr. ERIVERTON SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.425.337-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 958.149.498-72, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, 70, na Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, independente de compromisso.

#### **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS**

O imposto sobre a transmissão causa mortis já fora devidamente recolhido conforme, guias anexas.

#### **DO PEDIDO**



Ante o exposto, requer-se:

- \_ proceda a abertura de Inventário, que se processará sob a forma de arrolamento, dos bens deixados pelo falecimento da *Sr.ª SANTINA AVANÇO SANCHEZ*;
- \_ seja nomeado o *Sr. ERIVERTON SANCHEZ* para o cargo de Inventariante, independente de compromisso;
- \_ sejam recebidas as primeiras declarações;
- \_ seja intimada a Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo, para que se manifeste à respeito do recolhimento dos impostos '*causa mortis*'; após,
- \_ seja homologada a renúncia procedida, reduzindo-as à termo; e
- \_ ao final seja expedido o competente formal de partilha.

Outrossim, requer concedidos os benefícios da Justiça Gratuita, conforme declaração anexa.

Dá-se à causa o valor de R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

Nestes termos,

pede deferimento.

Birigui, 10 de janeiro de 2020.

**FLAVIANO SANCHEZ SOGA SANCHES FABRI**

**OAB/SP n.º 167.411**



DOUTO JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA  
COMARCA DE BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO

**PAULO SERGIO ARRIERO MIOTO**, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, portador do R.G. nº 17.363.791-7 SSP/SP e do CPF nº 078573998-09, residente e domiciliada na Rua Luiz Augusto Zin, 287, Tereza Maria Barbieri, CEP 16203-207, Estado de São Paulo e **MARA CIRISTINA ARRIERO MIOTO**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal aposentada, portadora do R.G. nº 17.363.789-9 SSP/SP e do CPF nº 103.930.048-05, residente e domiciliada na Rua Luiz Augusto Zin, 287, Tereza Maria Barbieri, CEP 16203-207, Estado de São Paulo, através de seus procuradores (instrumento de mandato em anexo), vem com todo acatamento e respeito, a presença de Vossa Excelência, ajuizar o presente

**PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL**





expondo o sucinto, para requerer, ao final, na forma que segue:

**I - DOS FATOS:**

1. Faleceu em 18/02/2022, a Sra. **LEONILDA APARECIDA MIOTO ARRIERO**, brasileira, viúva de Nézio Arriero Rodrigues, portadora da CI/RG nº 17644651-5 e inscrita no CPF sob o nº 073705898-62 (Certidão de Óbito em anexo), a qual era beneficiária de **APOSENTADORIA** paga pelo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, inscrito no CNPJ/MF 05.078.585/0001-86, SEDIADO NESTA CIDADE E COMARCA NA Rua Fundadores n.º 355, centro, CEP 16203-000,**

conforme cópia de holerite anexo, faleceu '**ab intestato**', **sem deixar bens a inventariar** e tendo deixado os filhos Mara Cristina e Paulo Sérgio, acima qualificados como autores, tudo conforme documentação inclusa.

2. Ocorre que em favor da falecida restou um valor monetário residual (saldo) a receber, referente a **18 (dezoito) dias do mês de fevereiro e 13% salário proporcional (2/12)** referente a 2022.



3. Os Autores tentaram o recebimento junto ao BiriguiPrev, que recusou o pedido administrativo, alegando a necessidade de alvará judicial.

4. As partes pleiteiam o deferimento de alvará para que possam apresentar ao BiriguiPrev e receber as verbas acima descritas, de direito da falecida, aplicados os descontos legais:

---

Valor da aposentadoria: R\$1212,00

18 dias de fevereiro - R\$ 779,14

2/12 do 13.º salário - R\$ 202,00

Descontos:

Plano de Saúde Santa Casa Cl Indiv - R\$ 80,14

..... **R\$901,00**

**(novecentos e um reais)**

---

O valor devido até a data do óbito e não recebido em vida pelo segurado deve ser pago aos seus herdeiros, no caso as descendentes, independentemente de inventário ou de arrolamento, até porque neste caso não há bens a serem partilhados, tampouco testamento, como informa a certidão de óbito juntada.





2. Cabe mencionar, que os Autoras, Mara Cristina e Paulo Sérgio, são os únicos herdeiros legais da de *de cujus*, uma vez que esta não deixou testamento.

3. Salienta-se que coube aos Requerentes, na qualidade de descendentes da *de cujus*, arcarem com todas as despesas relativas aos funerais da sua genitora, repisando que o único valor deixado pela *de cujus* circunscreve-se a este resíduo previdenciário, ora retido pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, no valor aproximado de R\$901,00 (novecentos e um reais), referente ao décimo terceiro salário proporcional e saldo referente a 18 dias do benefício, até a data do óbito.

6. Assim, preenchendo todos os requisitos legais, pleiteiam os Requerentes, pela presente demanda que se expeça alvará judicial autorizando-as a receber pessoalmente perante o Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, R\$901,00 (novecentos e um reais) devidamente corrigidos, cabendo 50% (cinquenta por cento) do valor apurado a cada uma.

Isto posto, os Requerentes vem pedir à Vossa Excelência, independentemente de inventário ou arrolamento, a expedição de **ALVARÁ autorizando-os a**



receber pessoalmente perante o Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, 18 dias referentes à fevereiro, mais 2/12 de décimo terceiro salário proporcional, ref. 2022, cabendo 50% (cinquenta por cento) do valor apurado a cada um.

2. Diante do exposto requer:

2.1. a concessão dos benefícios da **Assistência Judiciária Gratuita** em favor das Requerentes, de forma ampla, ou seja, abrangendo todos os atos processuais, inclusive, eventual sucumbência, uma vez que declaram não possuir condições financeiras de arcar com as custas judiciais, em virtude das **despesas suportadas pelo falecimento da genitora**, e mediante o pequeno **valor do benefício pleiteado**, que está em torno de novecentos reais;

2.2. que ao final, determine Vossa Excelência, a expedição do competente alvará judicial, autorizando os Requerentes, **a receber pessoalmente perante o Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev**, o valor referido **resíduo - 18 dias referentes à fevereiro, mais 2/12 de décimo terceiro salário proporcional, ref. 2022, - R\$901,00 - cabendo 50% (cinquenta por cento) do valor apurado a cada uma.**





3. Protesta provar o alegado pelos documentos ora acostados e outros que por ventura surgirem, bem como pelos demais meios de prova em direito admitidos.

#### IV - VALOR DA CAUSA

Dá se o valor da causa de R\$ 901,00 (novecentos e um reais).

Nestes termos,  
pede deferimento.

Birigui/SP, 17 de outubro de 2022

**Érika Apolinário**

**OAB-SP 145.753**

**\*assinatura digital**

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo Principal: 1006081-47.2019.8.26.0077

Requerente: Ana Luiza Lot

Requerido: Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

**JUSTIÇA GRATUITA**

**ANA LUIZA LOT**, brasileira, solteira, aposentada por invalidez, portadora da cédula de identidade RG nº 26.249.187-4 e inscrita no CPF sob o nº 023.795.358-76, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, nº 731, centro, CEP: 16.200-065, nesta cidade e comarca de Birigui-SP, **que move em desfavor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita pelo CNPJ nº 05.078.585/001-86, sediada na Rua Dos Fundadores, nº 355, centro, CEP: 16.203-000, nesta cidade e comarca de Birigui-SP, em tramite por este r. Juízo e respectivo Cartório, por seus advogados digitalmente assinado, vem, muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, ingressar com o presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, nos termos do artigo 534 e seguintes e 910 e seguintes do CPC, em face do executado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV**, pelas razões de fato e de direito abaixo expostas:

**1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

A exequente ajuizou ação de concessão de benefício pensão por morte c.c. pedido de tutela antecipada.

A ação foi julgada PROCEDENTE na sentença.



A parte Executada recorreu e em sede de acórdão, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou provimento ao recurso voluntário do Executado e manteve a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Assim, prevê a r. sentença, vejamos:

“Isto posto, julgo PROCEDENTE a AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE ajuizada por ANA LUIZA LOT em face do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOMUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, o que faço com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para conceder o benefício de pensão por morte à autora, desde a data do requerimento administrativo (fl. 19).

Sucumbente o réu, arcará com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da causa.

Em se tratando de benefício de caráter alimentar defiro, excepcionalmente, a antecipação dos efeitos da tutela para determinar a implantação, pelo réu, do benefício ora concedido, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta sentença, independentemente do trânsito em julgado, ficando para a fase de liquidação a apuração e execução das prestações vencidas.

Desde já, esclareço que em relação aos juros de mora, decidiu o STF que "o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, na parte em que disciplina os juros moratórios aplicáveis a condenações da Fazenda Pública, é inconstitucional ao incidir sobre débitos oriundos de relação jurídico-tributária, aos quais devem ser aplicados os mesmos juros de mora pelos quais a Fazenda Pública remunera seu crédito tributário, em respeito ao princípio constitucional da isonomia (CRFB, art. 5º, caput); quanto às condenações oriundas de relação jurídica não tributária, a fixação dos juros moratórios segundo o índice

de remuneração da caderneta de poupança é constitucional, permanecendo hígido, nesta extensão, o disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 com a redação dada pela Lei nº 11.960/09."Como não se trata de dívida oriunda de relação jurídico tributária, os juros de mora ficam estipulados em 0,5% ao mês, suspendendo-se sua incidência no período de pagamento do precatório/requisitório.

Já em relação à correção monetária, também deliberou o STF que "o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, na parte em que disciplina a atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança, revela-se inconstitucional ao impor restrição desproporcional ao direito de propriedade (CRFB, art. 5º, XXII), uma vez que não se qualifica como medida adequada a capturar a variação de preços da economia, sendo inidônea a promover os fins a que se destina". Na impossibilidade da correção monetária segundo os índices oficiais da caderneta de poupança, adota-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) para correção monetária das parcelas vencidas, pois melhor garante a recomposição do poder aquisitivo da moeda.

Considerando o preenchimento do MLE pelo Sr. Perito (fl. 302), promova-se o pagamento dos honorários periciais depositados à fl. 278.

Extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, anote-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

Birigui, 20 de maio de 2021."



Também prevê o r. acordão, vejamos:

*“Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao reexame necessário e ao recurso voluntário da BIRIGUIPREV, de modo a **MANTER** a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Ainda, com base no art. 85, § 11, do CPC/2015, **arbitro em 5% sobre o valor da causa**, os honorários advocatícios devidos para a fase estritamente recursal, a serem pagos pelo requerido à autora, sem prejuízo do montante já fixado pelo Juízo singular (fls. 316 10% sobre o valor da causa).”*

O valor da condenação perfaz o seguinte:

Com relação as prestações vencidas, calculadas desde 02/05/2018 até 01/07/2021, sobre o valor de R\$2.354,28 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensal, devidamente corrigido com juros de 0,5% e indexador de débitos fazenda pública (Res. 303/CNJ), conforme fls. 19 (negativa do benefício) e fls. 22 (último recibo de pagamento de salário).

Totalizam a importância de **R\$139.069,84 (cento e trinta e nove mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha de cálculo em anexo.

Com relação aos honorários de sucumbência, este foi fixado na importância de 15% sobre o valor da causa, sendo assim, totaliza a quantia de **R\$3.827,59 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme planilha de cálculo em anexo.

As decisões transitaram em julgado na data de 18/11/2021.

## 2. DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ao arbitrar honorários advocatícios, a decisão constituiu título executivo judicial, líquido e exigível, conforme dispõe artigo 24 da Lei 8.906/94, passível de imediato cumprimento.

Realizando os cálculos nos termos do r. acórdão da ação principal, conforme **planilha em anexo**, aplicando-se a correção monetária através da tabela do Tribunal de Justiça/SP pelo indexador dos débitos relativos às fazendas Públicas, nos termos da Lei nr. 11.960/2009, apurou-se que a executada deve importância de **R\$3.827,59 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, a título de honorários de sucumbência.

## 3. HONORÁRIOS DESMEMBRADOS PARA PAGAMENTO COMO RPV

Pela natureza alimentar, os honorários fixados em decisão judicial podem ser desmembrados do valor principal da causa, para pagamento mediante requisição de pequeno valor.

Trata-se de pedido com claro amparo na Lei. 8.906/94:

**Art. 23.** Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor.

**Art. 24.** A decisão judicial que fixar ou arbitrar honorários e o contrato escrito que os estipular são títulos executivos e constituem crédito privilegiado na falência, concordata, concurso de credores, insolvência civil e liquidação extrajudicial.



Assim, além do título executado pela parte (valor principal), requer a condução de cumprimento de decisão específico dos honorários advocatícios, mediante requisição de pequeno valor destacado do valor principal, conforme sumula pelo STF:

**Súmula Vinculante nº47:** Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de natureza alimentar cuja satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza.

Razões pelas quais conduzem ao necessário cumprimento imediato da parcela relativa aos honorários advocatícios.

#### 4. DA LEI MUNICIPAL QUE LIMITA RPV

Trata-se de valor executado em face da fazenda pública no valor de **R\$139.069,84 (cento e trinta e nove mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, valor da condenação principal, este não está dentro do limite do RPV que prevê a Lei Municipal, devendo ser realizado o pagamento por precatório.

Entretanto, os honorários sucumbenciais se encontram dentro do previsto na Lei Municipal que limita o RPV, sendo a quantia de **R\$3.827,59 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, ou seja, dentro do enquadramento constitucional para pagamento como RPV e também o previsto pela Lei Municipal nº 6.283/2016.

Vejamos o art. 1º da Lei Municipal nº 6283, de 11 de novembro de 2016, Vejamos:

*Para efeito do que dispõe os §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal e os artigos 78, 87 e 97 do Ato das*

*Disposições Constitucionais Transitórias, tudo nos termos da Emenda Constitucional n° 62, de 9 de dezembro de 2.009, serão considerados como de pequeno valor, no âmbito do Município, os débitos e obrigações que a Fazenda Municipal deva satisfazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado, que tenham valor igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social."*

Isto posto, é de rigor a expedição do RPV com relação aos honorários sucumbenciais.

## 5. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, REQUER:

- a) A intimação do executado, na pessoa de seu representante judicial para efetuar o pagamento na importância de **R\$139.069,84 (cento e trinta e nove mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, a título de condenação no processo principal, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, querendo, no prazo de trinta dias e nos próprios autos, impugnar a execução, nos termos do artigo 910 do CPC;
- b) A intimação do executado, na pessoa de seu representante judicial para efetuar o pagamento na importância de **R\$3.827,59 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, a título de honorários de sucumbência, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, querendo, no prazo de trinta dias e nos próprios autos, impugnar a execução, nos termos do artigo 910 do CPC;
- c) Intimado e não havendo oposição de embargos, requer-se pela expedição do ofício requisitório "RPV", no valor de



**R\$3.827,59 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, o qual deverá ser expedido em nome de MARIA LUCIA DO AMARAL SAMPAIO POMPEIA NAVARRO, CPF: 088.565.498-67, com fulcro no art. 23, da Lei 8.906/94, eis que o valor a ser requisitado se refere exclusivamente a honorários sucumbenciais;

- d) Intimado e não havendo oposição de embargos, requer-se pela expedição do PRECATÓRIO sobre o valor da condenação principal, sendo a importância de **R\$139.069,84 (cento e trinta e nove mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, o qual deverá ser expedido em nome de MARIA LUCIA DO AMARAL SAMPAIO POMPEIA NAVARRO, CPF: 088.565.498-67;
- e) Requer **seja concedido os benefícios da justiça gratuita a parte Exequente**, tendo em vista que não possui condição financeira para arcar com as custas e despesas processuais, bem como honorários sucumbenciais, sendo pessoa pobre na acepção jurídica do termo;
- f) Também requer a condenação em honorários de sucumbência, tendo em vista o princípio da causalidade;
- g) Protesta, ainda, pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a prova pericial contábil;
- h) Por fim, requer ainda que todas as intimações publicadas sejam feitas exclusivamente em nome da advogada **MARIA LUCIA DO AMARAL SAMPAIO - OAB/SP 84.289** e também em nome do advogado **PEDRO VINÍCIUS PEREZ - OAB/SP 431.301**, sob pena de nulidade do ato.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Birigui-SP, 07 de dezembro de 2021.

**Maria Lucia Do Amaral Sampaio**  
**OAB/SP 84.289**

**Pedro Vinicius Perez**  
**OAB/SP 431.301**



DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – ESTADO DE SÃO PAULO.

**AUTOS DA AÇÃO 1003966-82.2021.8.26.0077**

**ÉRIKA APOLINÁRIO**, brasileira, advogada, portadora do RG 23.715.278-2 SSPSP, CPF MF 167.582.358-82, residente e domiciliada nesta cidade de Birigui, na Rua Bandeirantes 136, centro, tendo representado os interesses da autora ZILDA FERREIRA COSTA DE MELO nos autos da ação revisional de aposentadoria em epígrafe, vem, com o devido respeito e acatamento à presença de V.Ex.<sup>a</sup> iniciar a fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em face do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV**, na pessoa de seu representante legal, com endereço à Rua Fundadores n.º 355, centro, Birigui SP, CEP16200-040, CNPJ 05078585/0001-8, para a **cobrança dos honorários decorrentes de sucumbência**, requerendo seja intimado o executado para manifestação sobre os cálculos abaixo e para o consequente pagamento, ao final:

|                                |       |                   |       |                           |
|--------------------------------|-------|-------------------|-------|---------------------------|
| Honorários arbitrados          | ***** | sentença fls. 251 | ***** | R\$1.000,00 em 26/10/2021 |
| Valor atualizado segundo ITJSP | ***** |                   |       | R\$ 1.075,35              |
| Majoração em ¼                 | ***** | fls. 310          | ***** | R\$ 268,84                |
| Total devido                   | ***** |                   |       | R\$ 1.344,19              |

Isto posto, requer seja o instituto Requerido intimado na pessoa de seus patronos constituídos para, querendo, se manifestar em relação aos cálculos supra e, ao final, liquidar o valor ora executado, sob pena de constrição de bens que garantam a dívida.

Atribui a este o valor de **R\$1.344,19** (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

P. deferimento.

Birigui/SP, 14 de setembro de 2022.

Érika Apolinário

OAB-SP 145.753





DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – ESTADO DE SÃO PAULO.

**AUTOS 1006243-42.2019.8.26.0077**

**ÉRIKA APOLINÁRIO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG 23715278-2 SSP SP, CPF 167.582.358-82, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bandeirantes 136, centro, e-mail [dra.erikaapolinario@adv.oabsp.org.br](mailto:dra.erikaapolinario@adv.oabsp.org.br), procuradora da autora Daniela Ap. Luz de Sousa Gregorutti, nos autos da ação em epígrafe, movida em face do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, portador do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200.040, vem, com o devido respeito e acatamento à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, iniciar fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no tocante aos honorários decorrentes de sucumbência, abaixo discriminados, requerendo seja o Executado intimado a manifestar-se no prazo legal sobre os valores apontados, e ao final, saldar o débito mediante requisitório de pequeno valor.

\*Honorários de sucumbência – R\$900,00 fixados em acórdão pelo Colégio Recursal

Majoração – 10% - STF em agravo, fls. 240 – **R\$990,00**

Isto posto,

Requer seja intimado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, na pessoa de seus procuradores constituídos, para que se manifestem sobre o cálculo acima, bem como ao final, seja pago o mesmo, na forma legal.

**Rua Islândia, 200 – Jardim São Paulo – CEP 16.203-104 – Birigui/SP**  
**Telefone: (18) 3641-5136 (18) 3642-5857**  
**CNPJ: 55.753.776/0001-74 Insc. Estadual: Isento**



**Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras<sup>s. 2</sup>  
Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais  
e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região.**



P. deferimento.

Birigui SP, 10 de setembro de 2020.

**Érika Apolinário**

**OAB-SP 145.753**

**Rua Islândia, 200 – Jardim São Paulo – CEP 16.203-104 – Birigui/SP**  
**Telefone: (18) 3641-5136 (18) 3642-5857**  
**CNPJ: 55.753.776/0001-74 Insc. Estadual: Isento**





DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E  
DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DA AÇÃO 1005732-10.2020.8.26.0077

**MARCOS VINICIUS DA SILVA POIATE**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG 40.819.778-X SSP SP e do CPF 408.803.618-24, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. José Ravagnani n.º 258, Cohab Ivone Alves Palma, CEP 16203-190, por seus advogados infra firmados, estabelecidos à Rua Islândia n.º 200, Jd Clayton, CEP 16203-104 (e-mail: dra.erikaapolinario@adv.oabsp.org.br), vem, com o devido respeito à presença de V.Ex.ª, iniciar CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em face do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV**, portador do CNPJ nº 05.078.585/0001-86, estabelecido na Rua dos Fundadores nº 355, centro, município de Birigui, Estado de São Paulo, requerendo seja o Executado intimado para o pagamento da multa do artigo 1021, §4.º, imposta no julgamento do agravo (STF, fls. 258), conforme cópias anexas, multa fixada em 5% do valor atualizado da causa:

Valor da ação: R\$ 3.816,36 – 24/08/2020

Valor atualizado segundo tabela TJSP: R\$4.329,66

5% + **R\$216,48 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**

Isto posto, requer e aguarda a intimação do Executado, para que se manifeste sobre os cálculos apresentados, e ao final, faça o pagamento do mesmo.

P. deferimento.

**Rua Islândia, 200 – Jardim São Paulo – CEP 16.203-104 – Birigui/SP**  
**Telefone: (18) 3641-5136 (18) 3642-5857**  
**CNPJ: 55.753.776/0001-74 Insc. Estadual: Isento**



*Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras  
Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais  
e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região.*



Birigui/SP, 22 de novembro de 2021

Érika Apolinário

OAB-SP 145.753

*Rua Islândia, 200 – Jardim São Paulo – CEP 16.203-104 – Birigui/SP  
Telefone: (18) 3641-5136 (18) 3642-5857  
CNPJ: 55.753.776/0001-74 Insc. Estadual: Isento*